



Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Igualdade Racial

PPA 2024-2027



MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO







Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Igualdade Racial

PPA 2024-2027



MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



Ficha Técnica

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretário Executivo Adjunto

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Secretário de Orçamento Federal

Paulo Roberto Simão Bijos

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Secretária Nacional de Planejamento

Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

Chefe de Gabinete

Riane Ribeiro Carvalho

Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento

Estela Alves de Medeiros

Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo

André Luiz Campos de Andrade

Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Hugo Torres do Val

Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social

Danyel Iório de Lima

Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial

Flávia Pedrosa Pereira

Assessoria

Ariel Cecílio Garces Pares

Leonel Cerqueira Santos

Vinícius Pereira Andrade

Equipe Técnica de Planejamento Governamental

Alexandre Sergio Piovesan

Alyson Canindé Macedo de Barros

Andréa Costa Magnavita

Andrea Thalhoffer Ricciardi

Antônio Paulo Barêa Coutinho

Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
Cristiano Ordones Portugal
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Fabíola Rocha Caires
Ismael Damasceno Pavani
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Luciana Machado Teixeira Fabel
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Márcio Gimene de Oliveira
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Paulo França de Oliveira
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Pereira Torino
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Dislich
Shirley Mafra Holanda Maia
Suiá Kafure da Rocha
Suripongse Naibert Chimpliganond
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Welton Batista de Barros

Estagiários

Ana Caroline de Sousa Santos
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves
Eduardo Moreira Araújo
Pamella Dayane Alencar
Sofia Castanheira Saliba

Responsáveis Técnicos

Andréa Costa Magnavita
Bernardo de Almeida Tannuri Laferté
Danielle Cavagnolle Mota
Fábio Régis Sparremberg

Lizandra Serafim
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Valéria Valentim

Revisão - Equipe Ministério da Igualdade Racial

Ana Cláudia Loureiro
Ana Luísa Coelho Moreira
Ana Míria dos Santos Carvalho Carinhonha
Isadora de Oliveira Silva
Juliana Galindo Romão
Tatiana Dias Silva

Revisão Final, Tradução, Impressão, Diagramação, Criação de Layout e Identidade Visual

TFW Traduções, Serviços Especializados & Sonorização

Crédito das Fotos

stock.adobe/ Ignacio Carrera - capa
stock.adobe/ HRTNT Media - páginas 2 e 147
stock.adobe/ etonastenska - página 16
stock.adobe/ olga - página 23
stock.adobe/ StratfordProductions - página 63
stock.adobe/ Alfazet Chronicles - página 86
stock.adobe/ Ilgun - página 94
MDA/Carolina Antunes - páginas 111 e 127

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do MGI

Agenda transversal : igualdade racial : PPA 2024-2027 / Ministério do
Planejamento e Orçamento, Ministério da Igualdade Racial. – Brasília :
Secretaria Nacional de Planejamento/MPO, 2024.
148 p. : il. – (Série Planejamento Nacional)

1. Plano Plurianual – Brasil – 2024-2027. 2. Igualdade racial. 3. Políticas
públicas. 4. Direitos humanos. 5. Desenvolvimento social. 6. Quilombo –
Aspectos socioeconômicos. 7. Identidade cultural. I. Brasil. Ministério do
Planejamento e Orçamento. II. Brasil. Ministério da Igualdade Racial.

CDU – 338.26”2024/2027”

Sumário Executivo

No Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, **o estímulo ao olhar transversal sobre as políticas públicas vem desde o início** das oficinas realizadas para a sua elaboração. Participaram delas tanto autoridades e técnicos do Ministério da Igualdade Racial, quanto convidados de outros órgãos. As oficinas auxiliaram na formulação de reflexões mais amplas sobre públicos e temas, assim como sobre as possibilidades de atendimento e acompanhamento das transversalidades por meio do plano.

Os resultados da identificação e debate sobre as transversalidades na formulação dos programas do PPA conformaram as **agendas transversais**, cuja definição elucida seu propósito: "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva". São cinco as agendas transversais definidas para o PPA 2024-2027: **mulheres, crianças e adolescentes, povos indígenas, igualdade racial e agenda ambiental**. Há atributos em **46 dos 88 programas finalísticos**, com 117 objetivos específicos, 239 entregas e 155 medidas institucionais e normativas, sob a responsabilidade de 22 ministérios que assumiram compromissos relacionados com a **agenda de igualdade racial**.

Este relatório sistematiza os compromissos do Governo Federal, para os próximos quatro anos, no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial em seis dimensões tratadas aqui: **1) Garantia de direitos e cidadania plena; 2) Educação e formação para inclusão e empregabilidade; 3) Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais; 4) Direito à terra e à produção; 5) Políticas para quilombolas; 6) Capacidade institucional, articulação e participação**.

A dimensão **Garantia de direitos e cidadania plena**, capítulo 2, dispõe sobre as ações e serviços destinados à garantia dos direitos humanos e sociais basilares à cidadania plena. Estão incluídos nesta dimensão a execução de programas e atributos voltados à promoção equitativa da saúde; educação; proteção social; segurança alimentar e nutricional; moradia digna; segurança pública; combate ao racismo; proteção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens; inserção da população negra no mercado de trabalho; geração de renda; e proteção, recuperação e preservação ambiental.

A dimensão **Educação e formação para inclusão e empregabilidade**, capítulo 3, envolve programas e atributos que compreendem ações afirmativas voltadas ao aumento da inserção e permanência da população negra na educação básica e superior, e à ampliação da participação dessa população no mercado de trabalho. Objetiva-se garantir a inclusão da população negra nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, e a formação de profissionais para inserção e ocupação de postos qualificados no mercado de trabalho. Há, ainda, políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades sobrepostas e potencializadas pela intersecção de raça, etnia, gênero, deficiência e idade.

A dimensão **Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais**, capítulo 4, reúne objetivos específicos e entregas que visam assegurar o resgate, a preservação e a valorização da história, dos saberes e da cultura afro-brasileira, incluindo seus aspectos ancestrais, comunitários, religiosos, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos. Os atributos desta dimensão têm por objetivo contribuir para a reparação histórica do apagamento da cultura afro-brasileira e promover seu reconhecimento como estruturante na formação histórica da sociedade e da cultura brasileira.

A dimensão **Direito à terra e à produção**, capítulo 5, trata da garantia das condições para o bem viver da população negra no que se refere à sua relação com o território. Está centrada na efetivação do direito à terra, da proteção dos territórios, da recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais, além da garantia das condições para o desenvolvimento de atividades produtivas no campo pela população negra, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

A dimensão **Políticas para quilombolas**, capítulo 6, reúne os atributos voltados especificamente à garantia dos direitos dos povos quilombolas, de vida digna e cidadania, e à promoção do desenvolvimento e da valorização das comunidades quilombolas no país. Inclui ações voltadas ao acesso à terra, à infraestrutura e qualidade de vida, à inclusão produtiva e ao desenvolvimento local, aos direitos e cidadania, à valorização da cultura, às tradições, aos modos de vida e aos conhecimentos dos povos quilombolas.

A dimensão **Capacidade institucional, articulação e participação**, capítulo 7, inclui atributos voltados ao fortalecimento da capacidade de intervenção do Estado na resolução de problemas públicos enfrentados pela população negra, por meio de serviços e políticas públicas. Nesta dimensão, estão envolvidos setores do planejamento e órgãos finalísticos que se empenham na produção de informações, capacitação de gestores públicos, na incorporação da participação social e diversos processos que entregam melhores resultados à sociedade. Nesta dimensão, constam os atributos referentes às articulações necessárias para que o Ministério da Igualdade Racial possa cumprir suas atribuições legais. São quatro os valores e diretrizes relacionados ao aprofundamento da capacidade institucional: **Participação social; Atuação colaborativa; Responsabilidade fiscal e social; e Excelência na gestão.**

Agradecimentos

A toda a Rede de Planejamento do Governo Federal que se empenhou na elaboração do PPA e forneceu as informações que tornam possíveis publicações como esta.

Ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pela parceria na elaboração e publicação deste relatório.

Ao Ministério da Igualdade Racial - MIR, que se empenhou na construção e revisão do relatório, contribuindo com a sua qualidade.

Por políticas públicas que reflitam a diversidade do povo brasileiro

Em um país em que os negros são a maior fatia da população, mas não encontram a mesma proporção representada em espaços de poder ou mesmo no acesso a direitos básicos como saúde e educação, ter **um orçamento que não apenas incorpore, mas também destaque a questão racial é relevante e urgente** – razões pelas quais o Banco Interamericano de Desenvolvimento parabeniza o governo brasileiro por lançar esta Agenda Transversal do Plano Plurianual 2024-2027 dedicada à Igualdade Racial.

Relevante por reconhecer que políticas públicas não são neutras e podem agravar brechas se não forem intencionais na hora de reconhecê-las. Ou, vendo o copo meio cheio: políticas públicas bem planejadas e atentas são poderosos instrumentos para induzir a inclusão e a equidade, exatamente a aspiração deste documento. Trata-se de um trabalho capitaneado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, com os aportes imprescindíveis também do Ministério da Igualdade Racial, consolidando mais uma parceria que o BID teve a honra de apoiar.

Já a urgência desta iniciativa, que visa equipar o orçamento e as ações públicas brasileiras de uma lupa racial, é intrínseca à sua própria natureza: não a implementar equivale ao risco de perpetuar, ou ao menos alargar, disparidades que, além de constituírem injustiças a parcela relevante da população, alijam o país de atingir seu potencial pleno de crescimento e desenvolvimento. E quando se trata de oportunidade de inclusão e de melhora de vidas, qualquer minuto é precioso.

Nesse contexto, unir-se ao governo brasileiro neste esforço é motivo de orgulho para o BID. E mais: trata-se de um esforço que ecoa nossa estratégia institucional, que tem na redução da pobreza e das inequidades um de seus objetivos centrais.

Estamos convencidos aqui no BID que este é o momento de transformar intenções em ações concretas, trabalhando para que todos os brasileiros tenham acesso a oportunidades e recursos. E que esta Agenda Transversal do Plano Plurianual 2024-2027 dedicada à Igualdade Racial é um instrumento adequado para que o Brasil, e suas políticas públicas, reflitam a diversidade de seu povo.

Morgan Doyle

Representante do BID no Brasil

Apresentação

O desenvolvimento social, definido como a grande prioridade do governo na construção de um país socialmente mais justo e ambientalmente sustentável, se expressa, fundamentalmente, pela redução das desigualdades sociais. A promoção da igualdade racial, o enfrentamento, de modo estruturante e transversal, do racismo e das discriminações são compromissos expressos no PPA 2024-2027. Assegurar a igualdade racial e o respeito à diversidade, garantindo que as diferenças não repercutam em desigualdades, são desafios inadiáveis para a construção de uma sociedade brasileira justa e pacífica. Um país que promove a igualdade e a garantia de direitos é um país mais desenvolvido. A intensa participação da sociedade no PPA Participativo reflete a democrática construção de um espaço de diálogo social sobre o orçamento público e o reconhecimento da importância da priorização desta ampla pauta nas ações do governo nos próximos anos.

Superar esses desafios exige um esforço combinado de enfrentamento de todas as formas de discriminação e preconceito e de proteção integral da dignidade da população negra, quilombola, povos ciganos, de matriz africana e de terreiros, especialmente no que diz respeito ao direcionamento de recursos destinados às políticas ativas e ações afirmativas que operem transformações concretas nas trajetórias de vida destas populações. Transformações que também elevem sua participação nos espaços de poder e incidam no plano simbólico, e material, em busca da garantia de dignidade, respeito às potencialidades, à integridade cultural e intelectual, às tradições e à proteção de seus territórios e saberes.

A igualdade racial está explícita em um dos 35 **objetivos estratégicos** do PPA 2024-2027: **“Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal”**. A população quilombola, central na agenda da igualdade racial, também é destaque neste objetivo específico: **“Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos”**. Outros objetivos estratégicos apontam desafios a serem enfrentados pelo governo no âmbito deste tema.

O relatório da Agenda Transversal Igualdade Racial aborda esse desafio, bem como as ações voltadas à sua superação, a partir de seis dimensões: **1) Garantia de direitos e cidadania plena; 2) Educação e formação para inclusão e empregabilidade; 3) Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais; 4) Direito à terra e à produção; 5) Políticas para quilombolas; 6) Capacidade institucional, articulação e participação.**

A fim de assegurar a garantia de direitos de forma equitativa na sociedade, é necessário mover estruturas e promover **a reparação de violações de direitos e a superação de desigualdades históricas** enfrentadas pela população negra. É fundamental garantir a igualdade de acesso a bens e serviços, eliminando o racismo em todas as esferas da vida em sociedade. O direito à dignidade é premissa básica, expresso no acesso à saúde, à educação; nas oportunidades de geração de emprego e renda; na garantia de acesso de qualidade a serviços básicos; na efetivação do direito à posse plena e no usufruto de terras de uso tradicional quilombola; na proteção dos territórios e na garantia do uso sustentável dos recursos naturais; na valorização, no resgate e na integridade do patrimônio histórico afro-brasileiro; no respeito à autonomia sociocultural da população negra; na preservação ambiental; e na valorização da diversidade cultural dos diferentes modos de vida, organização e formas de produzir.

Lidar com as múltiplas dimensões do desafio posto em relação a essa agenda demanda compromisso de governo e **trabalho em conjunto de diversas pastas e órgãos do Poder Executivo**, que elaboram desde o levantamento de dados até a implementação, monitoramento e avaliação de ações e medidas que atendam às necessidades dessa população e assegurem uma vida plena, em sua máxima potencialidade.

Nesta publicação, apresenta-se um esforço de organização das informações relativas a esta agenda transversal, com o objetivo de potencializar as sinergias, de evidenciar as complementaridades e de promover a cooperação interinstitucional para aperfeiçoar as políticas públicas voltadas a transformar substancialmente a realidade da população negra brasileira. Como dissemos, a Agenda Transversal Igualdade Racial está presente em mais da metade dos programas do PPA 2024-2027, **46 do total de 88 programas**, - um número que demonstra a prioridade dada pelo Governo Federal a essa pauta, de maneira central e integrada.

Executados conjuntamente, os programas têm muito mais força para, de maneira coordenada, impactar positivamente a vida dessa população e superar as barreiras que a impedem do alcance pleno dos direitos humanos fundamentais em nosso país. A transversalidade das políticas públicas eleva a capacidade de resolução de problemas sistêmicos e históricos e de efetividade e eficácia de ações.

A transversalidade se dá com decisões políticas e esforços de gestores e gestoras, sob um modelo gerencial consentâneo. Em 2023, pela primeira vez em sua história, o Brasil vivenciou a **criação e a estruturação do Ministério da Igualdade Racial**, cuja missão é propor políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnico-raciais da população brasileira. A criação do Ministério da Igualdade Racial é uma marca democrática que retoma a **construção e ordenação de políticas públicas para essa população**, e intensifica o diálogo entre diferentes setores e entes federativos. O MIR estabeleceu uma intensa agenda no último ano, envolvendo desde articulação com os ministérios e com o Poder Legislativo para a renovação e desenvolvimento de políticas, até a publicação de atos normativos. Nesse sentido, podemos citar o Pacote pela Igualdade Racial, a renovação da Lei de Cotas nas universidades, o decreto que exige a presença mínima de 30% de pessoas negras na administração pública, o Plano Juventude Negra Viva, o Plano Aquilomba Brasil, dentre outras políticas.

A Agenda Transversal Igualdade Racial traz o esforço e compromisso do MIR e, também, de outros 21 ministérios, para a consecução de políticas públicas promotoras de equidade. É certo que está em curso uma transformação para que as instituições públicas incorporem a perspectiva de um olhar transversal, que perpassa todas as agendas, por meio da construção de ações específicas e da desagregação de metas na ação do Estado com especial atenção à população negra.

A constituição da Agenda Transversal Igualdade Racial, detalhada neste documento, com as suas respectivas metas, é um instrumento que expressa como o governo pretende alcançar a equidade racial, sobretudo considerando a melhoria das condições de vida e dignidade dos grupos minorizados, o que representa o desenvolvimento social e econômico de todo o país. Trata-se de um instrumento importante e inédito, que contribuirá para formas específicas de monitoramento, avaliação e aprimoramento dos serviços prestados, governamentais ou não, inclusive permitindo a percepção de lacunas, sobrecargas e dificuldades no desempenho das políticas públicas envolvidas.

O tempo exíguo para a elaboração do PPA foi um desafio adicional na reconstrução do planejamento no Governo Federal. Contudo, a despeito das limitações existentes, as bases para a busca pela equidade racial no país foram estruturadas ao longo desse processo. Os próximos meses e anos serão de manutenção do compromisso e de continuidade do esforço para que este PPA conecte orçamento, transversalidade e políticas pela igualdade, apontando para uma visão de futuro do PPA, construída também a partir da participação social: “Um país democrático, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades”.

Simone Tebet

Ministra do Planejamento e Orçamento

Anielle Franco

Ministra da Igualdade Racial

SUMÁRIO

1 Introdução.....	16
2 Garantia de direitos e cidadania plena	23
2.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial	24
2.2 Juventude Negra Viva – Ministério da Igualdade Racial.....	25
2.3 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial	27
2.4 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda – Ministério do Trabalho e Emprego	28
2.5 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos – Ministério da Justiça e Segurança Pública	29
2.6 Segurança Pública com Cidadania – Ministério da Justiça e Segurança Pública	30
2.7 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	32
2.8 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	36
2.9 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	43
2.10 Estruturação da Política Nacional de Cuidados – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	43
2.11 Mulher Viver sem Violência – Ministério das Mulheres	44
2.12 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	46
2.13 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade - – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.....	50
2.14 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações – Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	53
2.15 Atenção Primária à Saúde – Ministério da Saúde	54
2.16 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde – Ministério da Saúde	55
2.17 Moradia Digna – Ministério das Cidades.....	56
2.18 Periferia Viva – Ministério das Cidades.....	56
2.19 Esporte para a Vida – Ministério do Esporte.....	58
2.20 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	59
2.21 Turismo, esse é o destino – Ministério do Turismo	60
2.22 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	61

3 Educação e formação para inclusão e empregabilidade 63

3.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial.....	64
3.2 Juventude Negra Viva – Ministério da Igualdade Racial	67
3.3 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial	67
3.4 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda – Ministério do Trabalho e Emprego	67
3.5 Autonomia Econômica das Mulheres – Ministério das Mulheres	72
3.6 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	73
3.7 Economia Popular e Solidária Sustentáveis – Ministério do Trabalho e Emprego.....	74
3.8 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade – Ministério da Educação	76
3.9 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma – Ministério da Educação.....	76
3.10 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade – Ministério da Educação	77
3.11 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde – Ministério da Saúde.....	82
3.12 Direito à Cultura – Ministério da Cultura	83
3.13 Esporte para a Vida – Ministério do Esporte.....	83
3.14 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior – Ministério das Relações Exteriores	83
3.15 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	84

4 Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais.... 86

4.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial.....	87
4.2 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial	88
4.3 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	89
4.4 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres – Ministério das Mulheres	90
4.5 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	90
4.6 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior – Ministério das Relações Exteriores	91
4.7 Direito à Cultura – Ministério da Cultura.....	92
4.8 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver – Presidência da República.....	92

5 Direito à terra e à produção 94

5.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial.....	95
5.2 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	96

5.3 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	96
5.4 Abastecimento e Soberania Alimentar – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	98
5.5 Periferia Viva – Ministério das Cidades	100
5.6 Pesca e Aquicultura Sustentáveis – Ministério da Pesca e Aquicultura	101
5.7 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	101
5.8 Agricultura Familiar e Agroecologia – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	107
5.9 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	110
6 Políticas para quilombolas	111
6.1 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial.....	112
6.2 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade – Ministério da Educação	113
6.3 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	118
6.4 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	126
7 Capacidade institucional, articulação e participação.....	127
7.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial.....	128
7.2 Juventude Negra Viva - Ministério da Igualdade Racial.....	131
7.3 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial.....	132
7.4 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	133
7.5 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	135
7.6 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda – Ministério do Trabalho e Emprego	136
7.7 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	138
7.8 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde - Ministério da Saúde.....	139
7.9 Vigilância em Saúde e Ambiente - Ministério da Saúde.....	141
7.10 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	144
7.11 Comunicações para Inclusão e Transformação – Ministério das Comunicações.....	144
7.12 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo – Ministério do Planejamento e Orçamento	145

1 Introdução



1 Introdução

Virgínia de Ângelis
Roberta Eugênio
Ana Míria Carinhonha

O ano de 2023 marcou a reconstrução do planejamento no Brasil. Após um período em que a tarefa de planejar foi praticamente reduzida ao mínimo legal, com forte enfraquecimento do principal instrumento de planejamento do país, previsto no Art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual, a recriação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da Secretaria Nacional de Planejamento (Seplan) permitiram a ampliação da criação de oportunidades para inovações, que de fato ocorreram no PPA 2024-2027. O robustecimento e a criação em lei de uma camada estratégica, com indicadores-chave nacionais; foco nos resultados, com métricas em todas as camadas e uso de modelo lógico; participação social, em parceria com a Secretaria-Geral da Presidência da República; aumento da regionalização das metas e entregas; e estabelecimento de prioridades a partir do centro de governo e do intenso processo participativo são algumas delas.

A indução do processo de transversalidade das políticas públicas *ex ante*, já na Lei do PPA, e não *ex post*, como ocorreu em PPAs anteriores, foi outra inovação relevante, fixada na metodologia que conduziu todo o processo de planejamento. Nos termos da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, a agenda transversal consiste em um:

Conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em público-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhadas de maneira eficaz e efetiva.

As agendas transversais estabelecidas na lei e constantes do Anexo V do PPA são: crianças e adolescentes; mulheres; igualdade racial; povos indígenas e meio ambiente. Elas foram elaboradas nas 125 oficinas de construção do Plano Plurianual 2024-2027, desenvolvidas em 716 horas e que envolveram um público de mais de 4.400 servidores e funcionários dos ministérios e seus órgãos vinculados a partir desses públicos-alvo ou temas específicos. Um trabalho coletivo e colaborativo, cujo resultado é a marcação dos atributos que integram, entre outras, esta agenda Igualdade Racial, descritos mais adiante.

O primeiro objetivo da marcação das entregas e resultados referentes à Agenda Transversal Igualdade Racial é poder construir, pela primeira vez, um **mapa geral dessas ações**. O mapa permite pensar em outras formas de integração de políticas, sobreposições de entregas e pontos nos quais é preciso ter maior cobertura ou, ainda, outros tipos de políticas. Posteriormente, o mapeamento das ações dos demais entes federativos poderá ser feito para complementação da carteira de políticas para a promoção da igualdade racial.

O segundo objetivo do acompanhamento dos atributos dessa agenda é dar **transparência** ao que o Governo Federal está construindo e entregando para a sociedade no que diz respeito à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e vida digna para a população negra, quilombola, de matriz africana, de terreiros e ciganos. Os indicadores acompanhados servem para alimentar o processo de monitoramento e avaliação das políticas, governamental ou não, para que seja possível ajustá-las da

melhor forma possível.

O terceiro objetivo é o de avançar na forma de **governança** da agenda. Isto é, definir responsáveis e atores relevantes que, por meio de projetos e atividades, criem métodos e instrumentos que possibilitem a transversalidade das políticas públicas que envolvam a população negra, de modo que os resultados das ações do Governo Federal impactem todos os campos a vida dessa população.

A provocação sobre a reflexão referente às **transversalidades** se deu já no primeiro ciclo de **oficinas de construção do Plano Plurianual (PPA)**, realizado em abril de 2023, quando foram definidos quais seriam os programas coordenados por cada ministério (primeiro ciclo). No segundo ciclo de oficinas, ocorrido entre maio e junho de 2023, quando foram discutidos os atributos que comporiam os programas - objetivos específicos, indicadores e metas, os demais órgãos interessados foram convidados a participar para destacar o que era mais importante para os públicos ou os temas que representavam. Assim, puderam enriquecer a discussão e as possibilidades de atendimento de seus objetivos e acompanhamento de resultados específicos.

Em seguida, quando os órgãos se encontravam na etapa de alimentar o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), preenchendo as metas dos seus objetivos específicos e as entregas (por vezes com metas específicas para os públicos das agendas transversais), foram instigados a marcar os atributos de seus programas que diziam respeito às cinco agendas inicialmente definidas.

Após essa etapa, considerando o tempo exíguo para cumprir as tarefas para a entrega do PPA, parte da equipe da Secretaria Nacional de Planejamento (SEPLAN) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) envolveu-se na revisão da marcação das agendas, utilizando-se dos seguintes critérios:

- 1. Inclusão de todos os atributos dos programas dos órgãos responsáveis pelo tema da agenda:** Os três programas do Ministério da Igualdade Racial foram integralmente selecionados para compor a agenda Igualdade Racial.
- 2. Inclusão de objetivo específico e entregas relacionados aos públicos em questão:** crianças e adolescentes; mulheres; população negra; quilombolas; povos e comunidades tradicionais; e povos indígenas.
- 3. Busca por palavras-chaves no enunciado dos objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas pertinentes às agendas.** No caso da igualdade racial, buscaram-se as seguintes palavras ou fragmentos de palavras: *racial; raça; negr; quilombola, povos e comunidades tradicionais, população negra, étnico-racial, ciganos, matriz africana*, entre outras.
- 4. Justificativa de mérito:** o público-alvo é composto mais do que proporcionalmente por um dos grupos que compõem as agendas transversais ou o atributo possui resultados que resolvem problemas específicos do grupo. Por exemplo: o Programa Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas.

Além dos atributos identificados na programação, outros aspectos do Plano, constantes da dimensão estratégica merecem destaque pela sua aderência a esta agenda. Entre os valores e as **diretrizes** dessa dimensão, consta a diretriz de diversidade e justiça social, relacionada diretamente à Agenda Transversal aqui tratada:

- Fortalecer a **equidade de gênero, raça e etnia**, com respeito à orientação sexual e inclusão de pessoas com deficiência; promover a redução das desigualdades sociais e regionais.

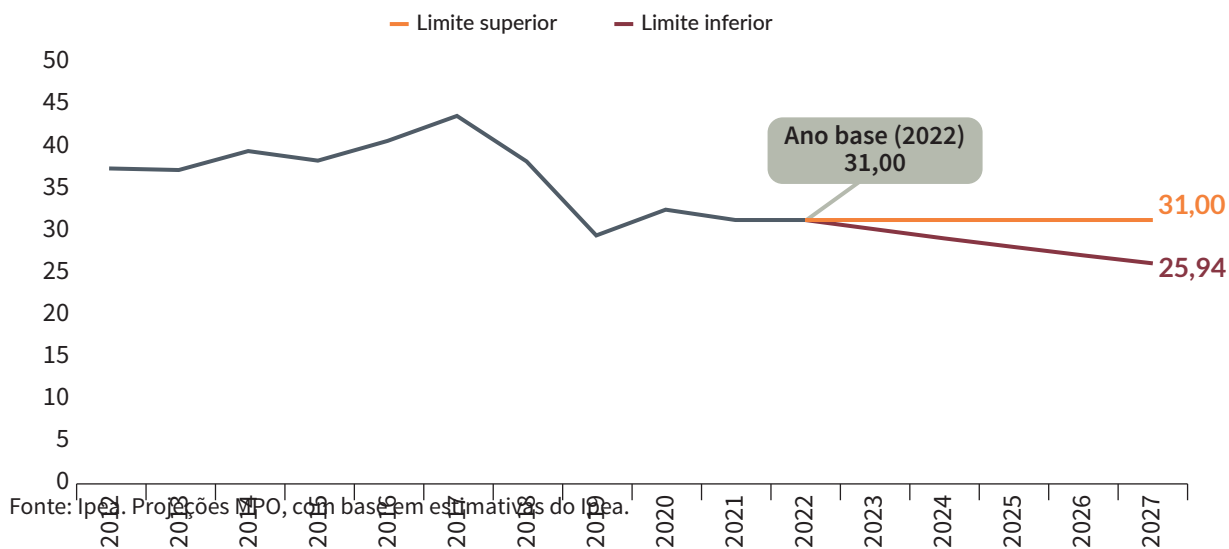
No que diz respeito aos **Objetivos Estratégicos**, um deles está diretamente relacionado a esta Agenda Transversal no **Eixo 1 - Desenvolvimento social e garantia de direitos**:

- Combater o racismo** e promover a **igualdade racial** de modo **estruturante e transversal**.

Para este objetivo estratégico foram selecionados três indicadores e estabelecidas metas, cujos gráficos e justificativas de seleção encontram-se a seguir.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A Violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022)¹, 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados mencionados, no mesmo decênio, a taxa de homicídios de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto a taxa de homicídios de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma tendência de crescimento nos dados da violência letal contra a população negra. Diante dessa realidade, um dos indicadores-chave nacionais definidos para o PPA 2024-2027 é a taxa de homicídios de negros.

Gráfico 1 – Taxa de homicídios de negros



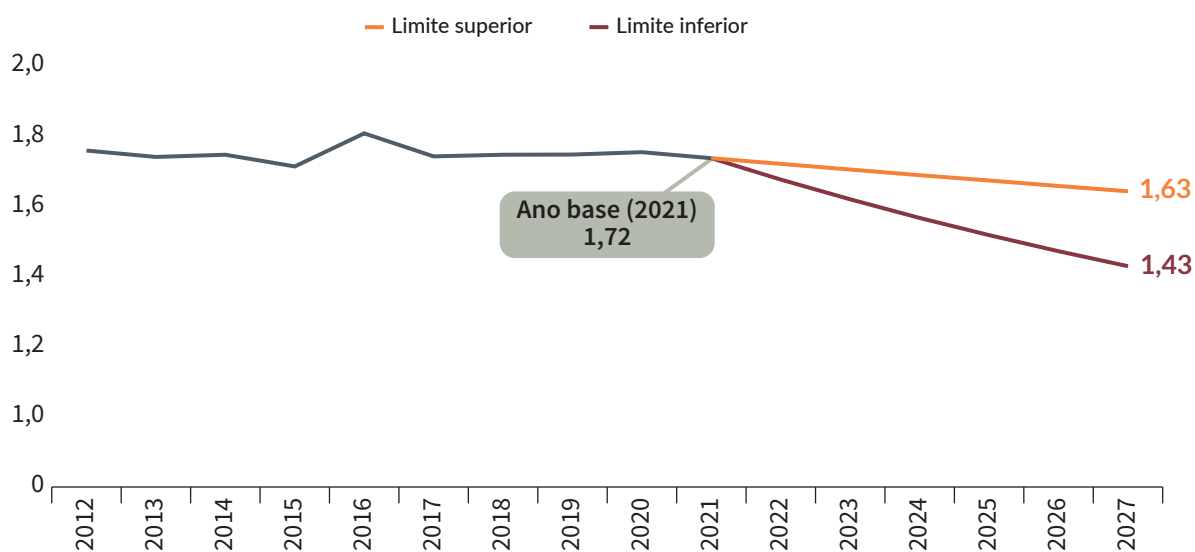
O gráfico seguinte apresenta a razão entre o rendimento médio do trabalho de brancos e o rendimento médio do trabalho dos negros. Estudos do IBGE (2018)² apontam que as pessoas de cor ou raça

¹ FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. Infográfico: a violência contra pessoas negras no Brasil 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/11/infograficoviolenca-desigualdade-racial-2022.pdf>.

² INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. IBGE. Rio de Janeiro. 2019. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf.

preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, a participação de pessoas brancas é 34,6%, proporção que salta para 47,6% quando se trata da população negra. Já nos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Diante desse cenário, o indicador chave nacional relacionado à razão entre o rendimento médio do trabalho de brancos e o rendimento médio do trabalho de negros também compõe a camada estratégica do PPA.

Gráfico 2 – Razão entre o rendimento médio do trabalho de brancos e o rendimento médio do trabalho dos negros

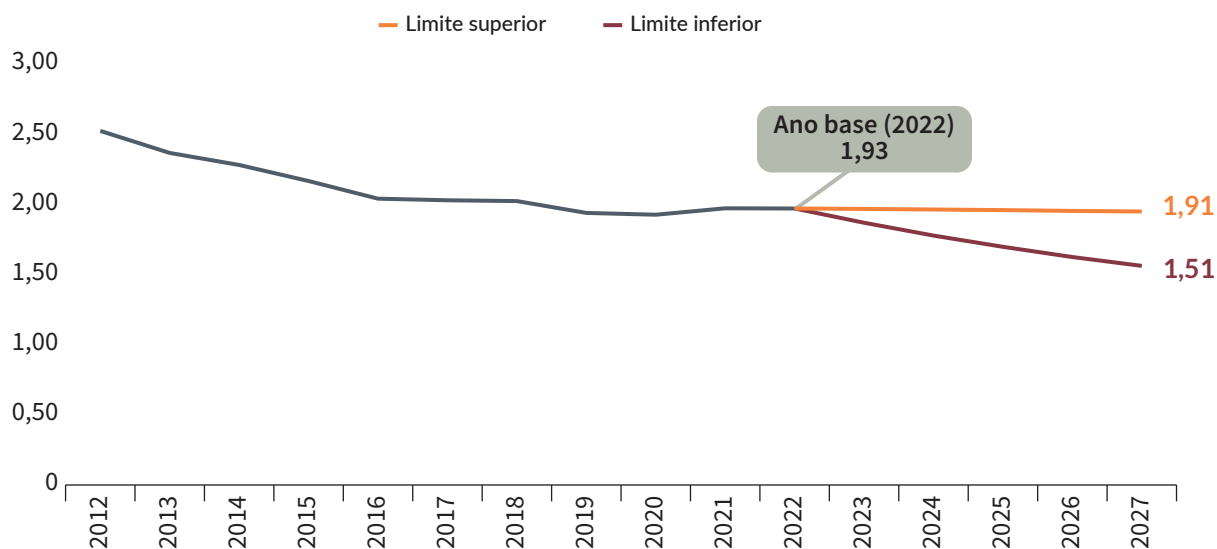


Fonte: Síntese de indicadores sociais/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Ainda na camada estratégica do PPA, tem-se como indicador-chave nacional a razão entre as taxas de frequência líquida de brancos e de negros no ensino superior. Em que pesem as políticas de inclusão da população negra no Ensino Superior, como a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais, que instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, incluindo negros(as), apenas 38,15% do total de matriculados no ensino superior são pessoas negras³, percentual ainda abaixo de sua representatividade no conjunto nacional.

³ Levantamento realizado pelo site Quero Bolsa, entre os anos de 2010 a 2019. Disponível em: <https://querobolsa.com.br/revista/por-que-os-estudantes-negros-sao-os-maisafetados-pela-pandemia>

Gráfico 3 – Razão entre as taxas de frequência líquida de brancos e de negros no ensino superior, 18 a 24 anos



Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Ao todo, a Agenda Transversal Igualdade Racial possui **117 objetivos específicos a ela vinculados, assim como 239 entregas e 155 medidas institucionais e normativas, integrantes de 46 dos 88 programas**. No âmbito dos objetivos específicos, a linha de base do seu indicador e as metas ano a ano, regionalizadas quando possível, podem ser conferidas no Anexo V do PPA. **A proposta deste relatório é destacar aqueles objetivos específicos notadamente vinculados à agenda, visando facilitar a compreensão do conjunto das iniciativas do Governo Federal planejadas para promover a igualdade racial no país.**

Além disso, neste relatório constam as entregas e as medidas institucionais que se encontram na camada gerencial⁴, sob o guarda-chuva de algum programa ou algum objetivo específico, **a partir das quais fica mais fácil perceber a vinculação** da Agenda Transversal de Igualdade Racial **com o atributo da camada legal identificado**. Quando os itens com impacto mais claro na agenda são as entregas, essas são escolhidas para serem destacadas em gráficos. A regionalização das metas, por vezes, também é demonstrada.

O impacto proveniente do processo de participação da sociedade no PPA relativos a esta agenda também é destacado. No processo de **PPA Participativo**, foram recebidas 21 propostas relacionadas à igualdade racial. Destas, 12 são provenientes da Plataforma Brasil Participativo e 9 do Fórum Interconselhos. Todas as 21 propostas foram incorporadas ao PPA. Dentre estas, apenas 2 tiveram incorporação condicionada e 6 foram parcialmente incorporadas⁵.

As seções que se seguem foram organizadas em seis **dimensões identificadas pelo Ministério da Igualdade Racial: 1) Garantia de direitos e cidadania plena; 2) Educação e formação para inclusão e empregabilidade; 3) Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais; 4)**

⁴ Publicada posteriormente à aprovação do PPA.

⁵ Mais de 300 votos ou proposta vinda do Interconselhos é o critério utilizado para marcação “PPA Participativo” para o monitoramento das propostas vindas da sociedade.

Direito à terra e à produção; 5) Políticas para quilombolas; 6) Capacidade institucional, articulação e participação.

Percebe-se elevada **complementaridade no trabalho dos órgãos**. Nas questões relacionadas ao direito à terra e à produção, por exemplo, o Ministério da Igualdade Racial (MIR) trabalha junto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática (MMA), entre outros. No caso da dimensão de garantia de direitos e cidadania plena, estão envolvidos, além do MIR, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Ministério da Saúde (MS), o Ministério da Educação (MEC), entre outros.

O desafio da integração das políticas públicas não é novo. O Brasil já acumulou experiências em agendas transversais para esse público, a exemplo do PPA 2012-2015 e do PPA 2016-2019.

No PPA 2012-2015, as agendas transversais focaram em apresentar “**formas alternativas de organização das informações contidas no Plano**, que permitem **apreender a ação planejada para assuntos que estão dispersos nos programas temáticos**, fazendo uso da maior capacidade do PPA 2012-2015 de revelar os **compromissos de governo para os públicos específicos**. São, desse modo, uma referência, **outra perspectiva, para o seu monitoramento**” (Brasil, 2014: 9)⁶.

Já no PPA 2016-2019, as agendas transversais do PPA se apresentaram como “**recortes transversais de seus atributos onde são agregados os Programas, Objetivos, Metas e Iniciativas relacionados a um público** (como povos indígenas, criança e adolescente, LGBT, entre outros) **ou temática específica** (como usos múltiplos da água, economia solidária)”, que “**permite a agregação de ações antes dispersas no plano em um locus comum, permitindo entender como determinado tema transversal é tratado no plano** como um todo” (Brasil, 2018)⁷.

A construção da Agenda Transversal Igualdade Racial no PPA 2024-2027 retoma o olhar transversal sobre o desafio histórico do Estado brasileiro de verdadeiramente incluir e atender as pessoas negras, assegurando-lhes os direitos e as garantias da Constituição Cidadã de 1988. Esse relatório retrata o início de um processo que segue se desenvolvendo e assim seguirá ao longo dos próximos anos, materializando-se na implementação de ações concretas.

A transformação da realidade para a população negra no Brasil depende será fundamentalmente de um novo modo de se pensar as políticas públicas e do **esforço coordenado dos diversos órgãos com iniciativas**. A Agenda Transversal de Igualdade Racial constitui-se não apenas instrumento norteador desse processo, mas também importante ferramenta para o monitoramento e a avaliação das ações ao longo da vigência do PPA.

⁶ Brasil, 2014 “Plano Mais Brasil PPA 2012-2015: agendas transversais – monitoramento participativo: ano base 2013”. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico; Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Articulação Social - Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SPI, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-1/arquivos/170331_SumrioExecutivo_AnoBase2013.pdf. Acesso em 22/10/2023.

⁷ Brasil, 2018; “Agendas ODS no SIOP Relatório Anual de Monitoramento Ano-base 2017”. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico; Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Articulação Social - Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SPI, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2016-2019/ppa-2016-2019> Acesso em 22/10/2023.

2 Garantia de direitos e cidadania plena



2 Garantia de direitos e cidadania plena

A dimensão **Garantia de direitos e cidadania plena** dispõe sobre as políticas públicas e ações do Governo Federal destinados à garantia dos direitos humanos e sociais basilares à cidadania plena, incluindo-se o enfrentamento ao racismo e a todas as demais formas de violência, exclusão, discriminação e preconceito.

Nesta dimensão de garantia de direitos e cidadania, o PPA 2024-2027 contempla um conjunto de políticas públicas que convergem para garantia de direitos e cidadania plena. É o caso das políticas destinadas ao combate à fome, à pobreza e à redução das desigualdades sociais. Esta dimensão inclui, ainda, políticas destinadas a aumentar e a qualificar o acesso à saúde, à educação, à assistência social, à moradia digna, ao esporte, à segurança alimentar e nutricional, e à justiça; políticas voltadas à inserção da população negra no mercado de trabalho e à geração de renda; ações que visam a redução da violência, que acomete desproporcionalmente essa população e atributos voltados à proteção, à recuperação e à preservação ambiental. Ressalte-se que mulheres, crianças, adolescentes, jovens e população em situação de rua são os públicos prioritários das temáticas mencionadas.

2.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial

O programa **Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo** visa promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

2.1.1 Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

A meta deste objetivo específico é instituir 3 ferramentas com amplitude nacional para recebimento, encaminhamento e tratamentos de denúncias de racismo até o ano de 2025. As ferramentas a serem criadas são: o **ChatBot**, para denúncias por meio de mensagens; o **FalaBr**, para denúncias de racismo em instituições públicas; e o **Disque 138**, para denúncia por meio telefônico.

Adicionalmente, pretende-se instituir um protocolo com entes do Governo Federal, para encaminhamento de casos de racismo institucional identificados na administração pública federal e nos serviços públicos.

2.1.2 Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

A entrega **Formação antirracista para agentes do ecossistema dos esportes**, com a meta de formar 400 agentes do ecossistema dos esportes até o final de 2027, colaborará para o combate ao racismo.

Entre as medidas institucionais vinculadas a este objetivo específico, destaca-se a elaboração do **Programa Nacional de Combate ao Racismo no Esporte**.

2.1.3 Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Este objetivo volta-se a promover a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos municípios, por meio de oficinas formativas, campanhas e monitoramento. A meta relativa a este objetivo específico é a implementação da Política em 40 municípios selecionados dentre aqueles que concentram as mortes de jovens negros por agressão intencional.

2.2 Juventude Negra Viva – Ministério da Igualdade Racial

Este programa incorpora a proposta “Plano Juventude Negra Viva”, que obteve 1.783 votos na Plataforma Brasil Participativo – o quarto mais votado da agenda de igualdade racial no processo de PPA Participativo.

Neste programa, o objetivo é ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

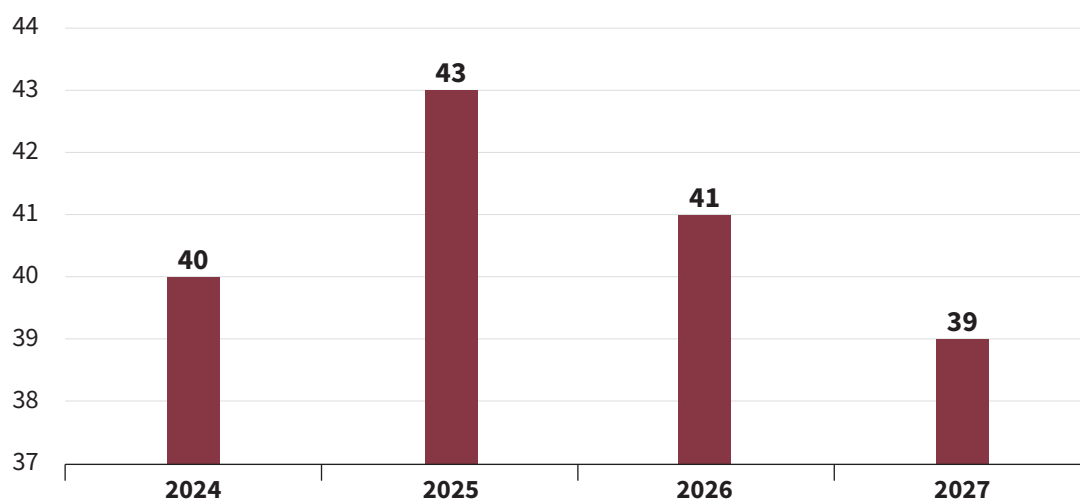
2.2.1 Promover a Saúde da Juventude Negra

Este objetivo específico visa fortalecer e ampliar a integralidade da saúde da juventude negra de maneira interseccional. Por meio da realização de ações de promoção da saúde da juventude negra, prioritariamente nos municípios que concentram as violências por agressões intencionais, busca-se a redução das vulnerabilidades, em especial as resultantes de violência letal.

2.2.2 Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Este objetivo específico volta-se à promoção da educação em Direitos Humanos com enfoque no enfrentamento ao racismo, em territórios vulneráveis com alta taxa de violência contra a juventude negra. Para tanto, o Governo Federal vai monitorar a quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra.

Gráfico 4 – Quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra



Obs.: Implementação nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021, tendo em vista o objetivo da redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra, em especial a violência letal.

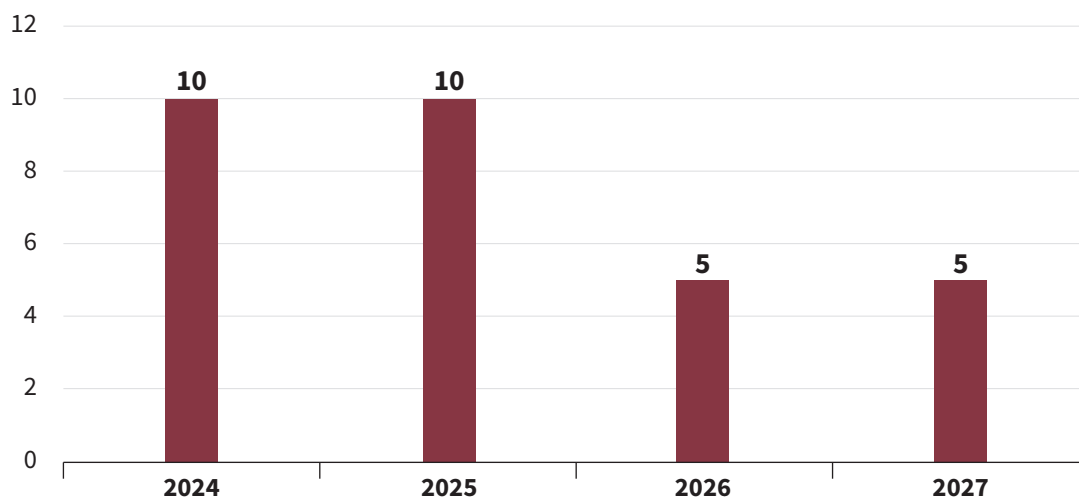
Fonte: SIOP.

Integra esse objetivo específico a entrega **Formação de agentes jovens negros multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo**, cuja meta é a formação de 2.000 jovens negras e negros como multiplicadores territoriais ao longo de 2024. Os agentes territoriais serão replicadores das formações recebidas acerca da garantia de direitos para o bem viver da população negra jovem, bem como exercerão papel de controle social para o monitoramento da implementação local das políticas públicas para a juventude negra.

2.2.3 Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

Apoiar, ao longo do PPA, 30 projetos de esporte para a juventude negra em áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais de municípios que concentram as mortes causadas por agressão é a meta da entrega **Projetos de esporte para a juventude negra**.

Gráfico 5 – Projetos de esporte no rol de 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021



Fonte: SIOP.

2.2.4 Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

Pretende-se, nesse objetivo específico, reduzir a violência letal contra juventude negra por meio da difusão do letramento racial. Coerente a isso, a entrega **Formações para agentes da Segurança Pública** possui como meta apoiar 500 ações de letramento racial até 2027.

2.3 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial

O Programa **Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos**, de responsabilidade do Ministério de Igualdade Racial, tem por objetivo promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

No âmbito deste programa, destacam-se as seguintes medidas institucionais e normativas:

- Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso;
- Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar;
- Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet;
- Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural.

2.3.1 Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Por meio da entrega **Insumos para reparação a povos e comunidades de terreiro vítimas de racismo religioso, o Ministério da Igualdade Racial**, pretende-se entregar insumos e equipamentos, contribuindo com os povos e comunidades de terreiro para a recuperação de danos materiais causados por atos de racismo religioso. Espera-se conceder, anualmente, 3 insumos voltados a contribuir com a reparação a atos de racismo religioso contra povos e comunidades de terreiro de modo a auxiliar a restituição pelos danos físicos sofridos.

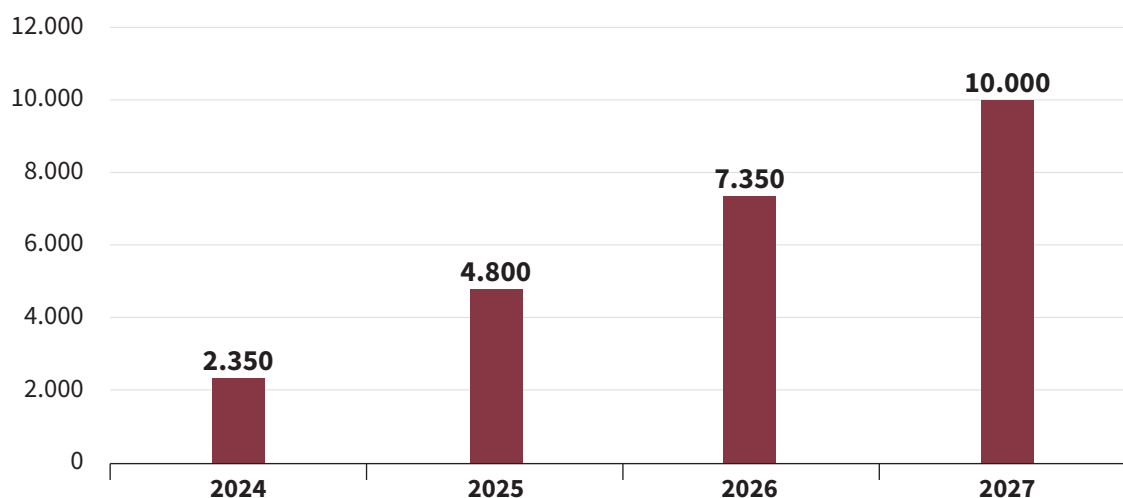
2.4 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda – Ministério do Trabalho e Emprego

São objetivos deste Programa “Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho”. Ressalta-se, especificamente, o empenho para mitigar o problema da exploração do trabalho infantil.

2.4.1 Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Trata-se de um objetivo específico dedicado às ações de mitigação da exploração do trabalho infantil, prática que consiste em uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é vedada por disposição Constitucional (Art. 7º, Inciso XXXIII). Além disso, o Brasil assumiu compromissos internacionais relacionados com a erradicação do trabalho infantil. A Inspeção do Trabalho historicamente tem atuado para a retirada de crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil e apresenta-se como uma das políticas públicas mais importantes para o enfrentamento desse problema.

Gráfico 6 – Crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil por meio da fiscalização



Fonte: SIOP.

Neste objetivo, insere-se a entrega **Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas**, cuja meta é a realização de 8.000 ações fiscais com constatação de trabalho infantil ao longo do PPA.

Adicionalmente, por meio da entrega **Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil**, pretende-se elevar, até 2027, para 75% a proporção de crianças e adolescentes afastadas de atividades que colocam em risco a saúde e a integridade física em relação ao total de crianças e adolescentes afastados do trabalho infantil⁸.

Por fim, por intermédio da entrega **Capacitação Ensino à Distância – EAD sobre trabalho infantil elaborada e disponibilizada na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho – ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais**, espera-se sensibilizar e informar sobre os aspectos gerais do trabalho infantil, contribuindo para sua prevenção e erradicação. A meta dessa entrega é a disponibilização de 3 capacitações EAD ao longo do PPA.

2.5 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos – Ministério da Justiça e Segurança Pública

Este Programa incorpora a proposta “Fortalecimento da garantia de direitos”, proveniente do Fórum Interconselhos, no processo de PPA Participativo.

O Governo Federal busca, por meio deste programa, aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àquelas que se encontram em situações de vulnerabilidade. Esse esforço tem o propósito de estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial, sublinhando a proteção dos direitos fundamentais, a promoção da igualdade e equidade, a efetividade da justiça, a resolução pacífica dos conflitos, o combate à impunidade e o fortalecimento da confiança na justiça.

2.5.1 Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Este objetivo específico visa à implantação de polos para atendimento das defensorias públicas, compostos por núcleos ecológicos das defensorias e unidades móveis que permitirão atuação itinerante, com o deslocamento de defensores para locais de difícil acesso.

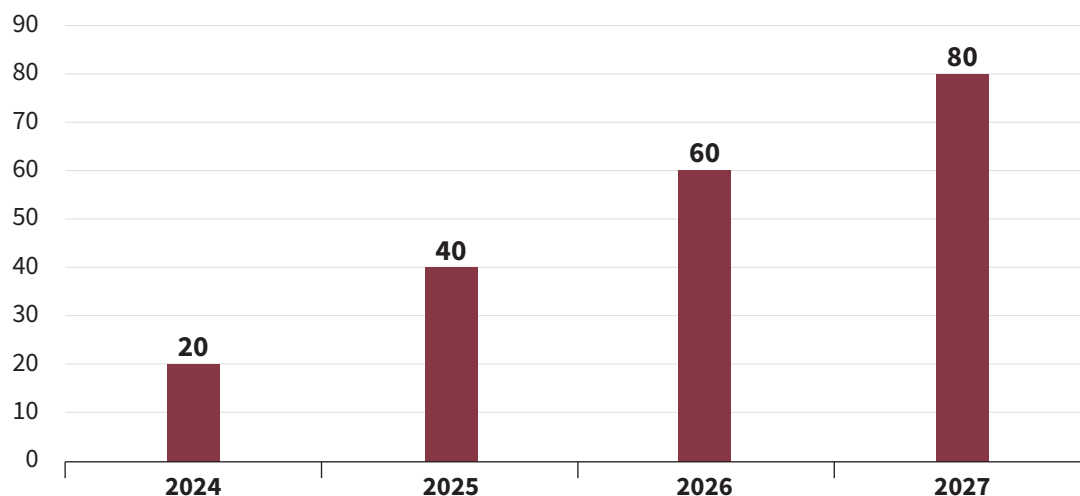
⁸ Artigo 3º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT:

Para os fins da Convenção, a expressão as piores formas de trabalho infantil compreende:

- todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de entorpecentes conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.”

Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm. Acesso em 04/04/2024.

Gráfico 7 – Quantidade de polos de atendimento implantados nas comarcas estaduais



Fonte: SIOP.

2.6 Segurança Pública com Cidadania – Ministério da Justiça e Segurança Pública

O fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Por meio da integração entre governos, colaboração com a sociedade e foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

2.6.1 Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis

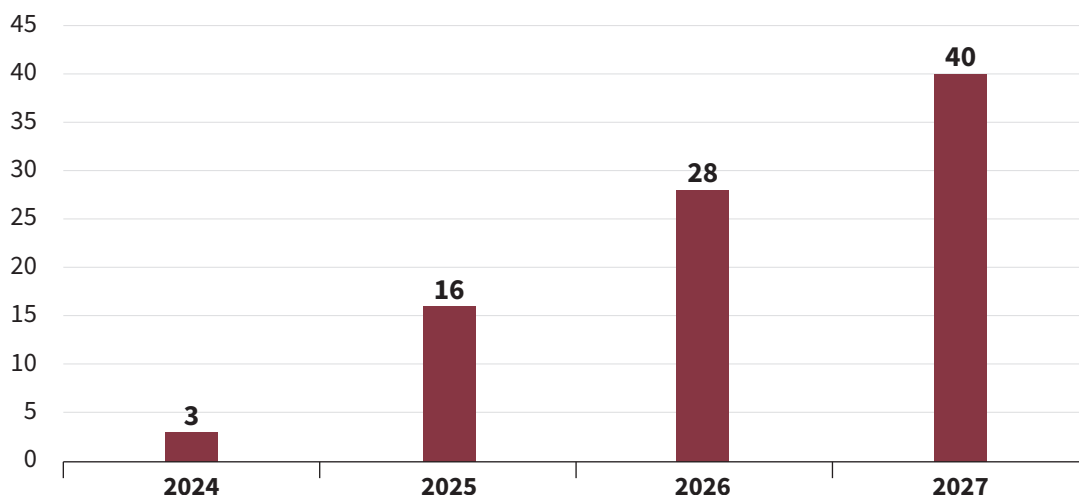
O indicador que acompanha esse objetivo específico é o de percepção do risco de vitimização, avaliada pela ausência ou controle de ameaças às pessoas. Os tipos de vitimização considerados nesse índice se referem a percepção de risco de: 1. Ser assaltado(a) ou roubado(a) com violência na rua; 2. Ter seu domicílio roubado ou furtado; 3. Ter seu carro, moto ou bicicleta assaltado ou roubado com violência; 4. Ser assaltado(a) no transporte coletivo; 5. Ser vítima de agressão sexual; e 6. Ser assassinado(a). O último número existente sobre a percepção de risco é de 2022 e aponta que 33% da população tem essa percepção. Espera-se que, ao final do PPA, esse indicador diminua para 28%. Para atendimento da meta, são destacadas as ações voltadas à prevenção às violências e à visibilidade a grupos vulnerabilizados que, em grande medida, são as maiores vítimas da violência⁹.

Destaca-se, no âmbito deste objetivo específico, a entrega **Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento da violência contra mulheres**, a qual se refere à construção e à equipagem nas capitais ou nas cidades com mais de 500 mil habitantes com a presença de Organismos de

⁹ Fonte: SIOP - O Ministério da Justiça e Segurança Pública informa no SIOP que os dados para o cálculo do indicador apresentado serão obtidos por meio de solicitação oficial junto ao IBGE.

Políticas para Mulheres (OPM), de serviço especializado no acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência.

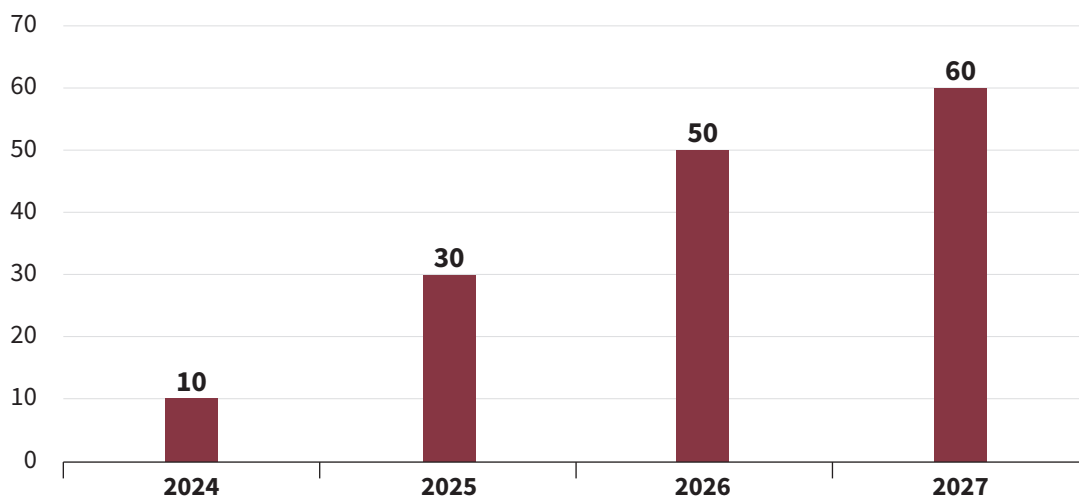
Gráfico 8 – Quantidade de serviços especializados no acolhimento estruturados



Fonte: SIOP.

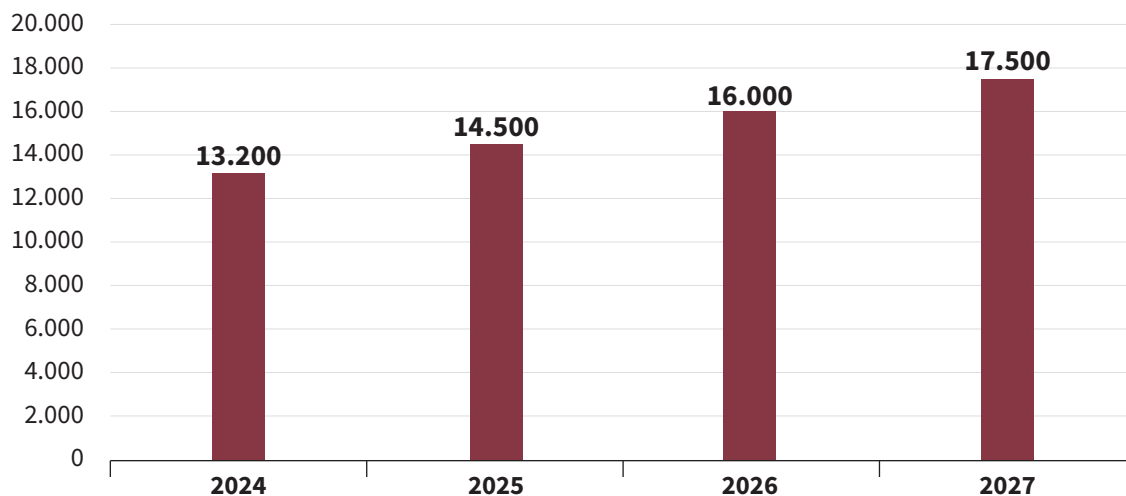
Adicionalmente, a entrega **Construção ou apoio de Centros Comunitários pela Vida – CONVIVE** pretende a construção e a equipagem, nos municípios com taxas de homicídios elevadas, de Centros Comunitários pela Vida.

Gráfico 9 – Quantidade de Centros Comunitários pela Vida construídos ou apoiados



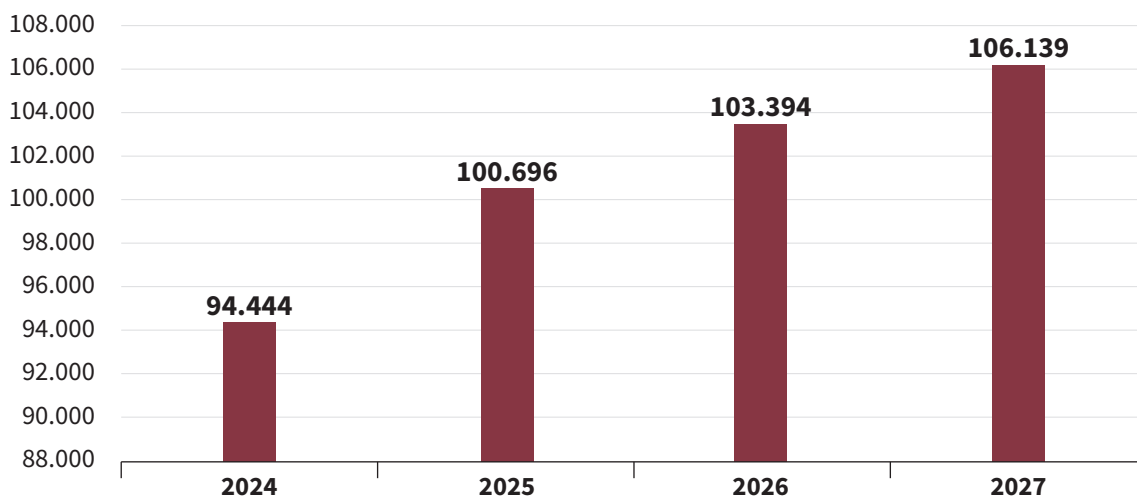
Fonte: SIOP.

Já a entrega **Intensificação da Campanha Nacional do Desarmamento, fomentando a entrega voluntária de arma** procura aumentar o número de armas entregues voluntariamente por ano até o final do PPA.

Gráfico 10 – Quantidade de armas entregues voluntariamente por ano

Fonte: SIOP.

Por fim, com a entrega **Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública**, espera-se ampliar o número de profissionais de segurança pública (policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e guardas municipais) capacitados em temáticas focadas nos 5 eixos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), entre as quais se encontra a de combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

Gráfico 11 – Quantidade de profissionais de segurança pública aptos que receberam o benefício da Bolsa-Formação

Fonte: SIOP.

2.7 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

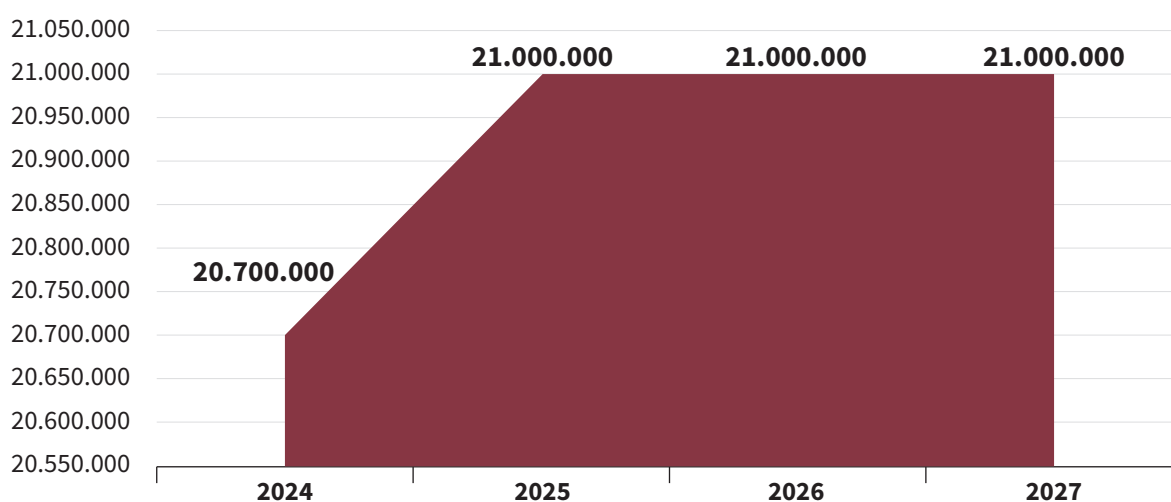
O programa **Bolsa Família** possui como objetivos principais: combater a fome; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a

proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

2.7.1 Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda

A meta deste objetivo específico é beneficiar, mensalmente, cerca de 21 milhões de famílias com a transferência direta de renda.

Gráfico 12 – Ampliar a quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

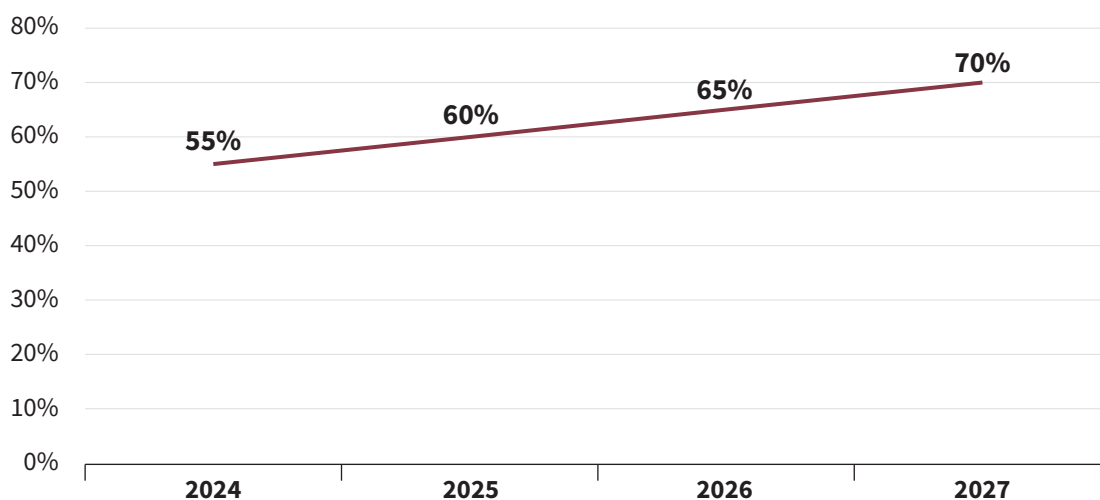


Fonte: SIOP.

2.7.2 Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF

Por meio do aumento da taxa de acompanhamento na educação das crianças e adolescentes beneficiários, pretende-se ampliar e incentivar o acesso e a permanência na escola das crianças e adolescentes, rompendo assim o ciclo intergeracional da pobreza e, provendo, desse modo, melhoria nas condições de inserção social.

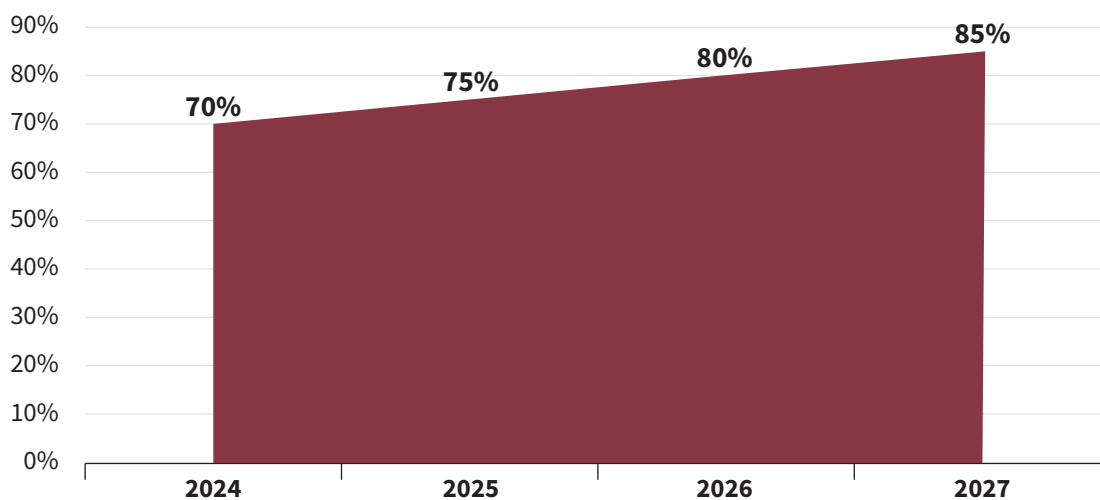
Gráfico 13 – Aumento da taxa de acompanhamento das crianças de 4 a 5 anos para 70% até o final de 2027



Fonte: SIOP.

Já a entrega **Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação** tem como meta ampliar a cobertura de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até 2027.

Gráfico 14 – Aumento da taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até ao final de 2027



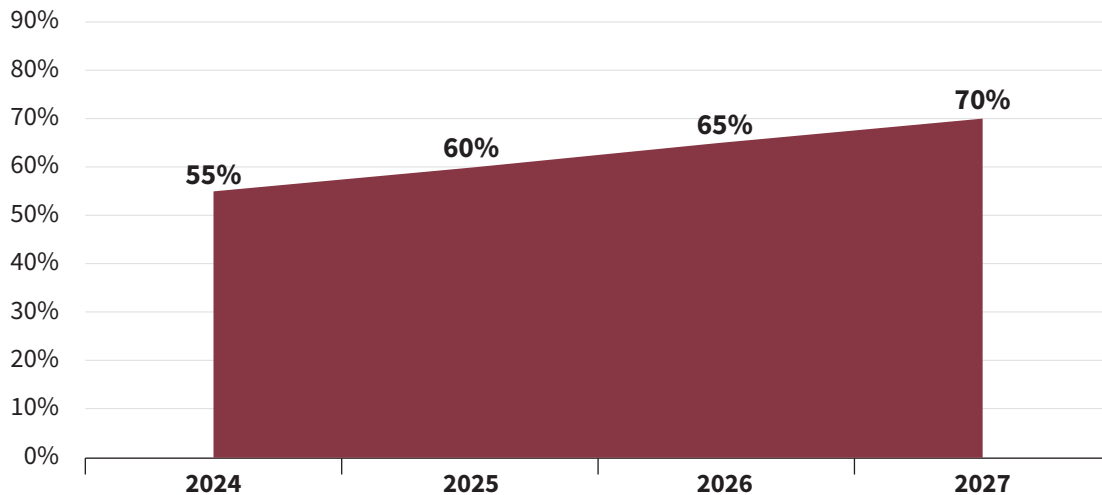
Fonte: SIOP.

2.7.3 Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Conforme esse objetivo específico, a taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF deve alcançar 79% em 2024 e chegar a 82% em 2027.

Nesse cenário, a entrega **Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde** pretende elevar a taxa de acompanhamento desse grupo etário na condicionalidade saúde para 70% até o final de 2027.

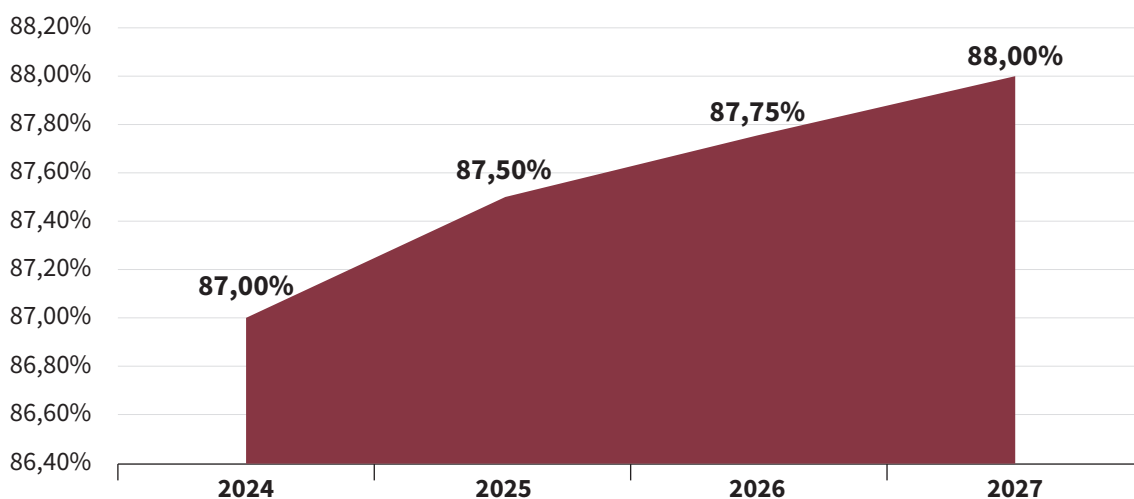
Gráfico 15 – Aumento da taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos para 70% até ao final de 2027



Fonte: SIOP.

Para a entrega **Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde**, a meta é aumentar a taxa de acompanhamento para 88% até ao final do PPA.

Gráfico 16 – Aumento taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até ao final de 2027

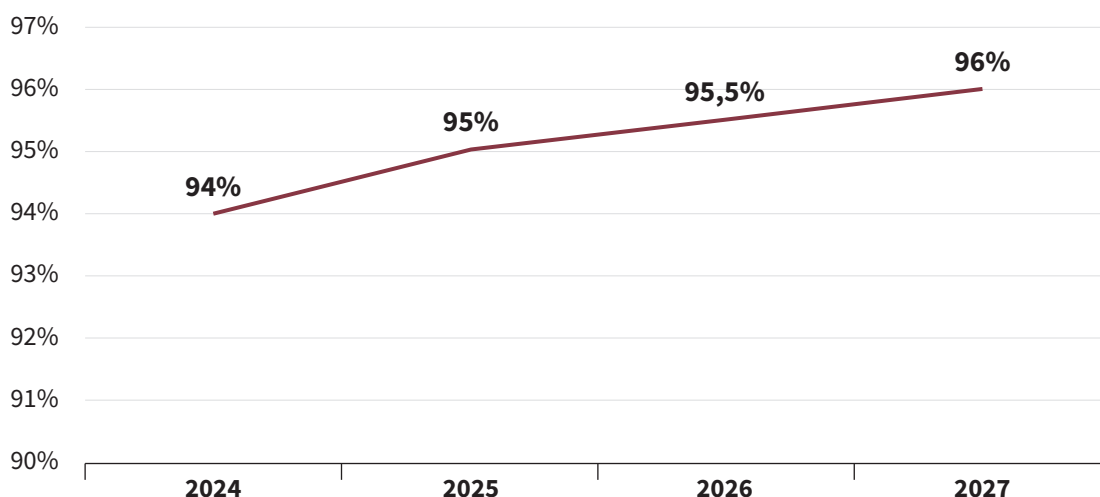


Fonte: SIOP.

2.7.4 Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Espera-se, com este objetivo específico, aumentar o desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único - CadÚnico com base no IGDM-PBF, com suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações. A meta é aumentar o percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF para 94% em 2024 e 96% em 2027. O IGDM busca estimular o aperfeiçoamento da gestão e operacionalização local do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, via transferência de recursos aos municípios. Do total de 5.570 municípios brasileiros, cerca de 367 (6,59%) não receberam recursos em dezembro de 2022.

Gráfico 17 – Aumento do percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF



Fonte: SIOP.

2.8 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

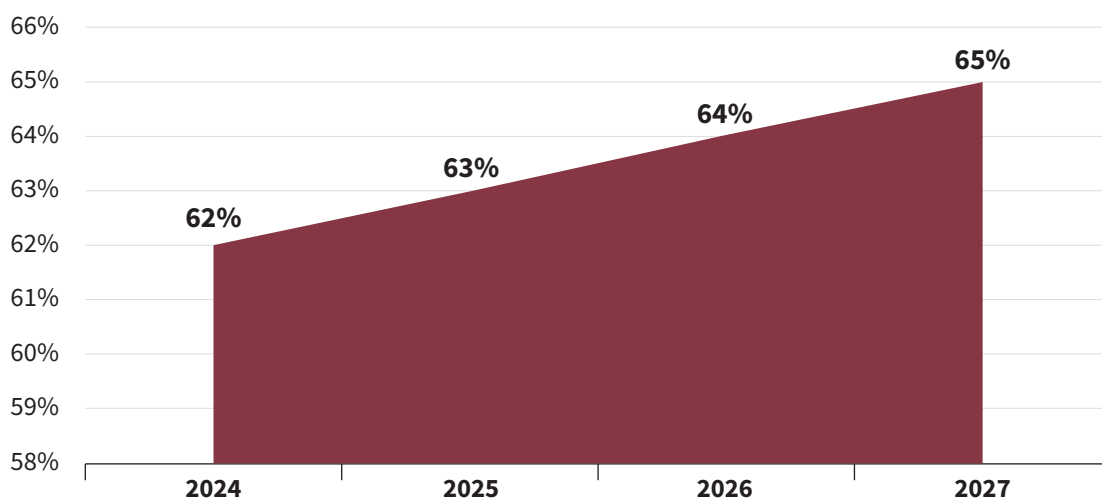
Este programa objetiva manter e ampliar a cobertura das famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos pelas ações do Sistema Único de Assistência Social visando à redução: da pobreza e extrema pobreza; do trabalho infantil; do abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; da mortalidade infantil; da violência intrafamiliar; da fragilização e rompimento de vínculos familiares; do número de pessoas em situação de rua; do baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); da situações de isolamento social e violação de direitos; e da demanda por acolhimento institucional (“abrigos”).

2.8.1 Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

O objetivo aqui é oferecer suporte à rede de Proteção Social Básica para que os serviços sejam ofertados e que a qualidade deles seja aprimorada, buscando prover as seguranças socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a entrega **CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios** quer ampliar o percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por Centros de Referência em Assistência Social – CRAS cofinanciados pelo Governo Federal. O CRAS é a porta de entrada do SUAS, sendo o equipamento mais capilar e a referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica. Quase todos os serviços ou são ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, tornando essa unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território.

Gráfico 18 – Ampliação da cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS cofinanciadas pelo Governo Federal



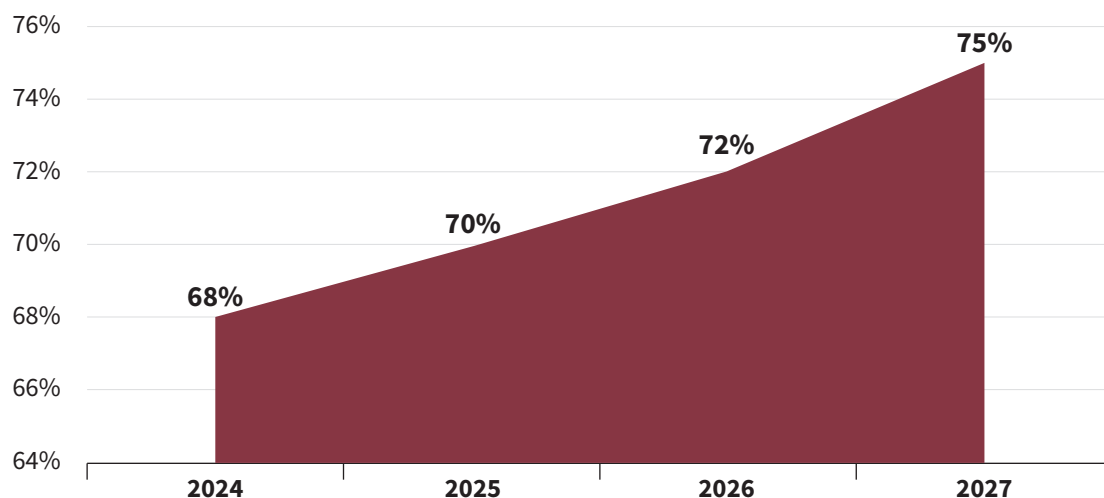
Fonte: SIOP.

2.8.2 Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

A Proteção Social Especial (PSE) do SUAS é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco social, violência e violações de direitos, incluindo a violência intrafamiliar, violência sexual, trabalho infantil, situação de rua, afastamento/rompimento do convívio familiar, entre outras. A Constituição Federal preconiza que a assistência social será prestada a quem dela necessitar. Entretanto, a cobertura dos serviços de PSE ainda é um desafio, principalmente nos municípios de pequeno porte, sendo que mais de 1.900 municípios não possuem nenhuma unidade de PSE¹⁰.

¹⁰ Fonte: SIOP

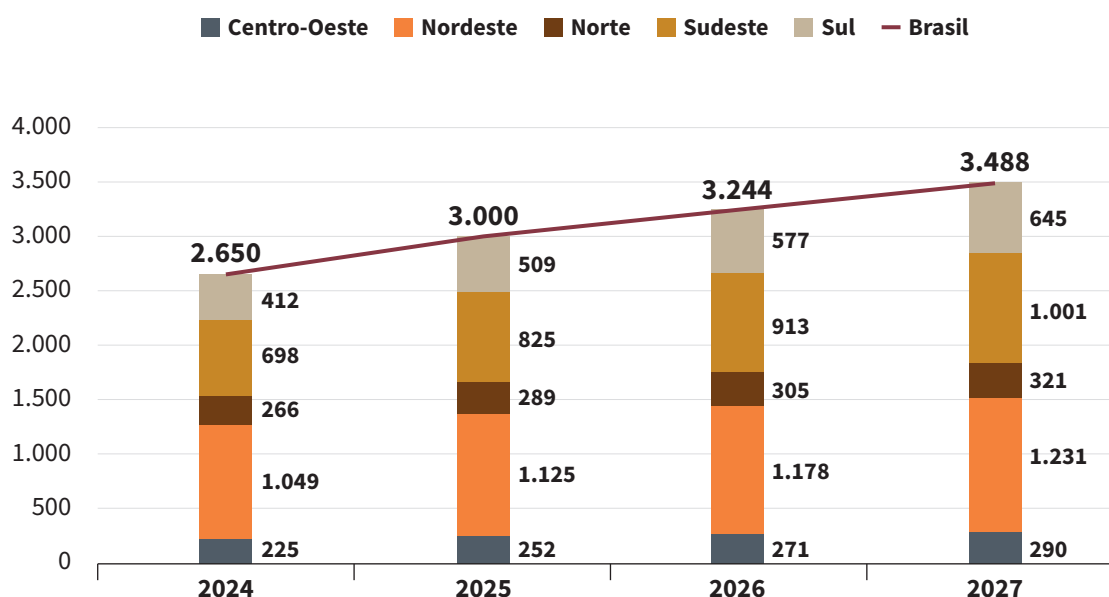
Gráfico 19 – Ampliação da oferta de serviços de Proteção Social Especial nos municípios brasileiros



Fonte: SIOP.

O CREAS é a unidade pública de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência. A entrega **Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial** visa aumentar o número de municípios com CREAS.

Gráfico 20 – Aumento do número de municípios com cobertura de CREAS

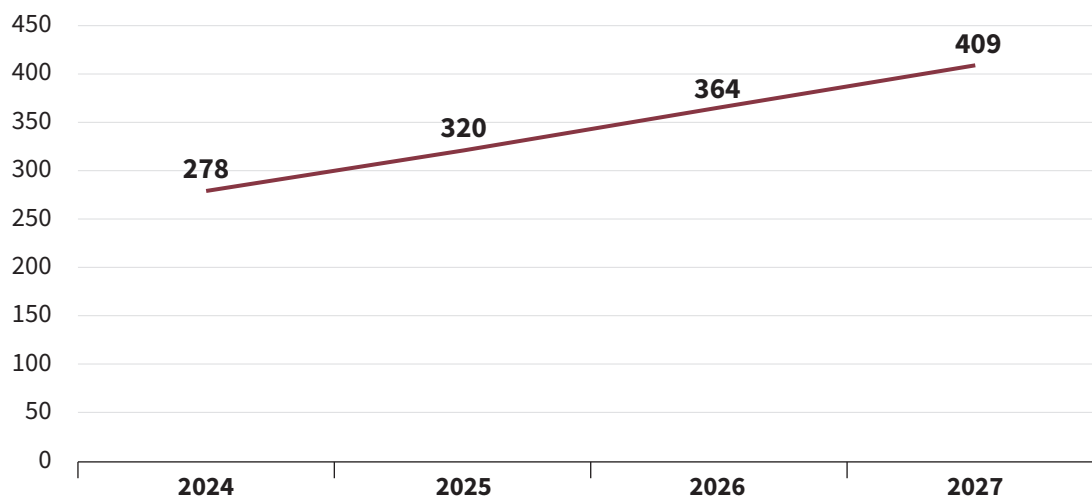


Fonte: SIOP.

A entrega **Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial** procura elevar o número de Centros Pop em funcionamento de 237 para 409 até o final do PPA. Os Centros Pop - Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua - são as

unidades de referência do atendimento especializado no SUAS para pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente. Atualmente, essas unidades totalizam uma capacidade de atendimento de cerca de 28 mil pessoas, sendo que, somente no Cadastro Único, há cerca de 210 mil pessoas em situação de rua cadastradas, o que demonstra a necessidade da ampliação desses serviços sociais¹¹.

Gráfico 21 – Aumento do número de unidades Centro Pop em funcionamento

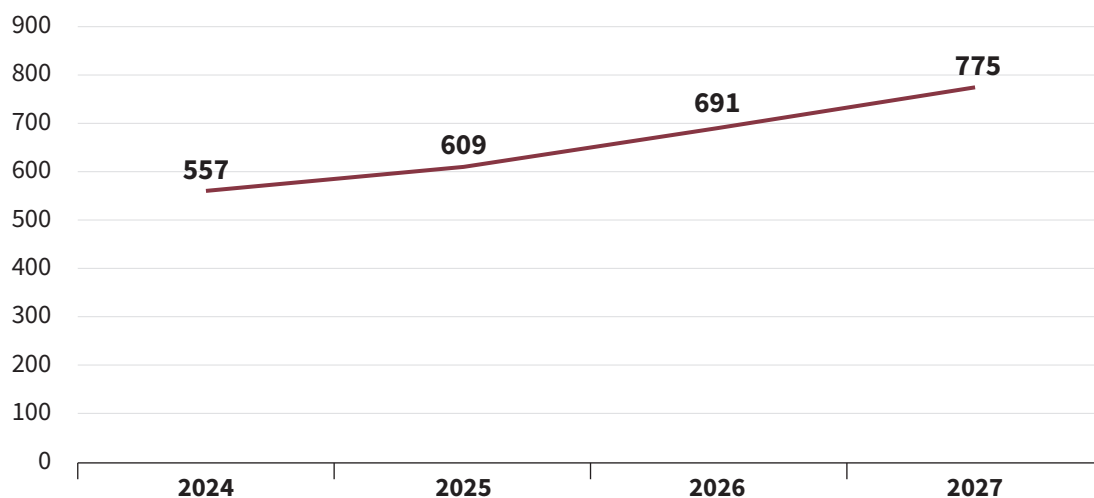


Fonte: SIOP.

Aumentar o número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes para 557 em 2024 e 775 em 2027 é a meta da entrega **Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes**. Esse serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Essa é a modalidade de acolhimento mais benéfica para a criança ou o adolescente, pois possibilita a sua inserção em ambiente familiar, com atenção individualizada e o estabelecimento de vínculos afetivos e de relações estáveis, essenciais para o processo de desenvolvimento saudável.

¹¹ Fonte: SIOP

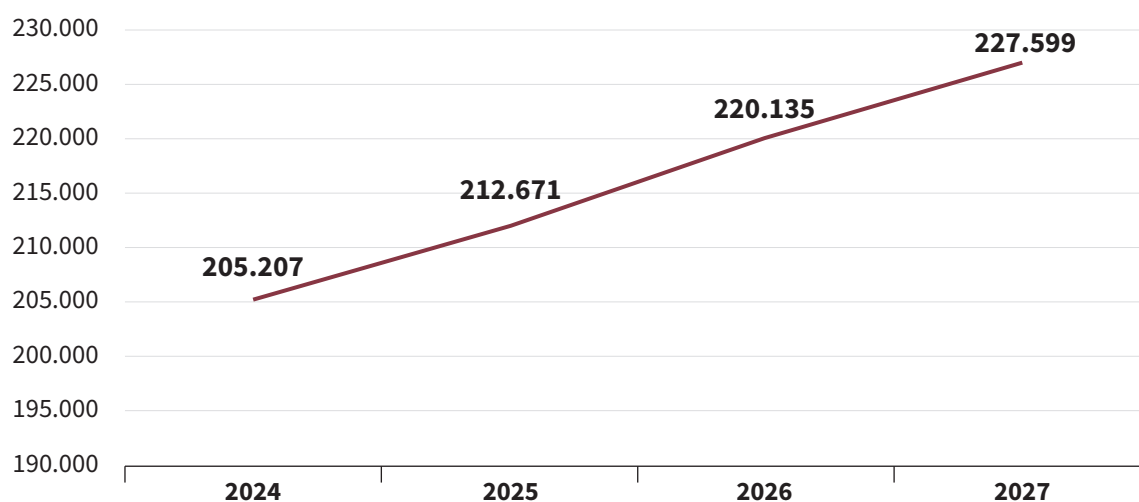
Gráfico 22 – Aumento do número de municípios com Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes



Fonte: SIOP.

Os serviços de acolhimento ofertam proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário e atuação no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou na construção de projetos de vida a partir de novas referências. As vagas são ofertadas nas seguintes modalidades de serviços: Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora. Há uma entrega que visa a disponibilizar **Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento**.

Gráfico 23 – Aumento do número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento



Fonte: SIOP.

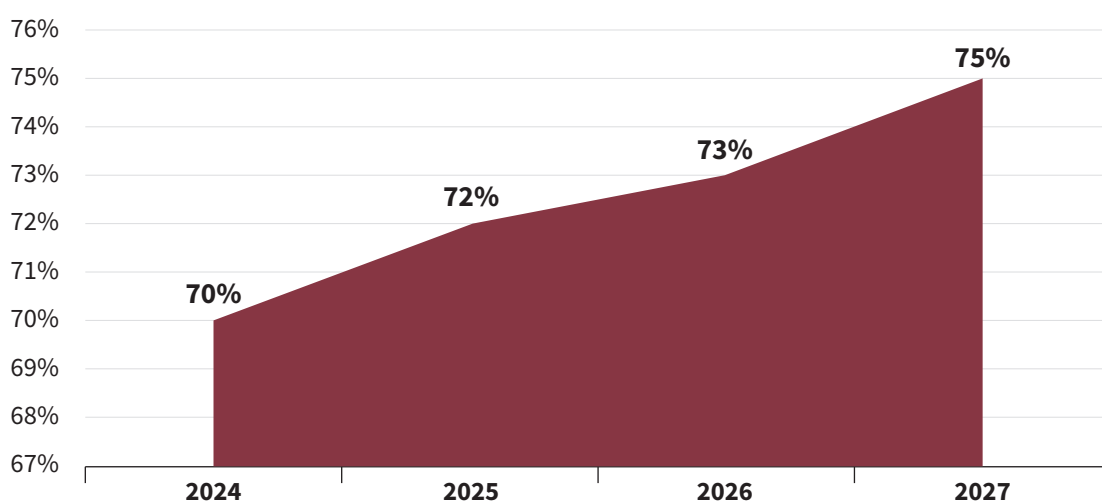
Por fim, destaca-se a entrega **Municípios que recebem cofinanciamento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, cuja meta é o cofinanciamento de 1.032 municípios com alta incidência de trabalho infantil, sendo 426 na região Nordeste, 212 na Sudeste, 176 na Norte, 154 na Sul e 64 na Centro-Oeste. As Ações Estratégicas do PETI são estru-

turadas em cinco eixos para o enfrentamento do trabalho infantil: Informação e mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização; e Monitoramento.

2.8.3 Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Este objetivo específico é referente ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Ele está voltado à proteção e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do apoio às famílias no exercício da função protetiva e da ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais. Sua meta é ampliar o número de municípios que tenham aderido ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em relação ao quantitativo total de municípios elegíveis ao Programa.

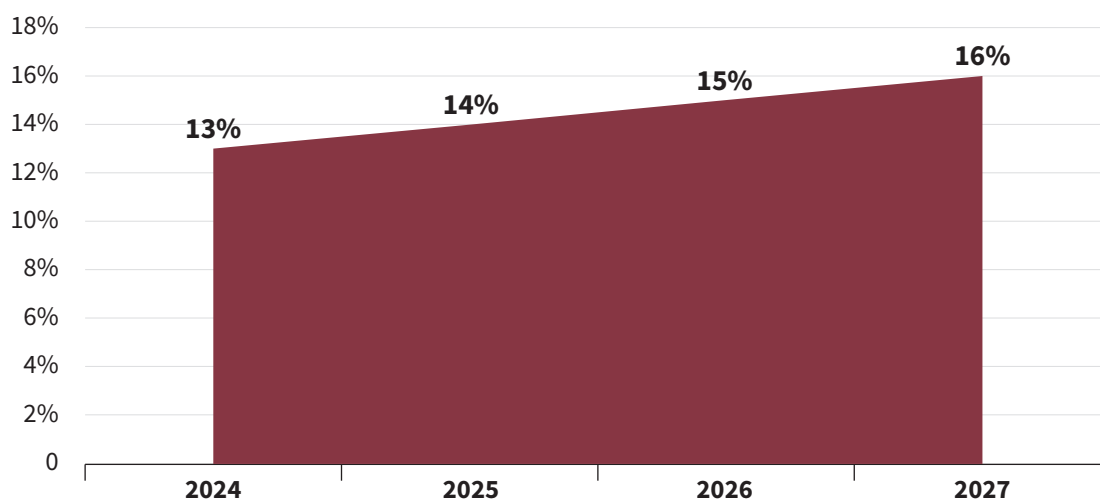
Gráfico 24 – Ampliação do número de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em relação ao quantitativo total de municípios elegíveis ao Programa



Fonte: SIOP.

O objetivo específico exposto acima contempla a entrega **Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz**, cuja meta é aumentar o percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Gráfico 25 – Aumento do percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

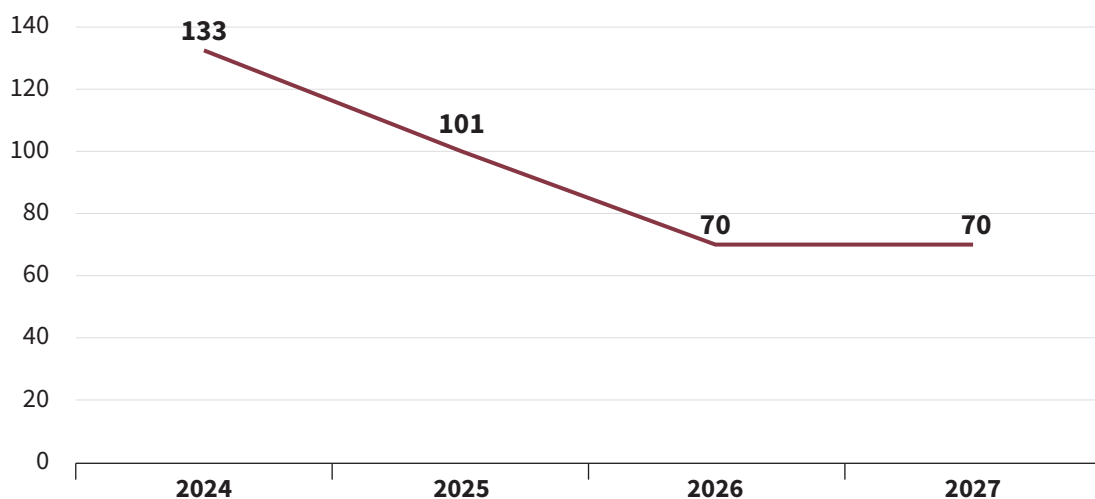


Fonte: SIOP.

2.8.4 Aprimorar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

O objetivo é a redução do tempo médio de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para Pessoas com Deficiência (PcD) e para pessoas idosas para 70 dias em 2027.

Gráfico 26 – Redução do tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes ao BPC



Fonte: SIOP.

As entregas que fazem parte desse objetivo tratam de cada um dos públicos beneficiários especificamente e são: **Benefícios BPC concedidos para as Pessoas com Deficiência (PcD) em prazo igual ou inferior a 90 dias;** e **Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas Idosas em prazo igual ou inferior a 45 dias.**

2.9 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada para a população brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

2.9.1 Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

É importante citar a entrega **Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social**. Sua meta é apoiar 40 equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional ao longo da vigência do PPA para a promoção de uma abordagem mais integrada entre acesso à alimentação e inclusão socioeconômica das famílias em insegurança alimentar e nutricional. Serão prioridades as mulheres, a população negra, a população em situação de rua e os catadores de materiais recicláveis.

Além disso, fornecer 500.000 cestas de alimentos anualmente é a meta da entrega **Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública**.

2.10 Estruturação da Política Nacional de Cuidados – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo de suas vidas, sendo fundamental não apenas para aqueles/as que o recebem, mas para a reprodução da vida, das sociedades e das economias. Apesar de sua ampla importância, a organização social dos cuidados no Brasil é injusta e insustentável, pois é pautada por uma desigual divisão social na sua provisão que sobrecarrega as mulheres, e em especial, as mulheres negras. A desigualdade também se expressa no fato de que as necessidades de cuidados de diferentes grupos sociais são atendidas de formas heterogêneas, a depender das possibilidades e capacidades que as famílias possuem para garantir sua provisão.

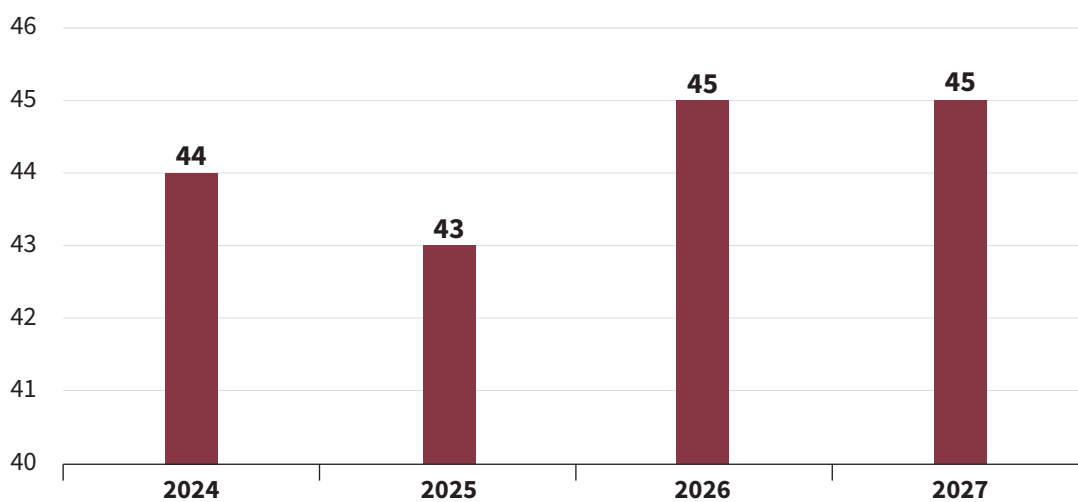
Nesse sentido, o objetivo geral do programa é promover o entendimento do cuidado como direito, garantindo o acesso igualitário a todos/as que dele necessitem e fomentando a corresponsabilização por sua provisão, por meio da distribuição do trabalho de cuidados de forma mais justa e equilibrada entre todos os atores sociais. A implementação de políticas e programas de cuidados é imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida.

A meta de um dos objetivos específicos do programa é implementar três iniciativas anuais que contribuam para a conscientização e mudança cultural sobre o tema dos cuidados. As seguintes entregas compõem esse objetivo: 1) **Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados** (a meta estabelecida é de uma por ano); 2) **Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados** (18 documentos divulgados ao longo de todo o PPA); 3) **Cursos de formação sobre cuidados**, (com a meta de formar 100 pessoas ao ano).

2.11 Mulher Viver sem Violência – Ministério das Mulheres

Este programa visa enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas pública e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Gráfico 27 – Ações de prevenção de enfrentamento a todo tipo de violência contra as mulheres



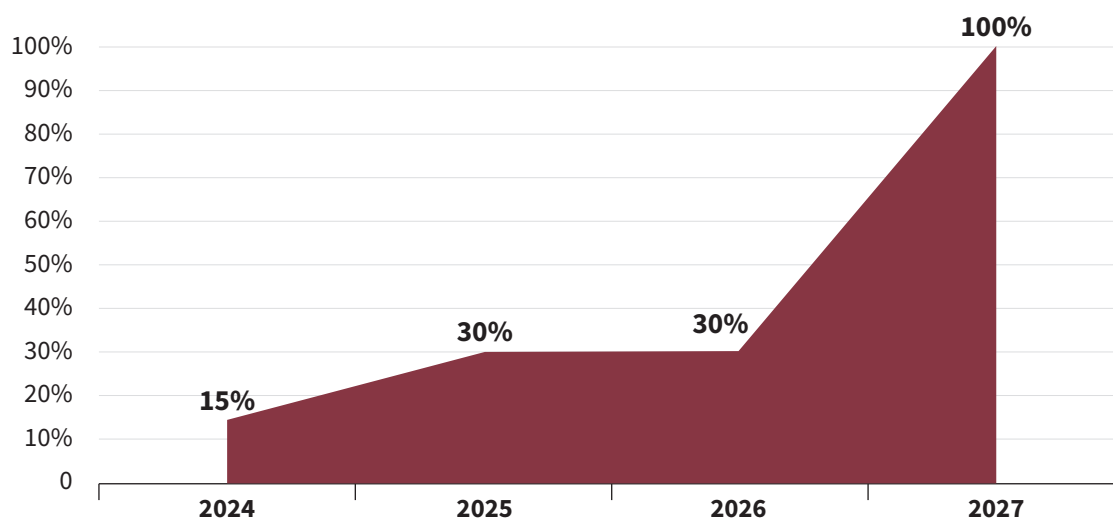
Fonte: SIOP.

2.11.1 Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial

Este objetivo específico incorpora parcialmente duas propostas provenientes do Fórum Interconselhos: “Criação, financiamento e implantação de Centros de Convivência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Redução de Danos” e “Acolhimento e garantia dos direitos das mulheres usuárias de drogas em serviços e equipamentos da política para as mulheres”.

No objetivo específico **Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial**, o Governo Federal beneficiará mulheres vítimas de violência com a criação de um total de 117 unidades de atendimento ao longo do PPA, sendo 35 na Região Norte, 35 na Região Nordeste, 25 na Região Centro-Oeste, 15 na Região Sudeste e 7 na Região Sul.

Aumentar em 100% os atendimentos realizados pela Central Ligue 180 até o final PPA é a meta da entrega **Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180**.

Gráfico 28 – Aumento em 100% dos atendimentos realizados

Fonte: SIOP.

Destaca-se, ainda, a entrega **Ampliação do número de unidades móveis de atendimento para as mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas**, sendo 10 unidades móveis entregues por ano, no período de 2024-2027.

2.11.2 Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência

Os modos de enfrentamento a violência contra a mulher podem ser classificados como:

1. Prevenção primária – ações para evitar a ocorrência de violências; ações para promover mudança de atitudes, de crenças e de comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero; e ações para promover uma cultura de respeito e não tolerância às discriminações, à misoginia e à violência com base no gênero;
2. Prevenção secundária – intervenção precoce qualificada para evitar que as violências se repitam e que seus efeitos se agravem; e
3. Prevenção terciária – mitigação dos efeitos das violências e promoção da garantia de direitos.

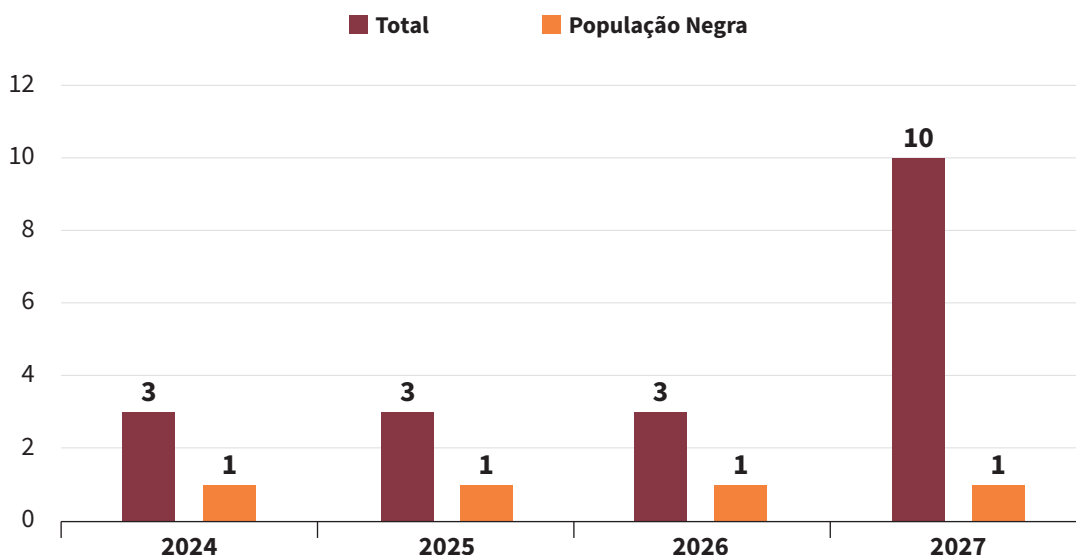
Para que seja possível promover essas ações, pretende-se estabelecer ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência Política de Gênero e Raça.

Ademais, o Ministério das Mulheres prevê as seguintes entregas:

- ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade;
- campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade; e

- produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Gráfico 29 – Produção de cartilhas e vídeos informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência



Fonte: SIOP.

2.12 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil” (2012-2022)¹², do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

O **Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua** busca promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação dessa condição, à redução da dependência de longa duração dessa população pelos serviços do Estado, e com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

São medidas institucionais deste programa:

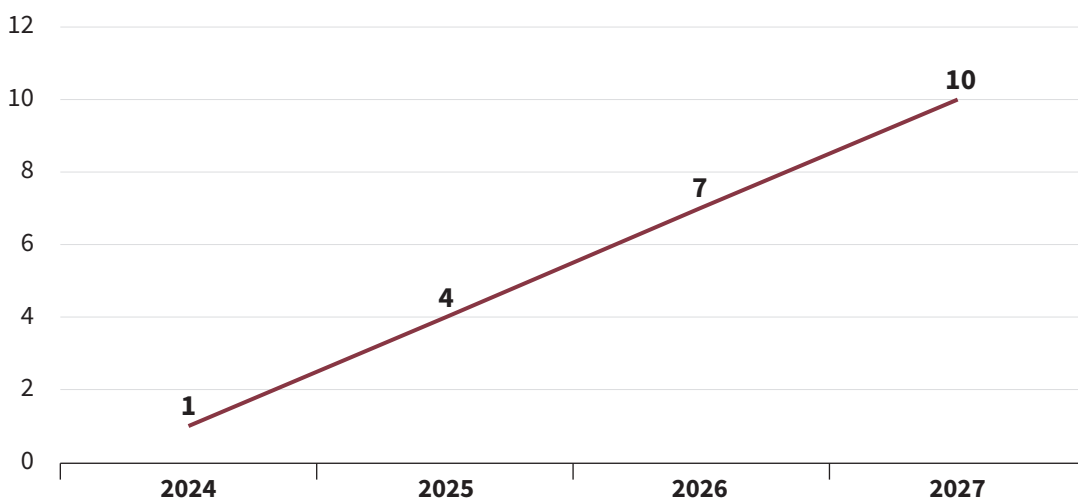
- A inserção de temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.
- A criação de um Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável.

¹² Disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/1/NT_Estimativa_da_Populacao_Publicacao_Preliminar.pdf Acesso em 8 de abril de 2024.

2.12.1 Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua

Neste objetivo específico, busca-se a promoção do acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição e valorização de sua autonomia. Serão implantados centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.

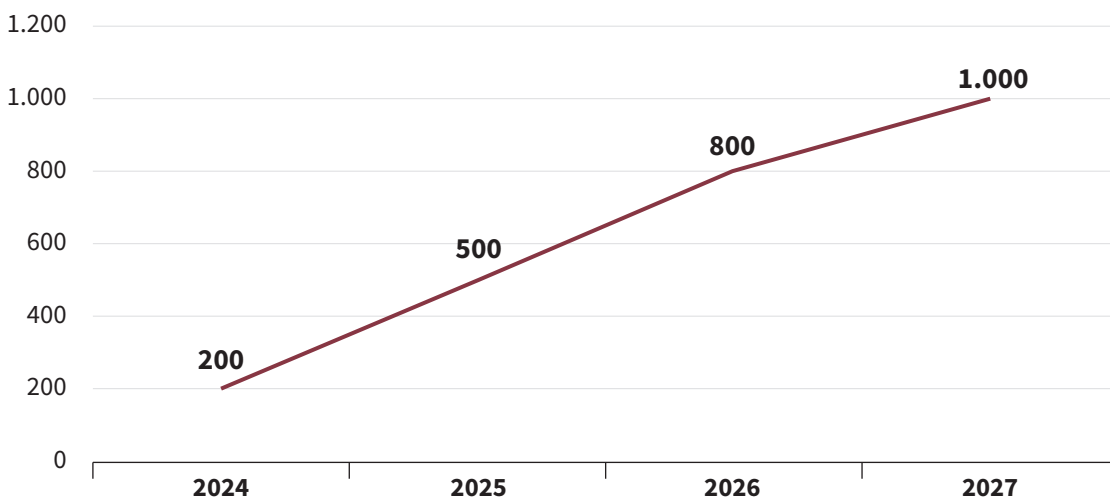
Gráfico 30 – Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua



Fonte: SIOP.

No âmbito deste objetivo específico, destaca-se a entrega **Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua**, que pretende formar 1.000 pessoas em situação de rua até 2027, incentivando a organização associativa e o fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Gráfico 31 – Número de pessoas em situação de rua formadas

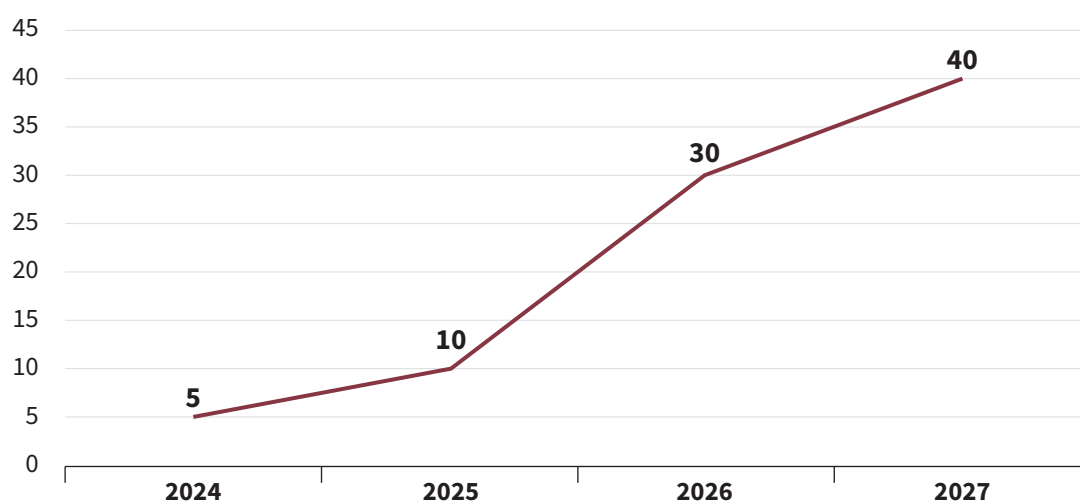


Fonte: SIOP.

Já a entrega **Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias** tem como meta a criação de 10 pontos até 2027.

A entrega **Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua** pretende disponibilizar, até o final do PPA, 40 dessas unidades móveis.

Gráfico 32 – Quantidade de novas unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

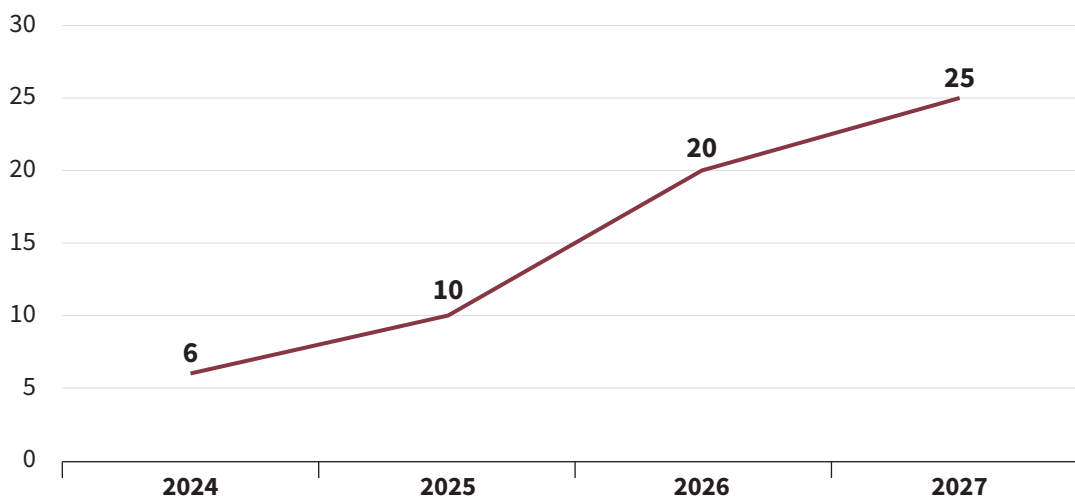


Fonte: SIOP.

Já a entrega **Fomento a centros de promoção de cidadania, com espaços de convivência comunitária, oficinas de arte e cultura, bem como outros serviços de acesso à informação para a população em situação de rua** tem como meta ter 10 centros em funcionamento até 2027.

Acrescente-se, ainda, a entrega **“Operação Inverno Acolhedor” para prevenção do adoecimento e de óbitos de pessoas em situação de rua em decorrência do frio intenso em cidades do Sul e Sudeste durante o inverno, com ações de segurança alimentar, abrigo e distribuição de insumos**, com a meta de conseguir a adesão de 25 municípios à Operação até o final de 2027.

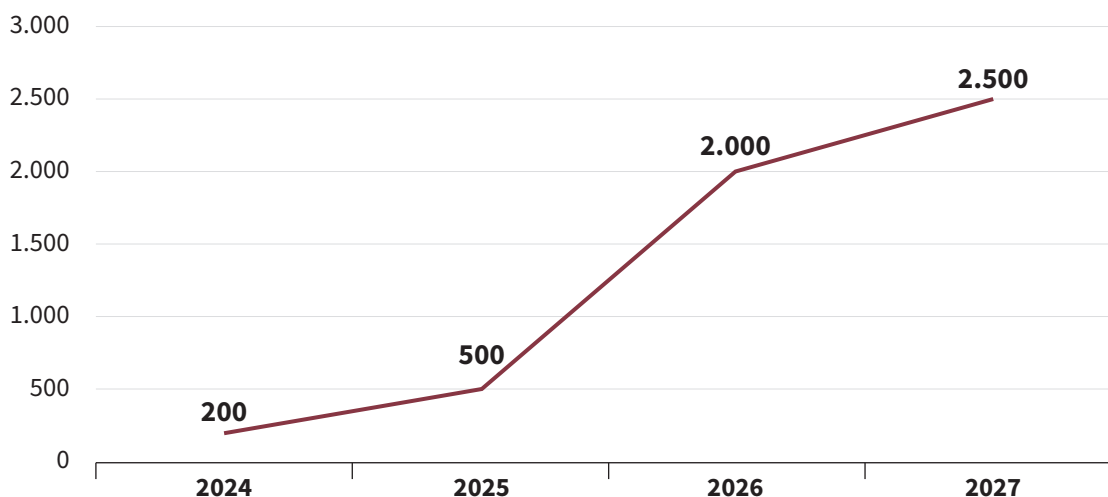
Gráfico 33 – Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor



Fonte: SIOP.

Por fim, a entrega **Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida** pretende destinar 2.500 moradias a esse público até o final de 2027.

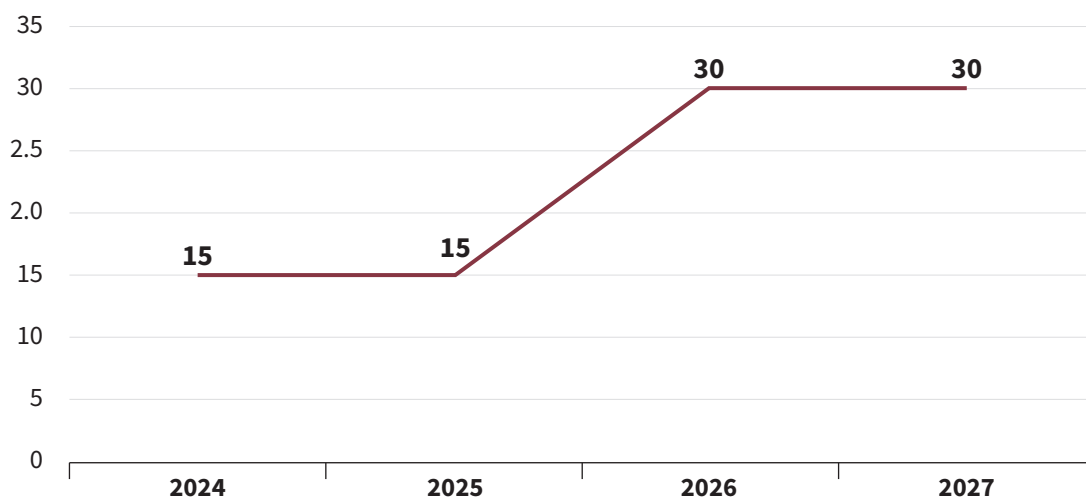
Gráfico 34 – Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua



Fonte: SIOP.

2.12.2 Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro

Este objetivo específico pretende disponibilizar unidades habitacionais mobiliadas para pessoas em situação de rua. Além disso, a entrega **Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Primeiro**, vinculada a este objetivo, tem como meta manter equipes para auxiliar na adaptação e permanência dos beneficiários às suas novas moradias.

Gráfico 35 – Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro

Fonte: SIOP.

2.13 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

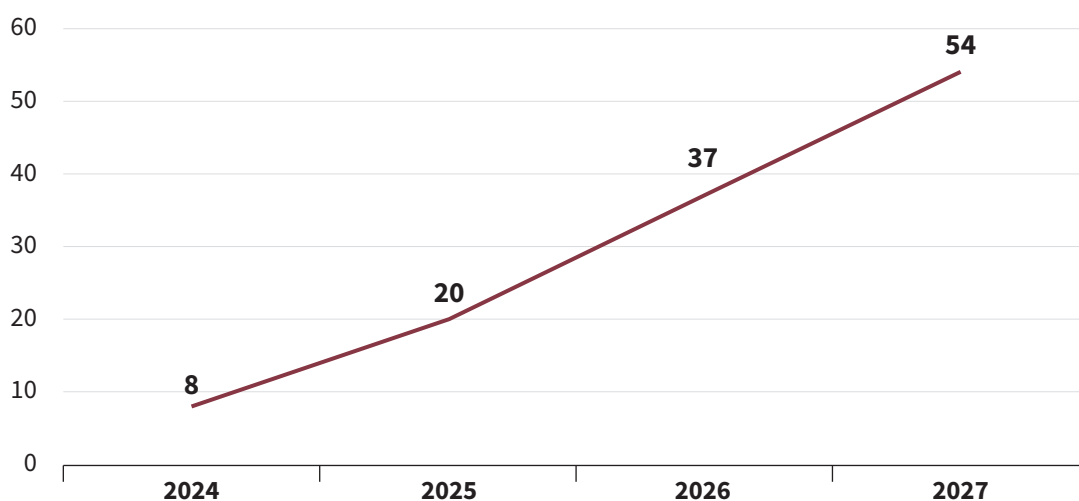
Este programa tem o objetivo de assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Este programa contém medidas institucionais propostas que fortalecem a proteção e a promoção dos direitos: elaborar resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Familiar e Comunitária; e elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas.

2.13.1 Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Destaca-se, no âmbito deste objetivo específico, a entrega **Atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação**, na qual estão previstas a realização de 54 atividades formativas até o final do PPA.

Gráfico 36 – Formação de povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação



Fonte: SIOP.

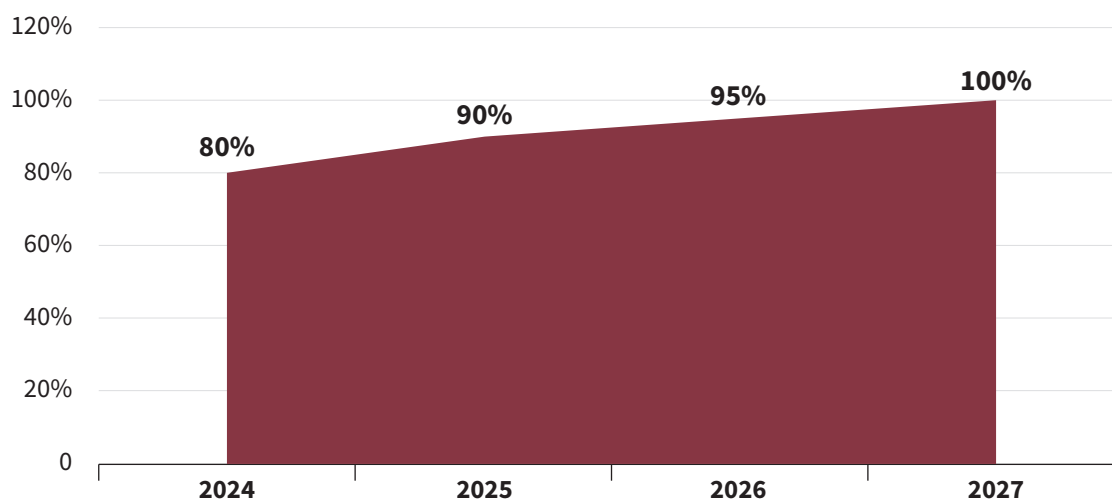
2.13.2 Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo

A melhoria dos programas socioeducativos, da qualidade no atendimento de adolescentes e jovens em programa de atendimento socioeducativo é o que se pretende com esse objetivo específico. Contribui para isso a entrega **Equipagem de programas socioeducativos para qualificação do atendimento ofertado e adequação nos parâmetros legais**.

2.13.3 Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Esse objetivo específico visa ampliar a cobertura dos programas de proteção à criança e ao adolescente ameaçados de morte no país. Uma das entregas, **Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM em todo o território nacional**, pretende que, em 2027, 100% dos estados estejam com o Programa em funcionamento.

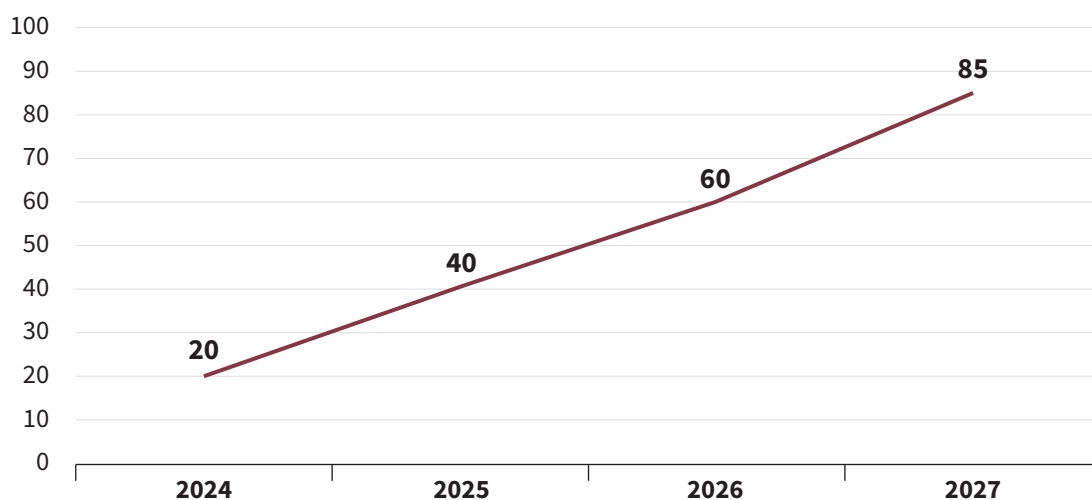
Gráfico 37 - Percentual de estados com programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçadas de morte em funcionamento



Fonte: SIOP.

Já a entrega **Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes sem a guarda familiar** pretende aumentar o número de vagas de acolhimento no Projeto Família Solidária ofertadas para crianças e adolescentes para 85 até o final do PPA.

Gráfico 38 - Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes

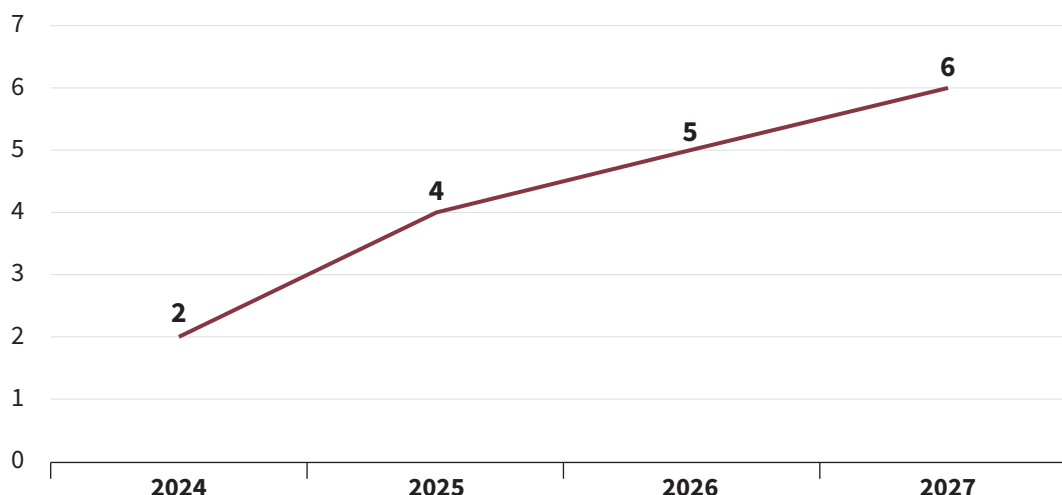


Fonte: SIOP.

2.13.4 Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Este objetivo específico visa o desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos. Espera-se realizar 6 ações com essa finalidade até 2027.

Gráfico 39 – Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias



Fonte: SIOP.

2.14 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações – Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

O programa **Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações** pauta-se nos direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

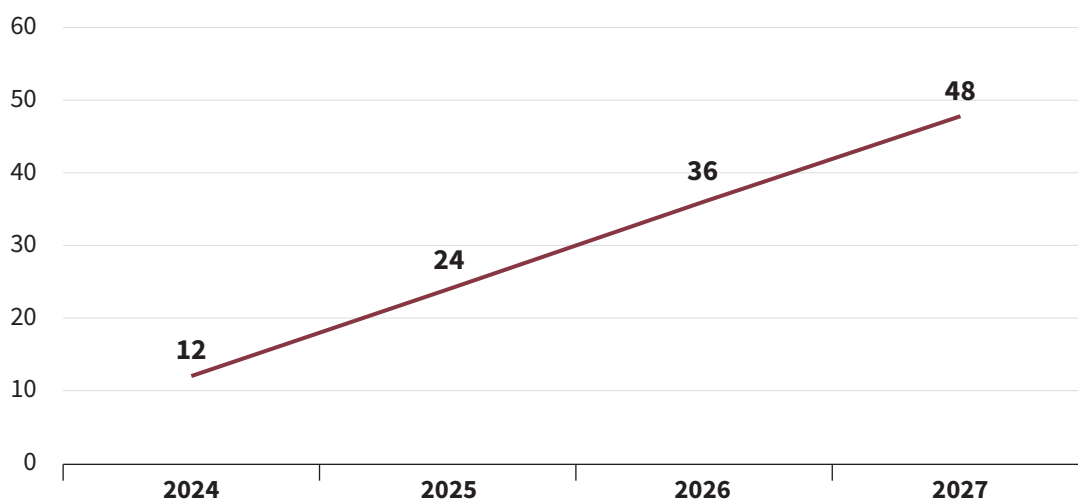
O programa prevê iniciativas que se propõem a fortalecer valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura; promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural; promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar; ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos; avançar na erradicação do trabalho escravo, entre outras.

2.14.1 Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

No âmbito deste objetivo específico, busca-se aprimorar a qualidade dos canais de atendimentos (Disque 100, internet, WhatsApp, ações *in loco*) da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), e assim contribuir para ampliar e qualificar o acesso da população aos canais de denúncias, identificar as situações de violações de direitos humanos e acionar a rede de proteção e defesa de direitos, colaborando para a prevenção de novas violações aos direitos humanos.

Compõe este objetivo a entrega **Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante**, com a meta de 48 ações realizadas até 2027, prioritariamente em territórios de maior vulnerabilidade.

Gráfico 40 – Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios



Fonte: SIOP.

Há, ainda, a entrega **Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos**, cuja meta até o final de 2027 é a celebração de 8 acordos para atendimento, encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos com instituições parceiras. Esses acordos devem auxiliar para a atenção e respostas em tempo oportuno e para prevenir novas violações de direitos.

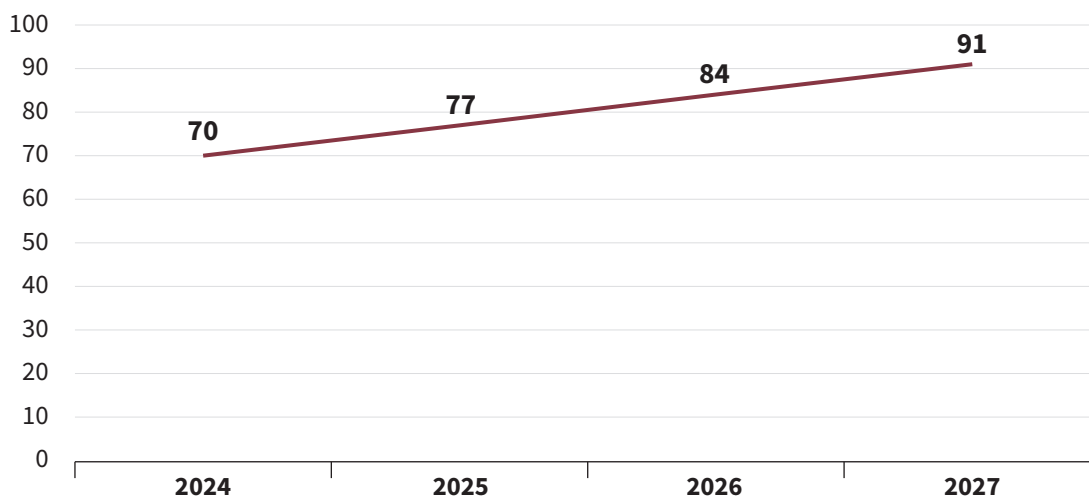
2.15 Atenção Primária à Saúde – Ministério da Saúde

O objetivo deste programa é fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

2.15.1 Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) seu modelo prioritário e como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade e longitudinalidade do cuidado.

O indicador, Porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado espaço geográfico, procura dimensionar o número de pessoas com acesso aos serviços de saúde de atenção primária ofertados.

Gráfico 41 – Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte: SIOP.

2.16 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde – Ministério da Saúde

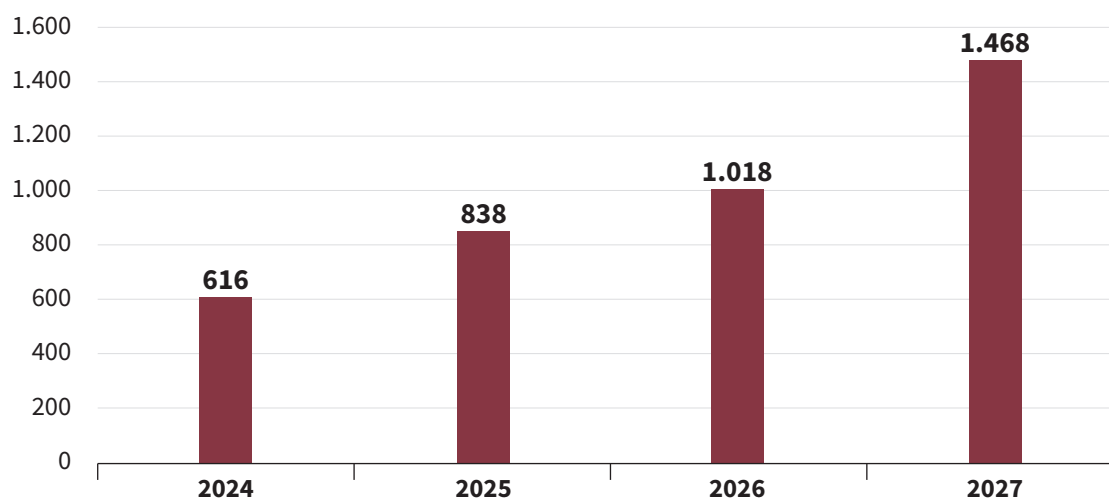
Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde, a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde constitui o objetivo deste programa.

2.16.1 Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde

Uma entrega deste objetivo específico visa a fomentar **Pesquisas prioritárias estratégicas em saúde**. As pesquisas prioritárias fomentadas são definidas consoante os seguintes critérios¹³: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 4) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 5) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

13 Fonte: SIOP

Gráfico 42 – Número de pesquisas em saúde prioritárias estratégicas fomentadas por ano



Fonte: SIOP.

2.17 Moradia Digna – Ministério das Cidades

O objetivo deste programa é promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

2.17.1 Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Trata-se de uma das prioridades estratégicas do Governo Federal, que é estimular arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores na provisão habitacional. No escopo das iniciativas, incluem-se: Parcerias Público-Privadas, Mercado de Capitais, Recursos de Estados e Municípios, Microcrédito para Reformas, Aluguel Social, entre outras.

Entre os setores vulneráveis priorizados, incluem-se as famílias que tenham a mulher como responsável, e, em sua composição, pessoas com deficiência, idosas, crianças e adolescentes, que estejam em situação de risco e vulnerabilidade, que sejam vítimas de situações de emergência e calamidade ou de deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais, ou que se encontrem em situação de rua crônica. A meta ao longo do PPA é a contratação de **5 operações por meio de arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores**.

2.18 Periferia Viva – Ministério das Cidades

Este Programa incorpora a proposta homônima, proveniente do processo de PPA Participativo, que contou com 3.952 votos na Plataforma Brasil Participativo – a mais votada entre as propostas da agenda de igualdade racial.

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção das cidades, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O programa **Periferia Viva** contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

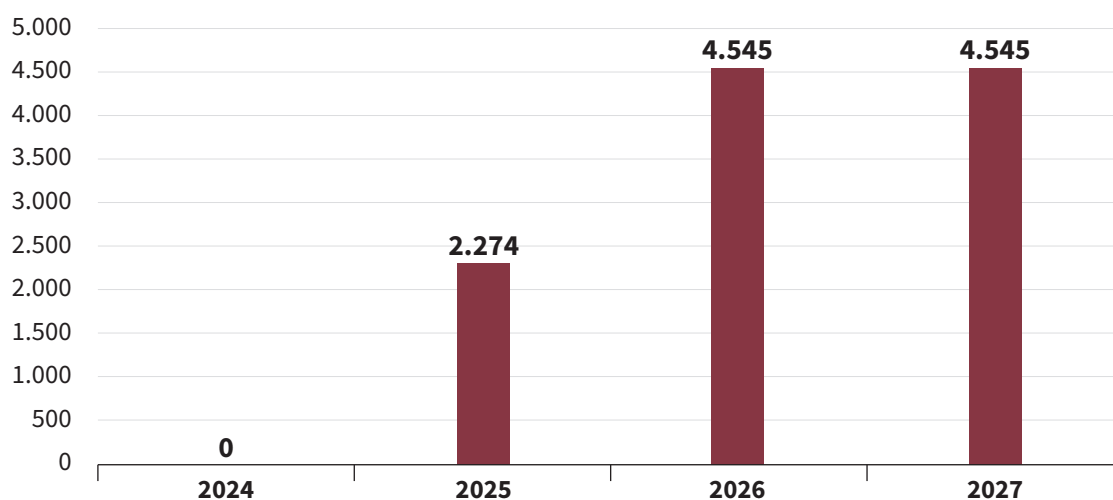
2.18.1 Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

O aumento no acesso e na disponibilidade de novas políticas públicas em favelas e comunidades urbanas localizadas nas periferias urbanas é o anseio presente neste objetivo específico, de modo a promover iniciativas governamentais voltadas à melhoria da qualidade de vida e à redução das desigualdades socioterritoriais. Destaca-se a importância da entrega **Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas** para o alcance deste objetivo.

2.18.2 Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

A entrega **Melhorias habitacionais em periferias urbanas** visa a solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda. A meta é atender aproximadamente **11.300 famílias** ao longo da vigência do PPA.

Gráfico 43 – Atendimento de famílias com melhoria habitacional em periferias urbanas



Fonte: SIOP.

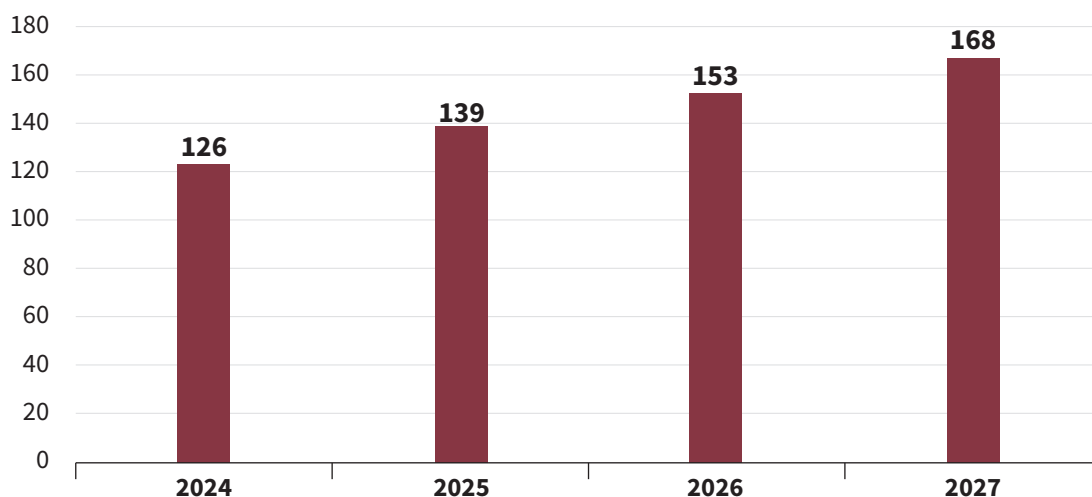
2.19 Esporte para a Vida – Ministério do Esporte

O objetivo do programa é promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do **Sistema Nacional de Esporte**, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

2.19.1 Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

A entrega **Eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária** propõe-se a apoiar a realização de eventos de esporte e lazer, contemplando gincanas, eventos científicos, de lazer esportivo, jogos indígenas, ribeirinhos, quilombolas, rurais, assentados e da pessoa idosa.

Gráfico 44 – Número de eventos de esporte e lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária, apoiados pelo Ministério do Esporte

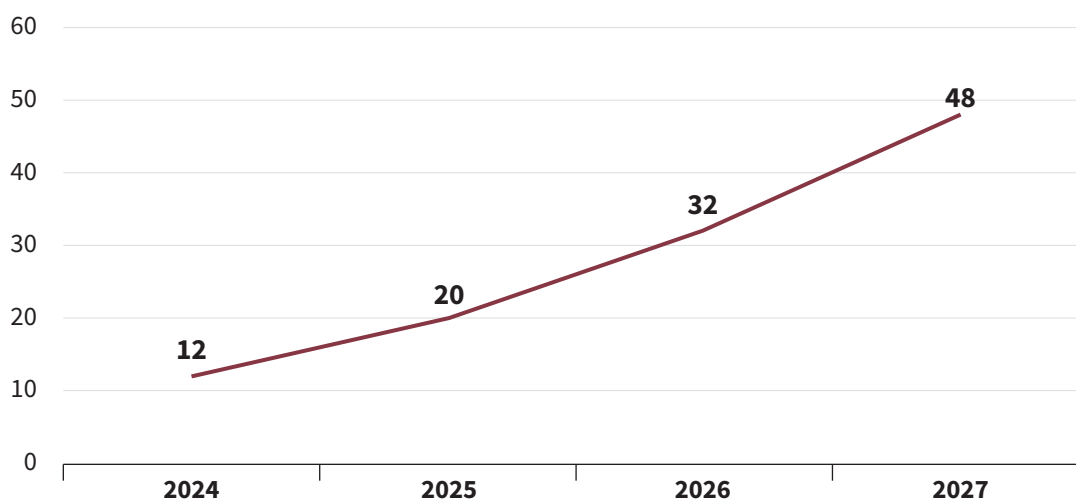


Fonte: SIOP.

2.19.2 Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Este objetivo específico corresponde ao compromisso com a agenda da integridade do esporte, que passa pelo combate ao racismo, à violência, às manipulações de resultados nas apostas esportivas e pela consolidação da cultura da paz. Abarca ações educativas, criação de grupos de trabalho, formalização de acordos de cooperação técnica, organização de seminários, promoção da Semana de Integridade, produção, levantamento e análise de dados, estatísticas, pesquisas, entre outros. A meta esperada é a **realização de 12 ações por ano, totalizando 48 ações durante a vigência do PPA.**

Gráfico 45 – Ações diversas contra o racismo e todas as formas de violência, preconceito, desigualdades de gênero, raça etc. no esporte brasileiro e eventos correlatos



Fonte: SIOP.

2.20 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Objetiva-se, no âmbito deste programa, conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos. Ainda, combater o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais para mitigar o aquecimento global e as mudanças climáticas, combater a extinção de espécies e a perda de habitat de planta e animais e proteger o solo.

2.20.1 Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Este objetivo específico incorpora duas propostas provenientes do PPA Participativo. A primeira, “Priorizar a criação e implementação de Unidades de Conservação, em especial no Bioma Marinho, em linha com a iniciativa 30x30”, obteve 464 votos na Plataforma Brasil Participativo. A segunda, “Ampliar e fortalecer sistemas de unidades de conservação e áreas conservadas - 30% de todos os ecossistemas inclusive para saúde e emergência climática”, originou-se no Fórum Interconselhos e foi parcialmente incorporada.

Para esse objetivo específico, a meta é alcançar 28% do território nacional terrestre e marinho coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (CNUC) até o final do PPA. As Unidades de Conservação contribuem na proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos e são importantes para a garantia da sobrevivência e qualidade de vida da população.

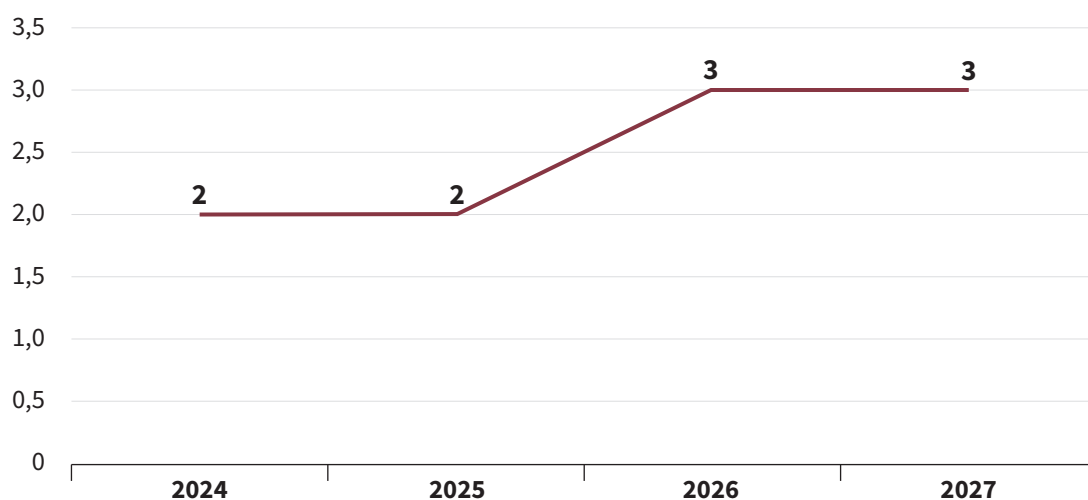
Integra esse objetivo específico a entrega **Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas**. As Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade

(ou Áreas Prioritárias para a Biodiversidade - APCB) são um instrumento de política pública que visa à tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas dos biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e da Zona Costeira e Marinha. Inclui iniciativas como a criação de unidades de conservação (UCs), o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a fiscalização, o fomento ao uso sustentável e a regularização ambiental.

O instrumento abrange ainda o apoio a áreas protegidas já estruturadas, como unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas, a identificação de novas áreas prioritárias e de medidas a serem implementadas nesses locais. Além disso, disponibiliza banco de dados com informações sobre as prioridades de ação em cada área, levando em conta a importância biológica e o uso econômico e sustentável.

As regras para a identificação das APCBs foram instituídas formalmente pelo Decreto nº 5092, de 21 de maio de 2004.

Gráfico 46 – Atualização das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira



Fonte: SIOP.

2.21 Turismo, esse é o destino – Ministério do Turismo

O programa pretende posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Ele visa à estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, dos serviços e do ambiente de negócios, ente outros. De forma concomitante, trabalha para que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, gerando distribuição de renda.

2.21.1 Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade

O turismo é uma força econômica poderosa e transformadora, sendo a adoção de práticas sustentáveis uma condição para a preservação de recursos naturais e culturais. Diante disso, é fundamental a promoção das atividades turísticas considerando seu papel quanto à responsabilidade social, proteção dos direitos de crianças e adolescentes no turismo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeito às diferenças de gênero, geração, raça e etnia, respeito ao meio ambiente e à manutenção e valorização das culturas locais, além de promover uma maior participação das comunidades receptoras na definição das políticas de desenvolvimento do turismo e no acesso a esse mercado. A meta desse objetivo específico é ampliar o turismo doméstico de 52 milhões de viagens para 55 milhões de viagens até 2027.

Para atingir a esse objetivo, destaca-se a entrega **Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística**. Pretende-se realizar, até o final do PPA, **8 ações de sensibilização**, atividades de capacitação, publicações e outras ações para a promoção da inclusão, sendo 2 a cada ano.

2.22 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

O programa pretende impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país, bem como democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência. Desse modo, contribuirá para a resolução de problemas sociais e para a melhoria de vida da população.

2.22.1 Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades

Este objetivo específico visa promover o conhecimento e a ação na área de Segurança Alimentar e Nutricional. Isso inclui fortalecer redes e grupos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão, visando a criação de ambientes alimentares saudáveis e a produção agroalimentar familiar diversificada e sustentável. Também visa a valorização da sociobiodiversidade, cultura e patrimônio alimentar, e a integração entre diferentes perspectivas científicas e o conhecimento tradicional.

O intuito é garantir a todos o direito ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais, e promover práticas alimentares saudáveis e sustentáveis ambiental, cultural, econômica e socialmente. Aqui, o indicador é o número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome, sendo esperadas 140 pesquisas até o final de 2027.

Destaca-se a entrega **Fortalecimento e/ou estruturação de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)**. As redes regionais serão voltadas ao extrativismo e à agricultura familiar de base agroecológica e sustentável e a iniciativas que deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes crioulas, para a

valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais. A meta é apoiar, até o final do PPA, **8 projetos** de grupos e redes.

Também merece realce a entrega **Pesquisa aplicada, inovação e transferência de tecnologia voltadas ao desenvolvimento tecnológico de equipamentos agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo**, que pretende apoiar 10 pesquisas anuais destinadas a abranger o tema tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais.

A agenda conta ainda com a entrega **Revitalização e ampliação dos Núcleos de Estudos em Agroecologia (NEAs) e dos Centros Vocacionais de Agroecologia e Produção Orgânica**.

3 Educação e formação para inclusão e empregabilidade



3 Educação e formação para inclusão e empregabilidade

A dimensão **Educação e formação para inclusão e empregabilidade** reúne, especialmente, as ações afirmativas elaboradas e executadas por diversas áreas governamentais, mas com um objetivo em comum: preparar, qualificar e ampliar a participação da população negra no mercado de trabalho, em diferentes postos.

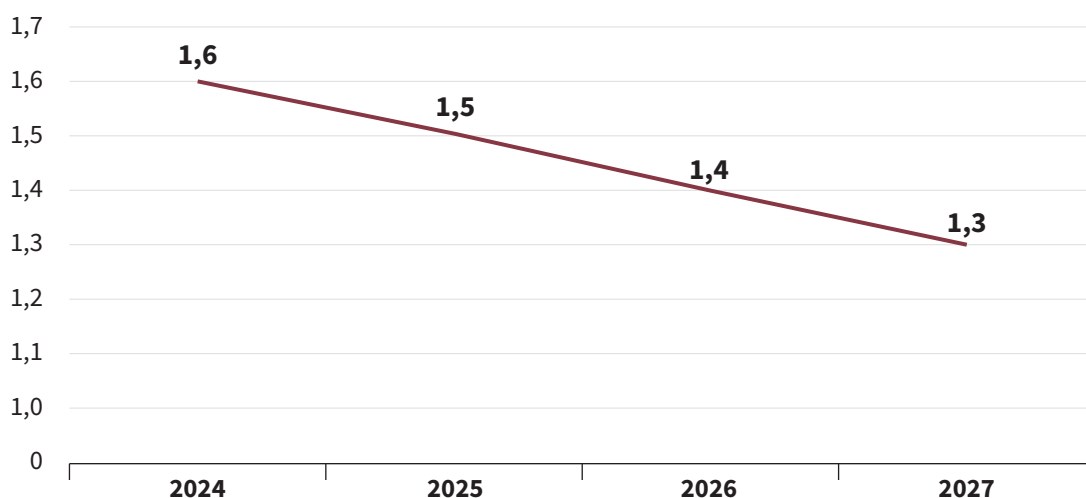
As políticas públicas de educação, ciência e tecnologia, trabalho, emprego e renda, cultura, esportes, política externa, bem como as iniciativas de articulação institucional voltadas para redução de desigualdades construídas pelas pastas de Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos promovem, de forma articulada, a ampliação do acesso da população negra à formação acadêmica e profissional e ao mercado de trabalho. Há, ainda, ações governamentais voltadas à redução das desigualdades sobrepostas e potencializadas pela intersecção de raça, etnia, gênero, deficiência e idade, classe e origem.

3.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial

3.1.1 Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Com este objetivo específico, espera-se fortalecer e incentivar políticas interministeriais de acesso e permanência de estudantes negros em todos os níveis de ensino por meio de programas de bolsas, monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas com foco em educação. A meta é reduzir a diferença entre a média de anos de estudo da população branca e da população negra com 25 ou mais anos de idade, dos atuais 1,7 ano para 1,3 ano.

Gráfico 47 – Redução da diferença entre a média de anos de estudo da população branca e da população negra com 25 anos de idade



Fonte: SIOP.

Integra esse objetivo específico a entrega **Bolsas para estudantes negros de graduação e pós-graduação**, com a meta de conceder, a cada ano, 20 de bolsas de estudo e permanência voltadas à população negra no ensino superior, entre as quais a modalidade de fomento à Iniciação Científica, no nível de graduação e pós-graduação.

O objetivo específico contém, ainda, a entrega **Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”**, cuja meta é realizar 30 apoios técnicos até o final de 2027. Os apoios terão a forma de diagnósticos de aplicação da lei pelos estados e municípios, promoção de troca de experiências entre entes subnacionais, capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar, eventos e seminários e fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e adolescência.

Adicionalmente, estão previstas as seguintes medidas institucionais vinculadas a este objetivo específico: **Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós-graduação stricto sensu; e Formular políticas de ações afirmativas para inclusão dos Povos Ciganos na educação superior, na pós-graduação e nos concursos públicos.**

3.1.2 Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no Serviço Público Federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

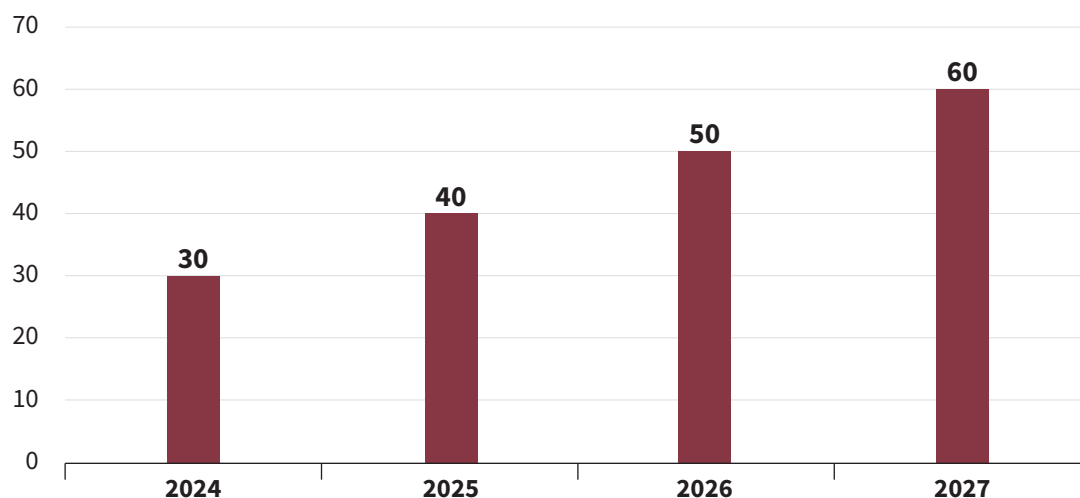
A pretensão deste objetivo específico é cumprir a taxa de 30% de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal. Deve contribuir para isso a entrega **Bolsas para preparação para ingresso nos cargos efetivos do Serviço Público Federal**.

Para que se ampliem essas ações afirmativas, é preciso detalhar o Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre o percentual mínimo de preenchimento por pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal; e criar o Sistema para o monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos, cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis hierárquicos de direção, chefia e assessoramento 1 a 12 e 13 a 18¹⁴ – e estágios na Administração Pública Federal.

Prevê-se ainda fazer **formação continuada para lideranças negras no serviço público federal** para que mais servidores negros estejam capacitados a assumir postos mais altos na Administração Pública Federal.

¹⁴ O Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023, faz menção expressa para ocupação de 30% dos cargos de nível hierárquico 1 a 12 e de 30% de ocupação dos cargos de nível hierárquico 13 a 17, consoante seu Art. 3º, Incisos I e II. O objetivo do referido normativo era evitar que a concentração de 30% fosse prevalente nos níveis hierárquicos inferiores. Os níveis hierárquicos estão detalhados nos Anexos da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, sendo que o nível 1 é o mais baixo e o nível 17 é o mais alto. Os cargos de níveis 13 a 17 são considerados cargos de direção, chefia e assessoramento superiores, com maiores complexidades.

Gráfico 48 – Ampliação do número de servidores negros qualificados para ocupação de cargos de liderança



Fonte: SIOP.

3.1.3 Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Neste objetivo específico, a pretensão é aumentar a empregabilidade e o empreendedorismo, aumentando o nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal de 54,8% para 55,2% até 2027.

Este objetivo específico contempla a entrega **Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado**, cuja meta é firmar 22 parcerias ao longo do PPA para a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras.

Também colabora a entrega **Parcerias com instituições privadas para a formação de pessoas negras, visando a ascensão na ocupação de cargos de gestão, coordenação, gerência e alta administração**, cuja meta são 22 parcerias ao longo da vigência do PPA.

Há ainda a entrega **Parcerias firmadas para a promoção de empreendimentos de pessoas negras**, que prevê a meta de firmar 22 parcerias até o final de 2027 para desenvolver programas de capacitação empreendedora para pessoas negras e políticas de financiamento de projetos empreendedores gerenciados por pessoas negras.

3.1.4 Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

A intenção é incentivar estratégias de aperfeiçoamento de políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial, por meio da transversalidade, capacitação, desenvolvimento de instrumentos de política pública, avaliação e monitoramento. No âmbito deste objetivo específico, inclui-se a entrega **Formação de gestores públicos para promoção da igualdade racial**, com a meta de capacitar 1.250 gestores públicos por ano em ações de formação antirracistas.

3.2 Juventude Negra Viva – Ministério da Igualdade Racial

3.2.1 Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Este objetivo específico tem a meta de realizar ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros em situação de vulnerabilidade social em **20 municípios por ano**. Essas ações envolvem a formação profissional e o fomento a projetos que apoiem à produção, distribuição, consumo, poupança e crédito organizados sob a forma de autogestão.

Entre as entregas, enfatiza-se **Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros**, com a meta de formar 2.000 jovens negros, em especial nas áreas de ciência e tecnologia, cooperativismo de plataforma, informatização da produção e áreas afins, bem como **Apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros**, com a meta de apoiar 10 projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros em cada um dos anos.

3.3 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial

3.3.1 Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Neste objetivo específico, espera-se contribuir para a preservação do meio ambiente a partir dos saberes e modos de vida dos povos e comunidades tradicionais. Integra este objetivo a entrega **Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas**, cuja meta é a realização de 2 oficinas por ano com a finalidade de capacitar populações tradicionais no uso de tecnologias necessárias para acessos a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustentação.

3.4 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda – Ministério do Trabalho e Emprego

O objetivo geral deste programa contempla assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho. Várias iniciativas serão empreendidas com a finalidade de ampliar o debate acerca das assimetrias experimentadas pela população negra ao concorrer a uma vaga de trabalho.

3.4.1 Promover a qualificação social e profissional

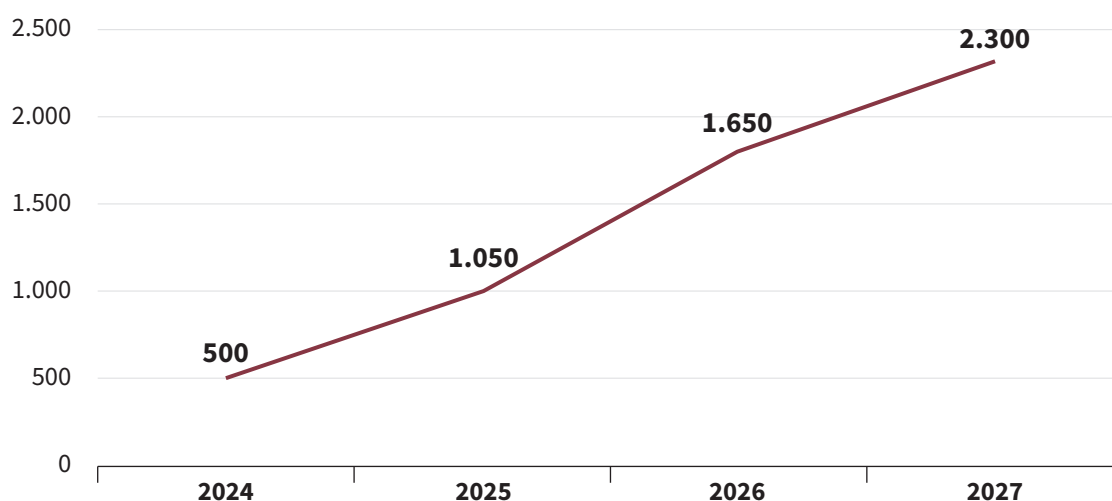
Neste objetivo específico, é possível acompanhar a absorção de mão de obra qualificada pelo mercado de trabalho, a partir de indicadores que evidenciam os beneficiários de políticas de **qualificação social**

e profissional, e se tornam mais evidentes quando há o recorte de raça. A entrega **Fomento à qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior** projeta 10 parcerias a serem firmadas até o final de 2027.

3.4.2 Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Neste objetivo específico, pretende-se ampliar e fortalecer a política pública de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas por meio da fiscalização das relações de trabalho. Busca, em última instância, extinguir a ocorrência de qualquer caso de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas no Brasil. Em função da gravidade dessas violações de direitos, entende-se que o Estado deve maximizar sua capacidade de atuação e presença repressiva. A meta é realizar 2.300 ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas até o final de 2027.

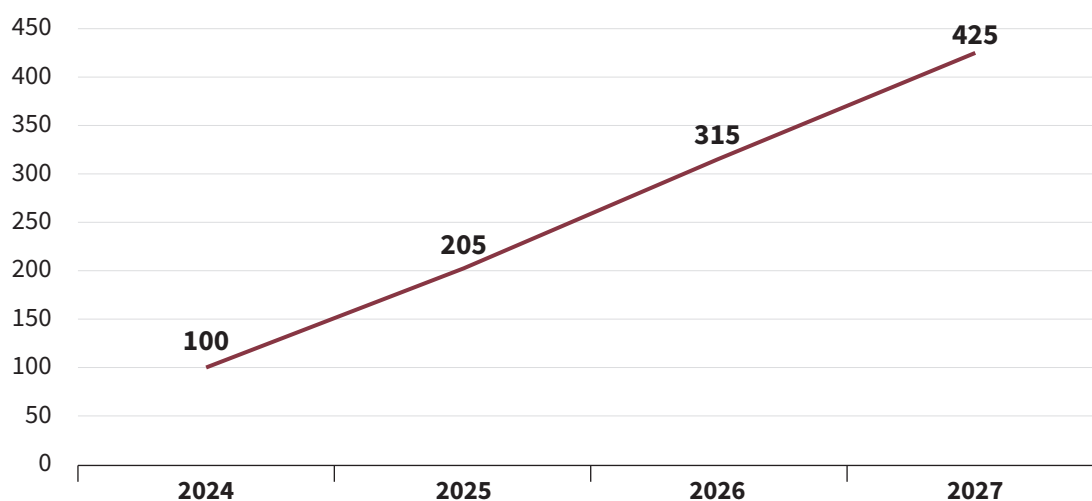
Gráfico 49 – Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas



Fonte: SIOP.

A repressão deve ocorrer tanto de forma direta, por intermédio de ações de fiscalização específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo, como por meio da presença da Inspeção do Trabalho de forma extensiva no país, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social. Ambas as situações estão previstas na entrega **Presença fiscal na repressão ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas ampliada**, que tem a meta de realizar 425 ações até o final de 2027.

Gráfico 50 – Aumento da presença fiscal na repressão do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas



Fonte: SIOP.

As entregas **Atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas ampliado** e **Recebimento, análise e tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas** têm a mesma expectativa, qual seja, de que 100% das denúncias sejam atendidas e tratadas até o final da vigência do PPA 2024-2027.

3.4.3 Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

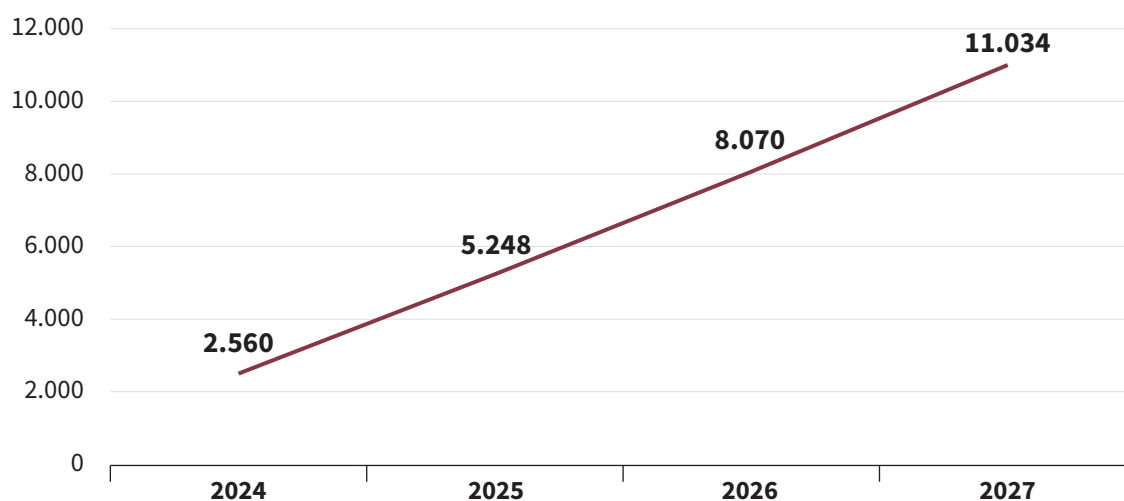
Para contribuir com o alcance deste objetivo, foram propostas as seguintes medidas institucionais:

- Criar grupos especiais nacionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho;
- Realizar rodas de conversas sobre discriminação, assédio e violência no trabalho; e
- Ratificar¹⁵ a Convenção nº 190 da OIT, que trata de aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao assédio e violência no trabalho.

Além disso, este objetivo específico busca unir esforços para a realização de 11.034 ações fiscais com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência até o final de 2027.

¹⁵ Registre-se que o Brasil deu início ao processo de ratificação da Convenção nº 190 da OIT, por envio da Mensagem Presidencial nº 86, de 8 de março de 2023, encaminhada ao Congresso Nacional. O tratado só entra em vigor no Brasil após aprovação pelas duas Casas do Congresso Nacional (Câmara e Senado).

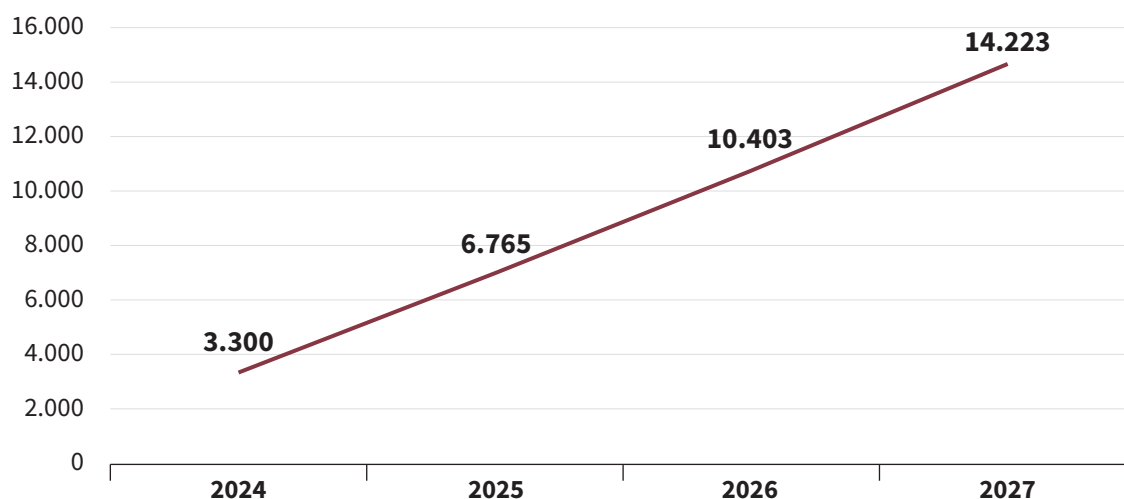
Gráfico 51 – Realização de ações fiscais com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência – Número de ambientes de trabalho fiscalizados



Fonte: SIOP.

A entrega **Presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho intensificada** tem a meta de ampliar a presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho, a partir do aumento do número de empresas inspecionadas e da eficiência nas fiscalizações desenvolvidas, chegando a 14.223 fiscalizações em 2027.

Gráfico 52 – Ampliação da presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho – Número de fiscalizações



Fonte: SIOP.

Já a entrega **Seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho** prevê a realização de 24 seminários no período do PPA 2024-2027 com a finalidade de informar acerca da legislação aplicável ao combate à discriminação, violência e assédio moral e sexual no ambiente de trabalho e da importância de seu cumprimento, bem como orientar quanto às consequências das práticas da

discriminação e assédio moral e sexual para os trabalhadores, organizações e sociedade em geral, e estimular as denúncias de descumprimentos trabalhistas.

3.4.4 Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Há mais de cinquenta anos regulamentado no Brasil, o trabalho doméstico sofreu alterações em sua realidade normativa e prática. Ainda se observa um elevado índice de informalidade, bem como com cerca de 5,8 milhões de trabalhadores domésticos, em sua maioria mulheres¹⁶. Ainda, após a aprovação da Emenda à Constituição nº 72, de 2 de abril de 2013 (conhecida como “PEC das Domésticas”), houve uma troca no quantitativo de trabalhadoras registradas e informais, como se depreende das pesquisas do IBGE sobre o tema.

Diante das circunstâncias apontadas, cabe priorizar o atendimento às cerca de seis milhões de trabalhadoras domésticas, grupo majoritariamente composto por mulheres negras, com baixa escolaridade.

Esse objetivo específico almeja aumentar para 15% até 2027 o percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico.

Com a entrega **Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado**, espera-se atingir 100% de atendimentos até o final do PPA 2024-2027.

A entrega **Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente (CNTD)** projeta a promoção de 32 eventos divulgadores da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente até o final de 2027.

Já a entrega **Ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas** tem como meta, até 2027, 45% de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais.

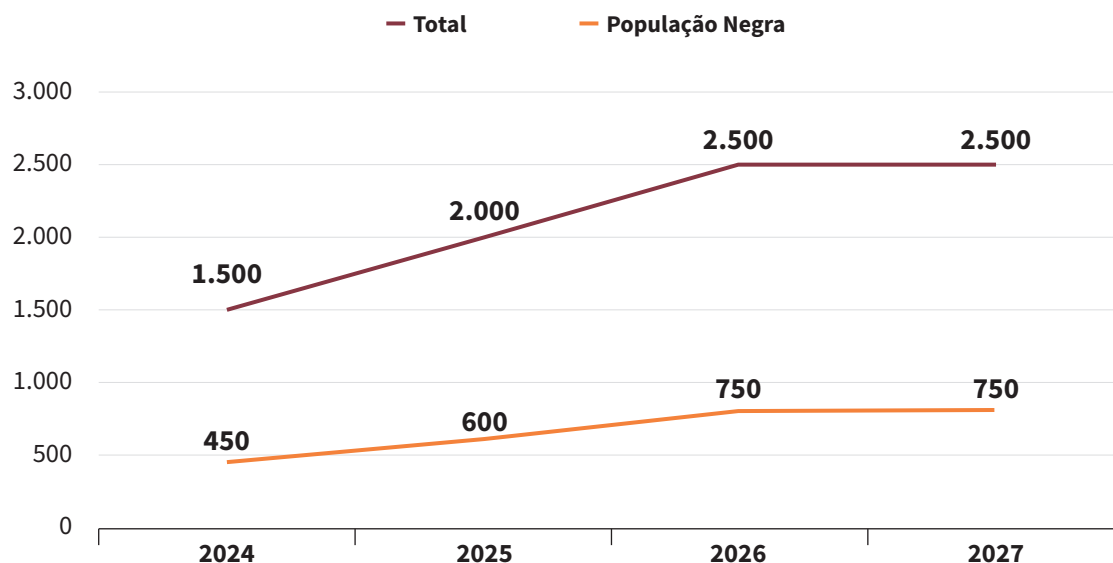
3.4.5 Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Com intuito de promover uma inclusão profissional segura, protegida e qualificada, o objetivo específico em questão proporcionará mais e melhores trabalhos decentes para os jovens de 14 a 24 anos, inclusos na legislação específica da aprendizagem profissional.

A entrega **Fomento à ampliação da contratação de aprendizes na Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios** conta com um recorte da meta desagregada por raça.

¹⁶ Dados do 4º trimestre de 2022 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Pnad Contínua, do IBGE, revelam que o Brasil contava com 5,8 milhões de pessoas ocupadas no trabalho doméstico, equivalente a 5,9% da força de trabalho, das quais 91,4% eram mulheres.

Gráfico 53 – Ampliação da contratação de aprendizes na Administração Pública



Fonte: SIOP.

3.5 Autonomia Econômica das Mulheres – Ministério das Mulheres

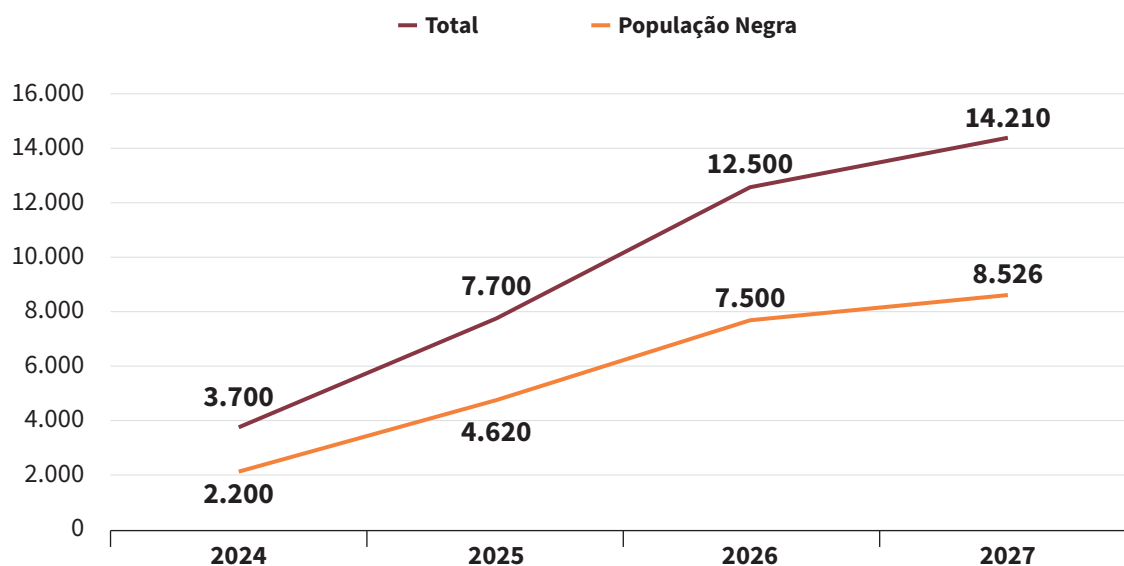
O objetivo deste programa é promover políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

3.5.1 Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho

Neste objetivo específico, pretende-se ampliar as oportunidades de acesso e proteção aos direitos do trabalho para as mulheres, por meio das políticas afirmativas e ações de formação e qualificação profissional às mulheres. Integra este objetivo específico a entrega **Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres**, cuja meta é preparar para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, 30.000 mulheres por ano, das quais 16.500 mulheres negras/ano.

Já a entrega **Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas** pretende qualificar para o trabalho 14.210 mulheres ao longo do PPA, sendo 60% mulheres negras.

Gráfico 54 - Mulheres qualificadas para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego



Fonte: SIOP.

3.5.2 Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda

Com a meta de incrementar o rendimento real do trabalho das mulheres em 0,70% ao ano durante a vigência do PPA, o presente objetivo específico programa a realização de ações transversais de estímulo à geração de trabalho e renda para as mulheres em situação de pobreza, qualificação para a produção e a gestão coletiva de empreendimentos. Também serão executadas iniciativas de divulgação da Política Nacional de Cuidados e de medidas de promoção da socialização do trabalho doméstico e de cuidados.

São entregas deste objetivo específico: **Qualificação Profissional de Mulheres na Área de Cuidados**, com a meta de qualificar 3.200 mulheres na área de cuidados até do final de 2027, sendo 60% delas negras; e **Bolsa qualificação para jovens mulheres em situação de pobreza**, que pretende oferecer condições financeiras para que, **até 2027, mais de 10 mil jovens mulheres em situação de pobreza possam se qualificar profissionalmente e ter acesso ao mundo do trabalho.**

3.6 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

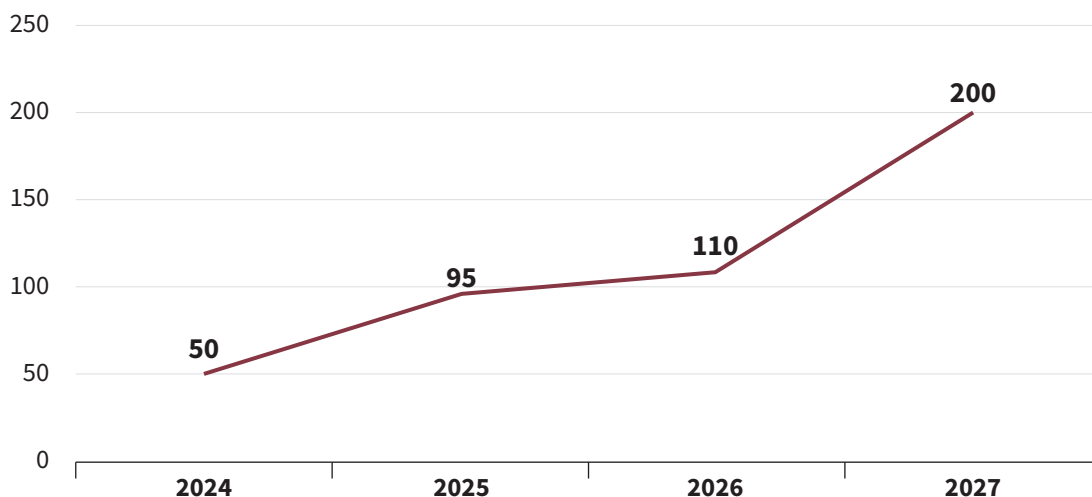
3.6.1 Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua

Entre as entregas relacionadas a este objetivo, destaca-se: **Cursos educacionais em arte, leitura, inclusão digital e outros temas para a população em situação de rua**, cuja meta é oferecer 25 cursos ao longo do PPA.

Por seu turno, a entrega **Planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados** tem por meta a implementação de 20 planos de comercialização até o final de 2027.

Ademais, a entrega **Realização de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários** prevê a realização de 200 ações de capacitação ao longo do PPA, fundamentais para incubação de empreendimentos.

Gráfico 55 – Capacitações de incubação para os empreendimentos populares e solidários visando gerar trabalho e renda para a população em situação de rua



Fonte: SIOF.

Outras entregas previstas são: **Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública** e **Capacitação de Profissionais do SAMU 192 em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua**.

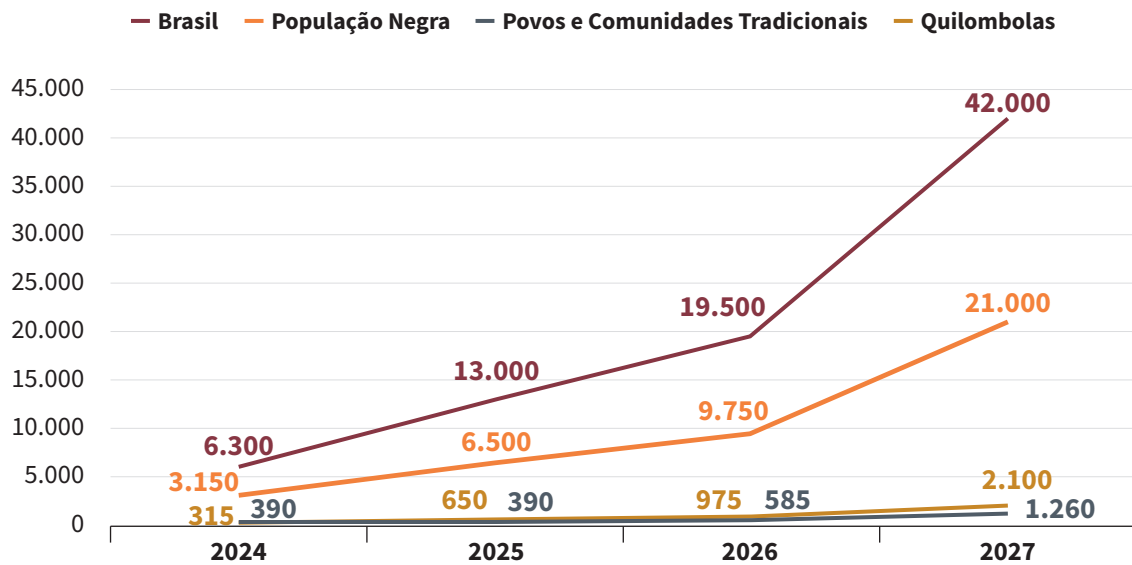
3.7 Economia Popular e Solidária Sustentáveis – Ministério do Trabalho e Emprego

O objetivo geral deste programa é fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais.

3.7.1 Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

O contexto deste objetivo específico destaca-se no combate à desigualdade racial. A expectativa é que sejam oferecidos cursos de qualificação profissional para desenvolvimento de competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes dos empreendimentos de economia popular e solidária. Os cursos têm como principais diretrizes: formação humanista, antirracista, feminista e anticapacitista; o bem viver e os saberes dos povos e comunidades tradicionais e indígenas; a educação popular e interdisciplinar, da metodologia pedagógica da alternância garantindo o diálogo entre teoria e prática, na relação da autogestão com a comunidade e o território; os princípios da Economia Solidária e diretrizes da política nacional; e o alinhamento de competências técnicas, humanas, políticas, sociocultural e ambientais. A meta é que até 2027 tenham sido beneficiados com os cursos 1.260 representantes de povos e comunidades tradicionais, 2.100 quilombolas, e 21.000 pessoas negras.

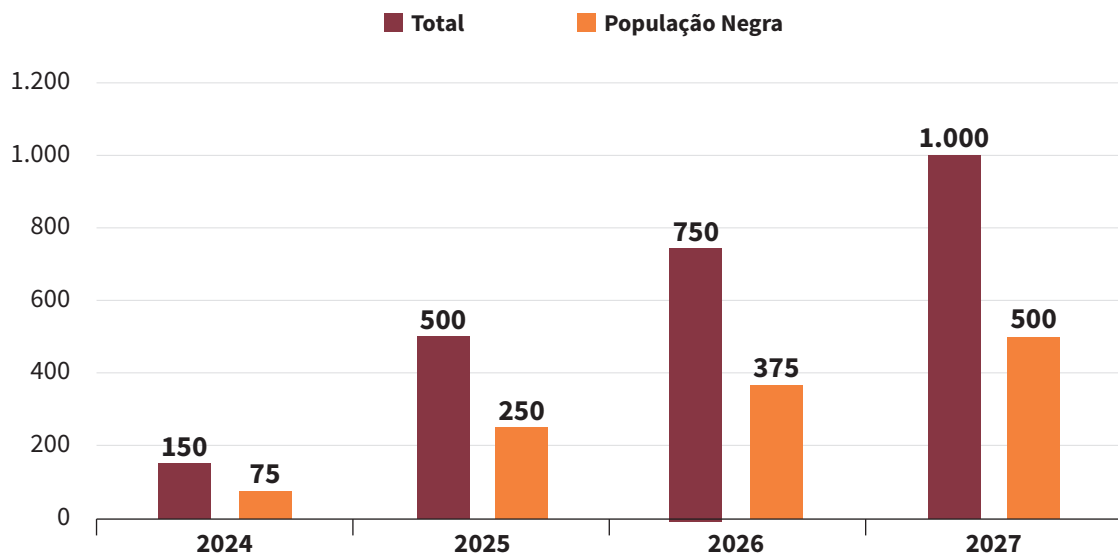
Gráfico 56 – Qualificação em Economia Popular e Solidária



Fonte: SIOP.

Outro exemplo de iniciativa com recorte racial é a entrega **Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental**, na qual há a previsão de 500 agentes negros estarem qualificados em 2027.

Gráfico 57 – Qualificação de agentes formadores para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental



Fonte: SIOP.

3.8 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade – Ministério da Educação

O Programa **Educação Básica Democrática**, com qualidade e equidade tem por objetivo elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

3.8.1 Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola

Este objetivo específico incorpora a proposta “Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena nas escolas e estruturação escolar quilombola”, proveniente do Fórum Interconselhos no processo de PPA Participativo.

Este objetivo específico será acompanhado por meio do indicador formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica. A meta é disponibilizar até 7.300 vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental, promover a formação de capacitadores para transformar a realidade local e o conhecimento sobre a realidade étnico-racial no Brasil.

3.9 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma – Ministério da Educação

O Programa **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** objetiva ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica. O programa tem como pressuposto e problema o acesso e a permanência desiguais e insuficientes na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente entre as populações de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deficiência, povos do campo, das águas e das florestas.

Apesar de esse programa não ser voltado exclusivamente para ampliar o acesso e oportunidade da população negra, possui ações concretas que podem contribuir diretamente para a melhoria da qualidade da educação profissional e técnica desse público.

3.9.1 Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade

Este objetivo específico tem como meta aumentar o número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

A entrega **Ampliação do número de matrículas de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional e Tecnológica** informa o desejo de alcançar mais de 1,2 milhão de vagas com essa finalidade.

Entre as medidas institucionais e normativas previstas para o período do PPA 2024 – 2027, estão:

- a **ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT** é uma medida institucional em que o Governo Federal está trabalhando;
- o **investimento em ações educacionais com vistas a fortalecer os programas de ações afirmativas por meio da Lei de cotas e outras institucionalizadas pelas Instituições**; e
- a **produção de indicadores de resultados; ampliação da assistência estudantil**, bem como o **cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que concerne à educação das relações étnico-raciais, diversidades e inclusão**

Espera-se gerar impactos positivos no acesso, permanência e êxito, com qualidade, de grupos que padecem de injustiças históricas, como a população negra

3.10 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade – Ministério da Educação

O programa **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** considera o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros.

Considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações transversais desenvolvidas entre as pastas de Igualdade Racial e Educação buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

As ações afirmativas implementadas a partir do início dos anos 2000 destinadas ao acesso aos cursos de graduação e ensino médio técnico, bem como as políticas criadas em razão da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, geraram uma transformação do ensino superior brasileiro. Mas ainda são necessários avanços, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento das políticas de permanência e assistência estudantil que beneficiem os estudantes cotistas.

Ademais, na última década, os programas de pós-graduação começaram a implementar ações afirmativas em diferentes modalidades para ampliar o acesso de estudantes pretos, pardos, indígenas, com deficiência e mulheres aos cursos de mestrado, doutorado e mestrado profissional.

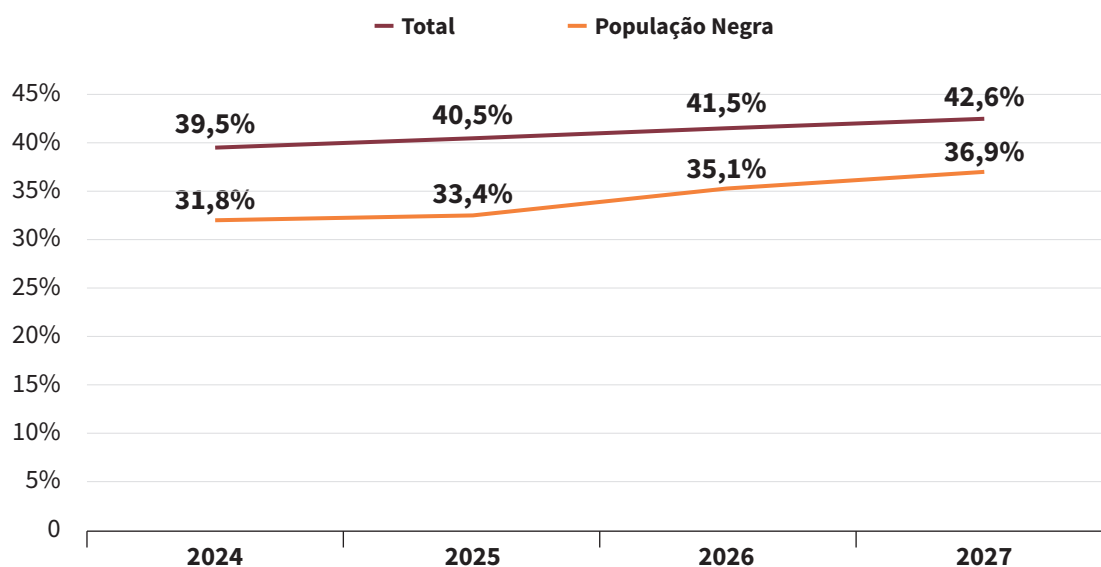
São medidas institucionais deste Programa:

- Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes);
- Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola; e
- Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

3.10.1 Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Este objetivo específico apresenta metas anuais a serem alcançadas até 2027. Projeta-se ampliar em 42,6% a taxa bruta de matrículas na graduação, sendo que a expectativa é que 36,9% desse total de matrículas sejam exclusivamente preenchidos pela população negra.

Gráfico 58 – Ampliação da taxa bruta de matrículas na graduação

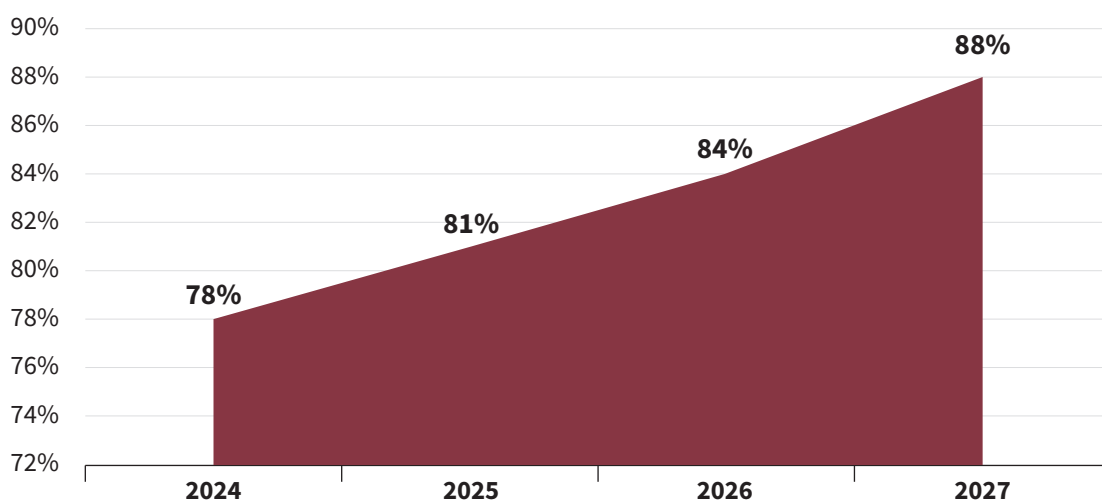


Nota: O indicador representa a razão (expressa como um percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequentam o ensino superior e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária prevista para se frequentar esse nível de ensino. O indicador se refere exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de lado as matrículas na pós-graduação.

Fonte: SIOP.

A entrega **Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)** prevê para o final do PPA, em 2027, uma taxa de ocupação das vagas de 88%.

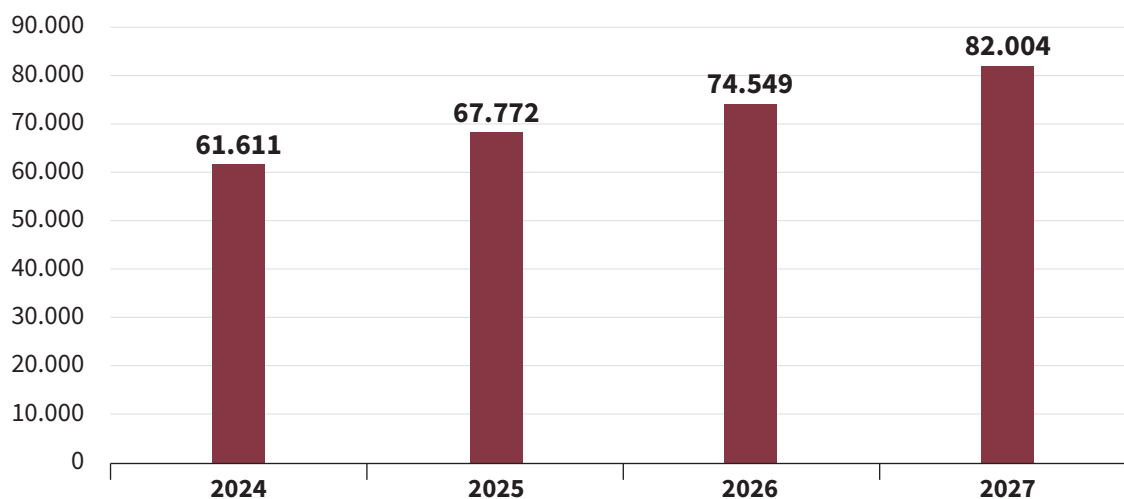
Gráfico 59 – Ampliação da taxa de ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU)



Fonte: SIOP.

Já a entrega **Aumento do número de contratos de Financiamento Estudantil (FIES)** estipula que 82.004 contratos sejam firmados em 2027.

Gráfico 60 – Aumento do número de contratos firmados



Fonte: SIOP.

3.10.2 Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade

Este objetivo específico incorpora a proposta “Garantir financiamento para assistência estudantil e para projetos de fortalecimento das universidades públicas, federais, estaduais e municipais”, oriunda da Plataforma Brasil Participativo, tendo recebido 1.387 votos.

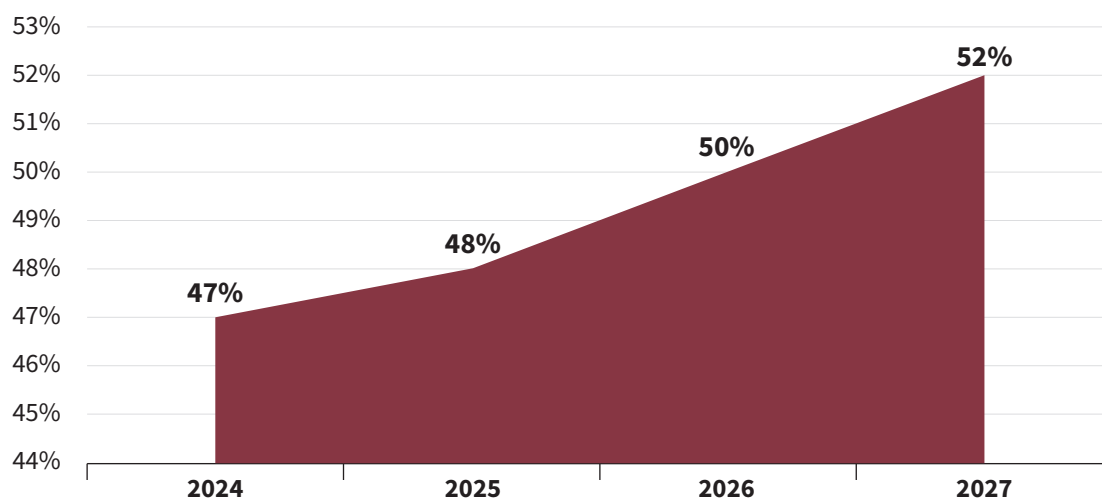
A meta para esse objetivo específico é que 50% a mais de estudantes conclua a graduação em 2027. Uma das entregas prevê a **Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica**. Nesse caso, as bolsas serão oferecidas, anualmente, na seguinte distribuição: em 2024 serão disponibilizadas 22 mil bolsas para os grupos mencionados; em 2025, 2026, e 2027, há a expectativa de ofertar 24 mil bolsas em cada ano mencionado.

3.10.3 Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação

Estima-se que em 2024 sejam oferecidas 7.858 vagas em graduação em Medicina nas Instituições Federais de Ensino Superior; 8.358 vagas em 2025; 8.858 em 2026; finalizando o PPA em 2027 com a oferta de 9.358 vagas.

Existe um recorte neste objetivo para o futuro próximo, a entrega **Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina**. A previsão é que, em 2027, 52% das vagas disponibilizadas alcancem esses públicos.

Gráfico 61 – Taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de Cursos de Medicina



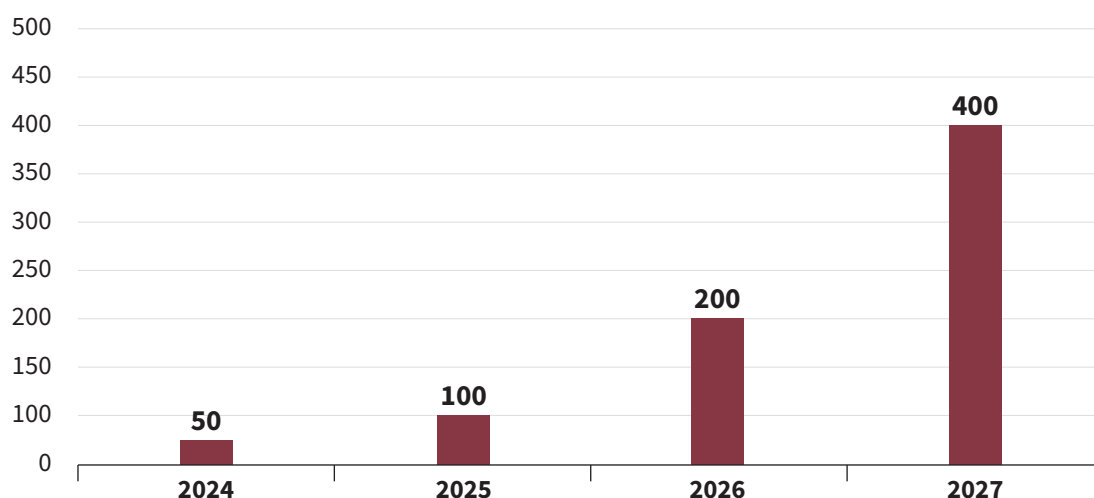
Fonte: SIOP.

3.10.4 Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país

Este objetivo específico busca ampliar o número de titulados em mestrado. Entre outras iniciativas, este objetivo será materializado com a entrega **Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas** que gerem impacto positivo na redução das desigualdades sociais.

As ações contemplam o fortalecimento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ações governamentais que promovem a equidade de oportunidades para a população negra, quilombola, indígena, com deficiência e mulheres, considerando a interseccionalidade, intersetorialidade e a transversalidade entre as diferentes áreas do governo. A expectativa é contemplar o público-alvo mencionado acima com o oferecimento de 50, 100, 200 e 400 bolsas de mestrado nos editais publicados em 2024, 2025, 2026 e 2027, respectivamente.

Gráfico 62 – Aumento do quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

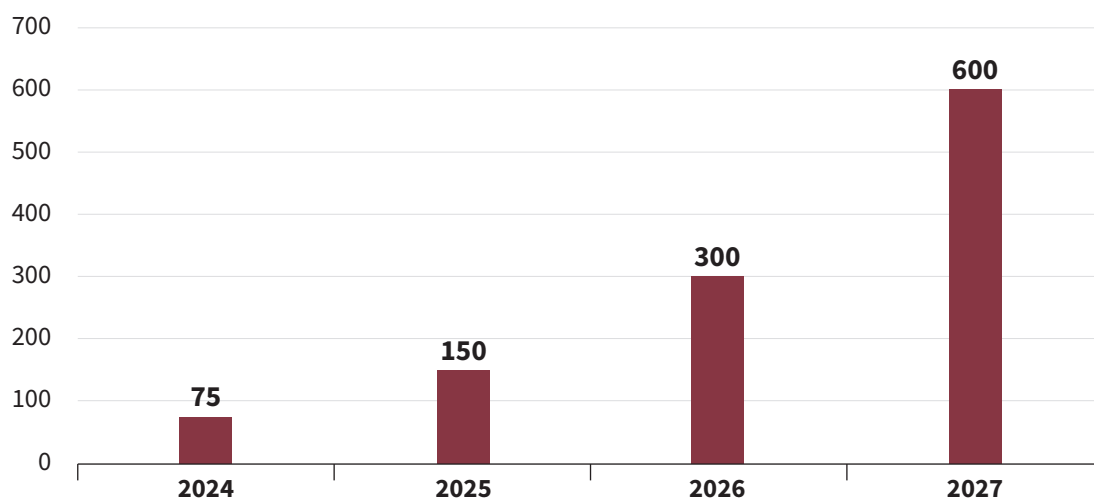


Fonte: SIOP.

3.10.5 Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país

A entrega **Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas** tem como meta a concessão de bolsas de doutorado a 75, 150, 300 e 600 pessoas nos anos do PPA, respectivamente.

Gráfico 63 – Aumento do quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas



Fonte: SIOP.

3.11 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde – Ministério da Saúde

O objetivo deste programa é o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

3.11.1 Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

O sentido deste objetivo específico está atrelado à busca pela melhoria da qualidade do serviço de saúde oferecido à população, por meio da incorporação de novas estratégias, dentre elas o aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais na área de saúde. O enfrentamento de qualquer tipo de discriminação e das desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais se faz necessário para fortalecer a gestão do SUS.

Das medidas a serem tomadas, destaca-se a entrega **Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas**. A expectativa é ampliar o número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional em **15 mil** até o final do PPA 2024-2027.

Já a entrega **Curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde)**, voltado para o

enfrentamento das desigualdades regionais, de raça/etnia, gênero e orientação sexual, em áreas vulnerabilizadas almeja que 2 mil alunas finalizem o Programa Mulheres e Meninas na Ciência, em 10 estados e no Distrito Federal até 2027.

3.12 Direito à Cultura – Ministério da Cultura

Este programa incorpora parcialmente a proposta “Política Nacional Cultura Viva/PNCV - Pontos de Cultura – META 23 do Plano Nacional de Cultura”, que obteve 1.087 votos na Plataforma Brasil Participativo.

A cultura, de modo geral, desempenha um papel fundamental na agenda transversal por meio do mapeamento de projetos culturais que promovam o protagonismo e o acesso à cultura de grupos prioritários, dentre eles a população negra.

Diversas iniciativas para a redução das desigualdades e inserção da população negra no mercado de trabalho da cultura já foram tomadas, entre elas o projeto “Ativação Federativa do Ecossistema de Soluções Digitais para o Fomento à Cultura” e o lançamento de editais e chamadas públicas que estabelecem cotas e prioridades para pessoas negras.

No âmbito do programa Direito à Cultura, destaca-se a medida institucional **Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura**.

3.12.1 Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

A entrega **Apoio a projetos audiovisuais por meio de editais, levando em conta a diversidade de gênero e raça**, pensada especificamente para redução das desigualdades de gênero e raça, tem como meta apoiar 30 projetos audiovisuais anualmente, sendo a distribuição regionalizada estipulada em 3 na Região Norte, 8 na Região Nordeste, 2 na Região Centro-Oeste, 13 na Região Sudeste e 4 na Região Sul.

3.13 Esporte para a Vida – Ministério do Esporte

3.13.1 Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

O objetivo específico acima conta com a entrega **Implantação do programa de transição de carreira em todas as fases de excelência esportiva no atendimento físico, psicossocial e econômico dos atletas**, que pretende beneficiar 800 atletas de alto rendimento negros até 2027.

3.14 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior – Ministério das Relações Exteriores

O objetivo geral do programa é promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desen-

volvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

3.14.1 Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

O contexto deste objetivo específico deixa claro a intenção de ampliar a participação de todos os brasileiros na representação diplomática. A entrega **Aumento do número de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia** tem como meta a concessão de 60 bolsas anualmente durante a vigência o do PPA 2024-2027.

Além disso, o Governo Federal **ampliará**, em suas publicações, **a diversidade de gênero e a diversidade étnico-racial na produção de pesquisa e conhecimento em relações internacionais**.

3.14.2 Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

No contexto deste objetivo específico, prevê-se a apresentação e a negociação de projeto de **resolução no Conselho de Direitos Humanos sobre a Declaração da ONU para a Promoção e Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes**.

3.15 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

O objetivo geral deste programa é recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias.

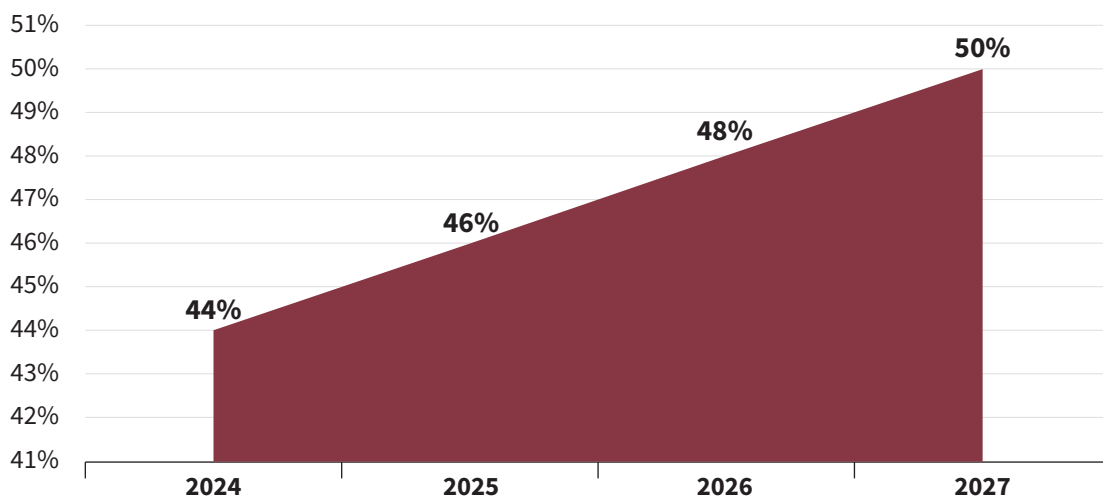
Merece registro a medida institucional **Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)**.

3.15.1 Promover a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Esse objetivo específico volta-se à redução da desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a população negra.

De maneira concreta, uma ação é a entrega **Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa - PQ e Desenvolvimento Tecnológico - DT**. O indicador dessa entrega é o percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT.

Gráfico 64 – Percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT



Fonte: SIOP.

4 Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais e cidadania plena



4 Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

Esta dimensão reúne objetivos específicos e entregas que visam a assegurar o resgate, a preservação e a valorização da história, dos saberes e da cultura afro-brasileira, incluindo seus aspectos ancestrais, comunitários, religiosos, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos. Os atributos desta dimensão têm por objetivo contribuir para a reparação histórica do apagamento da cultura afro-brasileira e promover o seu reconhecimento como estruturante na formação histórica da sociedade e da cultura brasileira.

A Constituição Federal, em seu artigo 215, determina que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Ademais, a Constituição assinala, no parágrafo 1º do artigo citado, que “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

Vale lembrar a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". A lei trata inclusive do conteúdo programático, que incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. A lei determina ainda que os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

4.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial

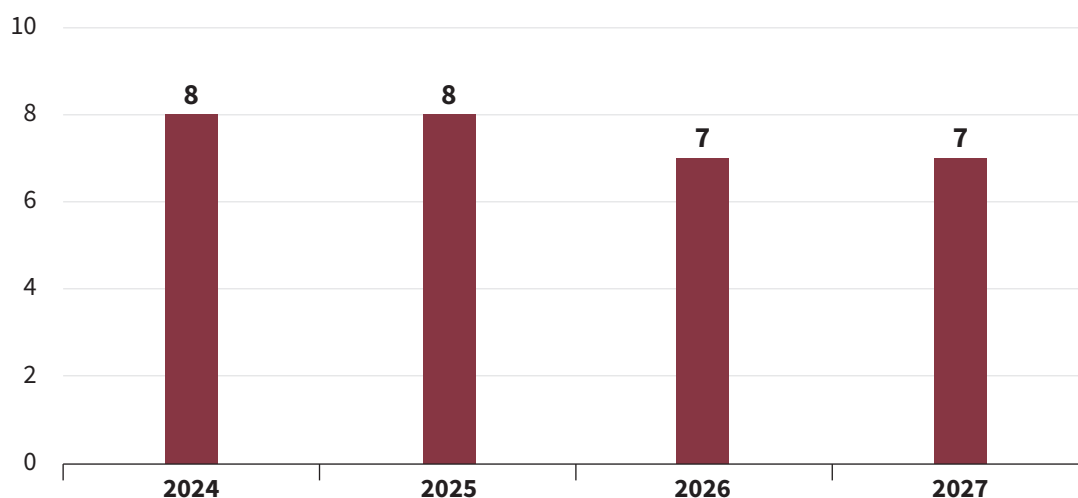
4.1.1 Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais

Com este objetivo específico, visa-se utilizar o patrimônio material e imaterial para potencializar socialmente e economicamente as comunidades negras relacionadas aos bens culturais, como meio de promoção da memória e do legado afro-brasileiro.

Prevê-se a instituição do Programa de Memória, Reparação e Preservação da Cultura e do Patrimônio Afrodiaspórico, por meio de instrução normativa entre Ministério de Igualdade Racial e Sistema MinC, para estabelecer políticas públicas permanentes voltadas às comunidades relacionadas aos bens culturais negros brasileiros reconhecidos, com destinação de linhas de financiamento e fomento para as comunidades.

Também está previsto realizar **projetos em comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos e a projetos de memória e reparação em equipamentos culturais relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.**

Gráfico 65 – Fomento de projetos em comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos e de projetos de memória e reparação em equipamentos culturais relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico



Fonte: SIOF.

4.1.2 Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial

Este objetivo específico busca a inserção do Combate ao Racismo como uma das centralidades do debate internacional protagonizado pelo Brasil, em alinhamento com as diretrizes da Política Externa Brasileira sobre a promoção da cooperação Sul-Sul como parte de uma atuação internacional ativa, bem como forma de reparação pelo Brasil ter sido a última localidade do mundo a abolir a escravatura. Este objetivo também está mencionado na dimensão de Capacidade Institucional, Articulação e Participação.

Para a consecução deste objetivo, estão previstos **Intercâmbios de conhecimento e boas práticas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e justiça racial internacional, realizados com países africanos latino-americanos e caribenhos.**

4.2 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial

4.2.1 Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Um dos passos para que se enfrente a violência e a discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos é o conhecimento sobre sua história, suas culturas e seus costumes e sobre seus direitos e seus modos de viver. Este objetivo específico tem diversas entregas que buscam dar conta dessa necessidade de divulgação e conhecimento a respeito dessas populações. As entregas previstas são:

Campanha nacional de promoção dos direitos, informação e valorização da ancestralidade africana no Brasil. Esta entrega prevê a realização de campanhas que incluem, entre outras medidas, realização de oficinas, divulgações de mídia audiovisual, material gráfico impresso, idas aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana para conscientização acerca dos seus direitos.

Campanha nacional de promoção dos direitos, informação e valorização das histórias e das culturas dos Povos Ciganos no Brasil. Nesta entrega, visa-se a realização de campanhas que preveem, entre outras medidas, divulgações de mídia audiovisual, material gráfico impresso, idas às comunidades para conscientização acerca dos seus direitos e desenvolvimento e divulgação de painel de monitoramento da situação do racismo e violências correlatas sofridas por essa população a ser divulgado para informação e sensibilização.

Prêmio Nacional para Mestras e Mestres quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos. Esta entrega abarca a criação de prêmio para os povos e comunidades tradicionais atendidos pelos Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de reconhecer seus saberes e fazeres tradicionais.

Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos. Esta entrega consiste na criação de prêmio literário como forma de reconhecimento das potências literárias existentes nos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial.

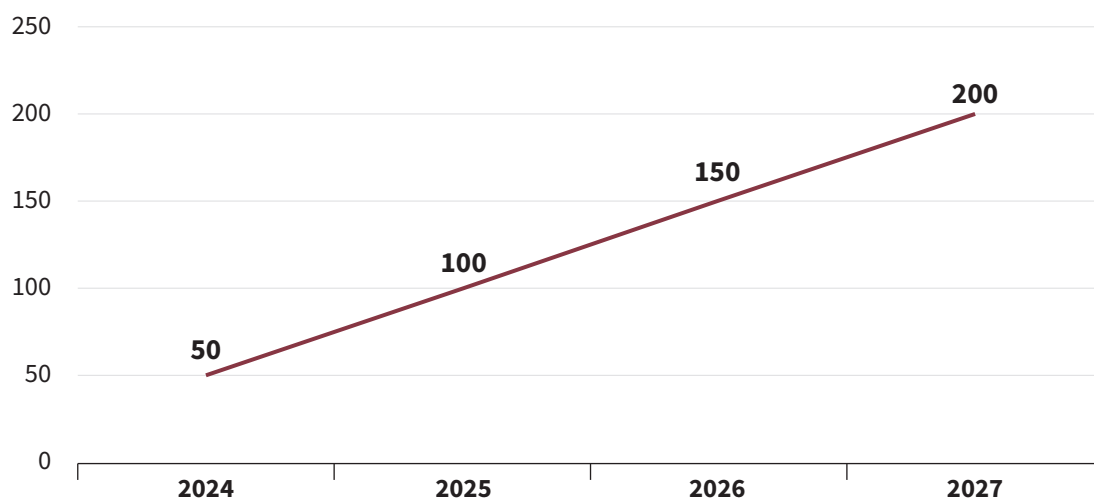
Catálogos de divulgação dos saberes, fazeres e patrimônio material e imaterial dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos. A entrega prevê a criação de catálogos para divulgação das produções dos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de levar conhecimento sobre esses povos – suas produções, práticas, métodos produtivos e conhecimentos, patrimônio e demais elementos culturais – no âmbito nacional e, assim, contribuir para a valorização de suas respectivas culturas. Os catálogos podem contribuir para dar visibilidade aos referidos itens e aos segmentos populacionais que os produzem.

4.3 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

4.3.1 Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Para consecução deste objetivo específico, prevê-se o **Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.**

Gráfico 66 – Marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional



Fonte: SIOP.

4.4 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres – Ministério das Mulheres

Este programa tem por objetivo fortalecer a participação das mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para mulheres.

4.4.1 Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas

Dentro deste objetivo específico, o Governo Federal prevê, como medida institucional, fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, por meio de prêmios, editais e cursos de formação. A intenção é oferecer cursos, oficinas de formação e fóruns de discussão para tratar do tema das mulheres na Cultura, considerando também a perspectiva da economia criativa.

4.5 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

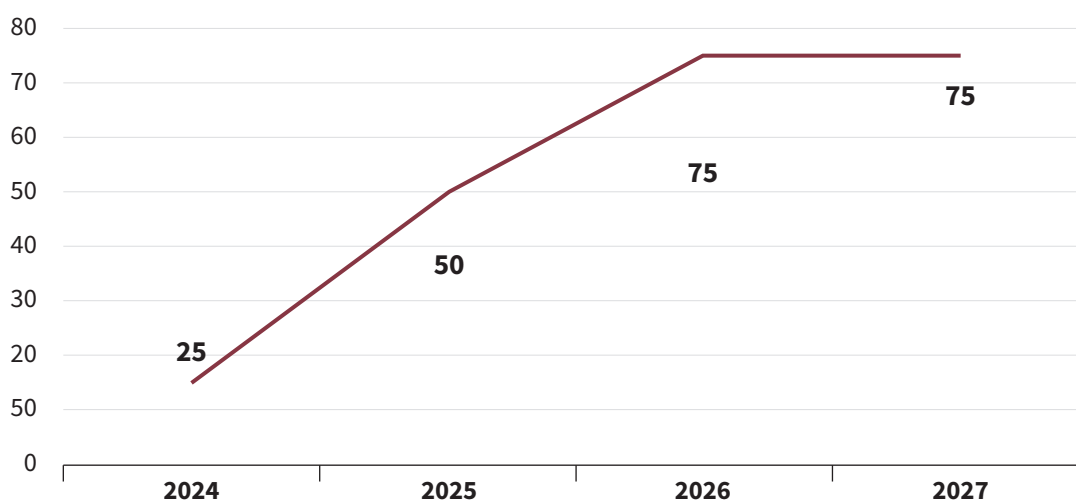
Este programa almeja ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e de atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

4.5.1 Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País

Este objetivo específico visa a ampliar o acesso de usuárias e usuários aos resultados da gestão de documentos e arquivos dos órgãos da administração pública federal, mediante a qualificação do processamento técnico, preservação, custódia, acesso e difusão dos acervos, assegurando o direito à informação e à memória do país. Uma das primeiras etapas para a proteção e a promoção da memória é a ampliação do acesso a documentos, conforme estabelece este objetivo específico.

Para tanto, prevê-se o desenvolvimento de um novo sistema de informação do Arquivo Nacional, com modernização da forma de indexação de informações e interface mais amigável e focada no usuário, dentro do **Programa de Democratização do Direito à Memória e à História, com foco em gênero e raça**.

Gráfico 67 – Ampliação do número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raça acessíveis a consulta



Fonte: SIOP.

4.6 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior – Ministério das Relações Exteriores

4.6.1 Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Para a promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais, está previsto o lançamento de plano de ação com o intuito de fortalecer **a integração do Brasil na diáspora africana nas Américas**. Essa entrega se configura como um meio de transversalizar a política externa na perspectiva de igualdade racial.

4.7 Direito à Cultura – Ministério da Cultura

4.7.1 Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Para a consecução deste objetivo específico de preservação e difusão da diversidade de memórias e de patrimônios culturais brasileiros, duas entregas se destacam: **Modernização de biblioteca afro-brasileira** com o intuito de ampliar o acesso de seus acervos à população e **Apoio a projetos de difusão e proteção da cultura negra**, com o objetivo de valorizar a cultura negra por meio de editais voltados ao fomento, difusão e proteção das expressões culturais de matriz africana, com priorização à juventude negra. Essa entrega abrange: 2 editais que contemplem as expressões culturais de matriz africana (Blocos Afro e de Afoxé em nível nacional, e secretarias de culturas) e 1 selo criado, intitulado "Selo Palmares," que certifica que a iniciativa dialoga com as manifestações da cultura afro-brasileira.

4.7.2 Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios

Este objetivo específico é voltado a temáticas relativas à democratização, à difusão cultural e ao acesso à cultura.

Por meio da entrega **Fomento às expressões das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais**, busca-se oferecer editais e programas de financiamento para a produção artística de indivíduos, grupos, coletivos e entidades culturais envolvidos nas culturas populares e para povos e comunidades tradicionais.

Já a entrega **Encontros, intitulados "Diálogos Palmarinos", de interação com as comunidades culturais afro-brasileiras** tem a intenção de promover encontros abertos ao público para reflexões e debates sobre expressões e saberes artísticos e culturais promovidos por indivíduos, grupos e territórios invisibilizados.

4.8 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver – Presidência da República

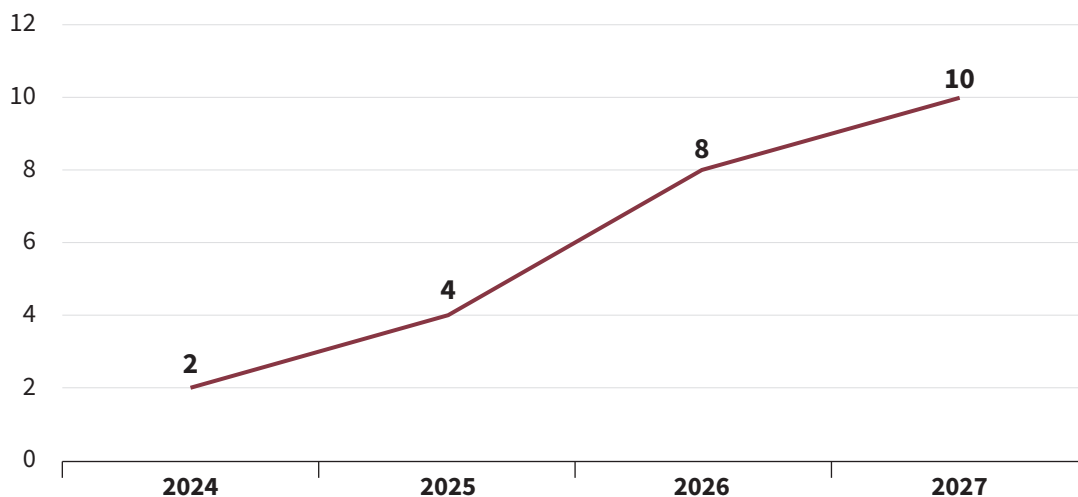
O objetivo geral do programa é reconstruir e fortalecer o campo de políticas públicas para as juventudes brasileiras, de forma a assegurar, fortalecer e ampliar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e a execução da política nacional da juventude e do aperfeiçoamento de normas legais e da ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, atuação no território, apoio à qualificação e ao bem-estar social e **valorizar os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população**. Pretende-se priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território.

4.8.1 Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

A entrega **Implantação do Programa Estação Juventude** em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais trata do Estação Juventude, que é um programa que envolve a Presidência da República, Ministérios, estados, municípios e organizações da socie-

dade civil. O seu objetivo é fomentar a implantação de equipamentos públicos para que os jovens possam acessar programas, ações e serviços por meio das políticas transversais. O programa visa também contribuir no avanço das políticas e programas de juventude nos territórios; garantir às juventudes seus direitos; e contribuir para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.

Gráfico 68 – Equipamentos de referência da juventude implantados em territórios étnicos e comunidades tradicionais



Fonte: SIOF.

5 Direito à terra e à produção



5 Direito à terra e à produção

O Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, em seu Capítulo IV (Artigos 27, 28 e 29), impõe ao poder público o dever de elaborar e implementar políticas públicas capazes de promover o acesso da população negra à terra e às atividades produtivas no campo.

Nesse sentido, a referida lei dispõe sobre a viabilização e ampliação do acesso ao financiamento agrícola, bem como da assistência técnica rural e do fortalecimento da infraestrutura de logística para a comercialização da produção. Também determina ao poder público que promova a educação e a orientação profissional agrícola para os trabalhadores negros e as comunidades negras rurais.

5.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial

5.1.1 Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

De acordo com a pensadora brasileira Tania Pacheco¹⁷, o Racismo Ambiental é constituído por injustiças sociais e ambientais que recaem de forma implacável sobre as etnias e as populações mais vulneráveis. O Racismo Ambiental não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas, igualmente, por meio de ações que tenham impacto “racial”, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem¹⁸.

O racismo ambiental impacta as populações negras em diferentes dimensões nos territórios urbanos, no campo, nas florestas e nas águas. No contexto urbano, devido às políticas de expulsão da população negra dos centros urbanos para regiões de morros e encostas, o racismo ambiental resultou em habitações criadas sem as mínimas condições de infraestrutura e saneamento básico, locais totalmente propícios a desenvolver acidentes, desmoronamentos e desenvolvimento de doenças infecciosas. Os efeitos do racismo ambiental também se aplicam às populações negras de comunidades tradicionais e do campo, que possuem sua cultura alimentar e fonte de renda ameaçadas pelo impacto da exploração de minério, garimpo, desmatamento das florestas nativas, agrotóxicos, monoculturas e expansão das fronteiras agrícolas.

No objetivo específico em tela, destaca-se a entrega **Editais de fomento destinados às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental**. No período de vigência do PPA, serão fomentados 5 projetos em territórios impactados pelo racismo ambiental por ano.

O Governo Federal pretende também:

- Criar Fórum de Organizações contra o Racismo Ambiental para acompanhar a política pública de combate ao racismo ambiental; e

¹⁷ Tania Pacheco coordenou o Projeto Mapa de Conflitos – Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>

¹⁸ Conceito citado em <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake/noticias/2023/3/o-que-e-racismo-ambiental-e-de-que-forma-impacta-populacoes-mais-vulneraveis> – Acesso em 22 de março de 2024.

- Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (IBGE, MCID, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental.

5.1.2 Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

O objetivo específico **Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território** busca promover o acesso à moradia digna e o direito à terra da população negra, por meio da regularização das ocupações realizadas informalmente, a fim de se destinar as devidas políticas públicas para esses territórios e populações.

Destaca-se a entrega **Formação sobre regularização fundiária destinada a lideranças comunitárias negras**, que tem por meta formar, no período do PPA 2024-2027, 130 lideranças negras por ano.

5.2 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

5.2.1 Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua

No presente objetivo específico, destaca-se a entrega **Constituição de espaços e estruturas de produção e comercialização dos produtos de Economia Popular e Solidária para a população em situação de rua**.

Trata-se da criação de oportunidades de inclusão socioproductiva e de autonomia socioeconômica com a oferta de equipamentos, serviços públicos, espaços de comercialização, entre outros. As estruturas de produção e comercialização visam tornar mais eficazes as iniciativas de inclusão socioeconômica da população em situação de rua por meio de empreendimentos econômicos populares e solidários, gerando trabalho e renda com vistas à superação da pobreza extrema.

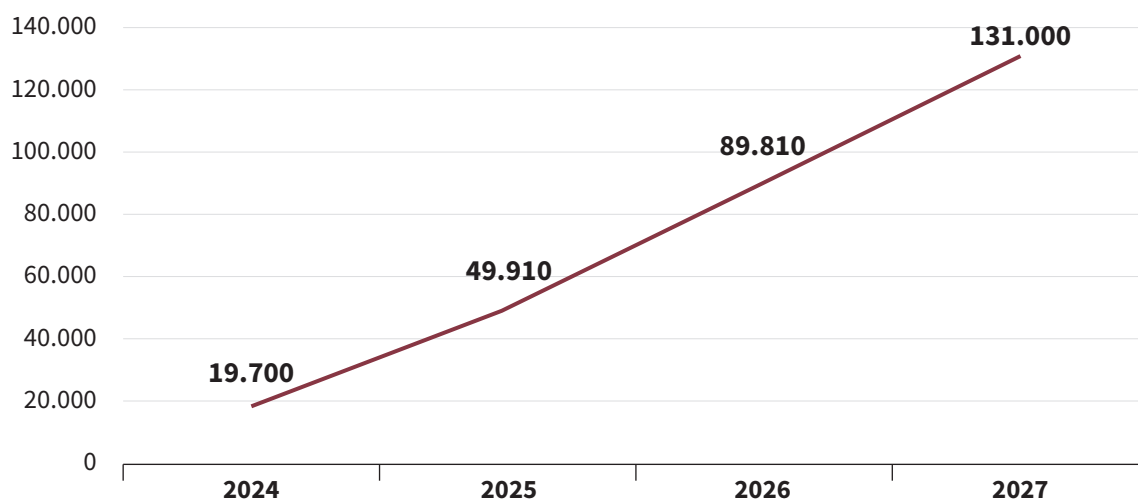
Durante a vigência do PPA, serão apoiados ou constituídos 20 empreendimentos de Economia Popular e Solidária para atender a população em situação de rua, sendo 6 na Região Sudeste, 5 na Região Nordeste, 5 na Região Sul, 2 na Região Norte e 2 na Região Centro-Oeste.

5.3 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

5.3.1 Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável

A este objetivo específico está vinculada a entrega **Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias**, que visa atender com ações de inclusão produtiva 131.000 famílias rurais inscritas no Cadastro Único até 2027 em todo território nacional.

Gráfico 69 – Atendimento com ações de inclusão produtiva 131 mil famílias rurais inscritas no Cadastro Único até 2027



Fonte: SIOP.

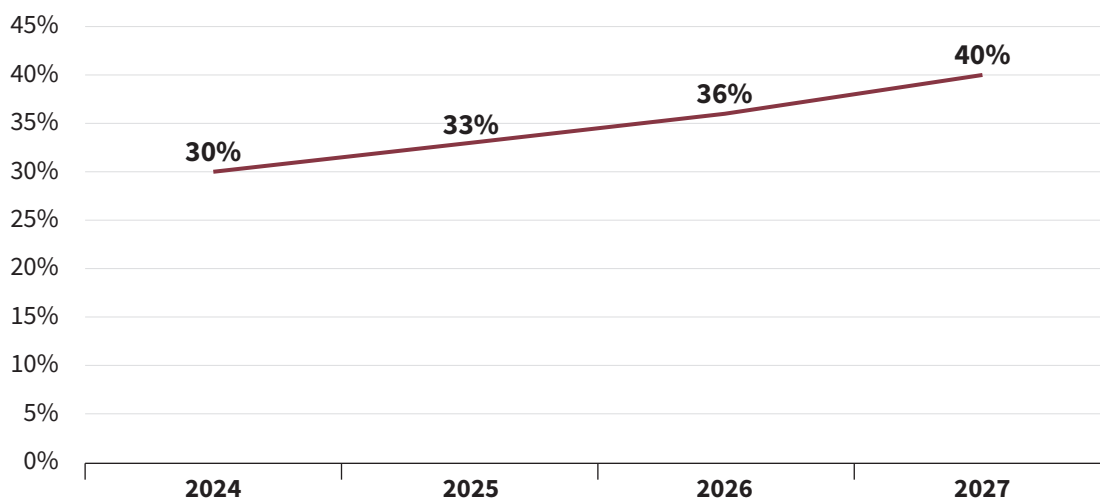
5.3.2 Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

No âmbito deste objetivo específico, almeja-se garantir uma distribuição equitativa e igualitária das oportunidades, envolvendo a sociedade civil e seus movimentos organizados.

Na entrega **Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA**, planeja-se atingir 8% dos agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA até o final de 2027.

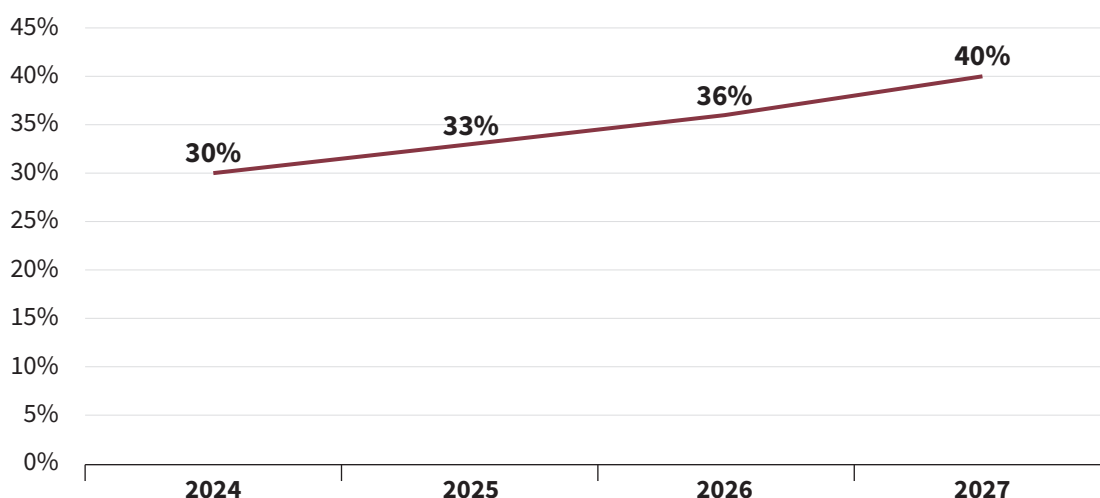
Já com a entrega **População negra no PAA**, pretende-se ampliar a participação dos agricultores(as) familiares da população negra, atingindo o índice de 40% até o final do PPA 2024-2027.

Gráfico 70 – Ampliação da participação dos agricultores (as) familiares da população negra



Fonte: SIOP.

Gráfico 71 – Ampliação da participação dos agricultores (as) familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA



Fonte: SIOP.

5.4 Abastecimento e Soberania Alimentar – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

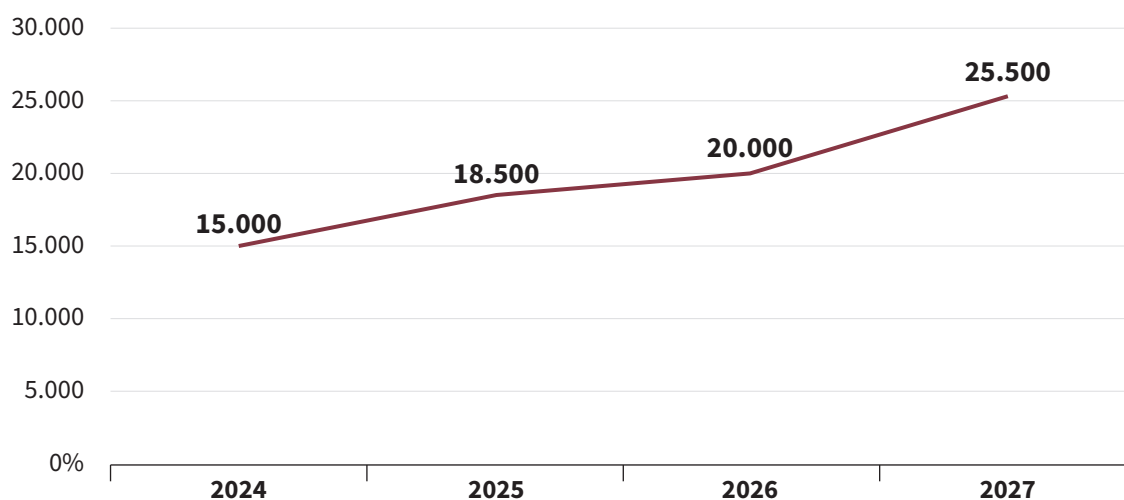
O programa **Abastecimento e Soberania Alimentar** tem como objetivo ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar.

5.4.1 Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais

No âmbito do objetivo específico **Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais**, destaca-se a entrega **Aumentar a quantidade de famílias beneficiárias nos mercados de compras públicas**, com o intuito de promover a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região.

A meta é atingir, até 2027, o número de 25.500 famílias que venderam para o mercado institucional (PAA), sendo 1.275 famílias de povos e comunidades tradicionais.

Gráfico 72 – Quantidade de famílias beneficiárias nos mercados de compras públicas



Fonte: SIOP.

5.4.2 Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Este objetivo específico refere-se ao apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, por meio da promoção da agroindustrialização da produção da Agricultura Familiar. Destaca-se a entrega **Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da agricultura familiar estruturadas para produção, agroindustrialização e comercialização**, com a meta de apoiar 400 projetos de estruturação de organizações produtivas nos quatro anos de PPA 2024 - 2027, sendo 100 por ano e 20 em cada macrorregião do país.

5.5 Periferia Viva – Ministério das Cidades

5.5.1 Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

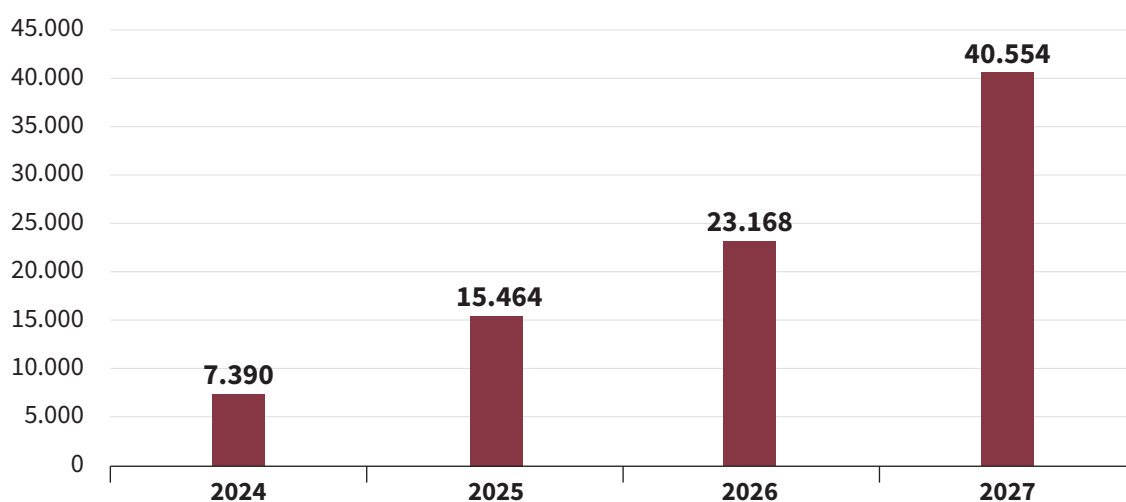
Este objetivo específico, também citado no capítulo 2, busca melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas por intermédio de ações de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária urbana de interesse social, melhoria habitacional e intervenções urbanas para adaptação climática nas periferias.

O conceito de domicílios inadequados refere-se ao déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores. A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.

A entrega **Regularização fundiária urbana de interesse social** destina-se à implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda. Essa entrega refere-se ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados para promover a regularização fundiária urbana, o Programa Papel Passado e possíveis novas seleções no âmbito do novo PAC.

Em 2027, por exemplo, serão atendidas 40.554 famílias com a regularização fundiária urbana de interesse social, sendo 22.191 na Região Nordeste, 8.950 na Região Sudeste, 6.405 na Região Sul, 1.683 na Região Centro-Oeste e 1.325 na Região Norte.

Gráfico 73 – Atendimento a famílias com a regularização fundiária urbana de interesse social



Fonte: SIOP.

5.6 Pesca e Aquicultura Sustentáveis – Ministério da Pesca e Aquicultura

O programa **Pesca e Aquicultura Sustentáveis** tem como objetivo desenvolver a pesca e a aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor.

5.6.1 Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura

Este objetivo específico incorpora proposta proveniente do Fórum Interconselhos no âmbito do PPA participativo.

Este objetivo específico busca promover o aumento da produção sustentável da aquicultura e aumentar a valorização do produto oriundo da pesca, agregando valor à cadeia produtiva. Espera-se atingir o crescimento de 10% da produção de pescado, com 1.530.000 toneladas por ano ao final do PPA.

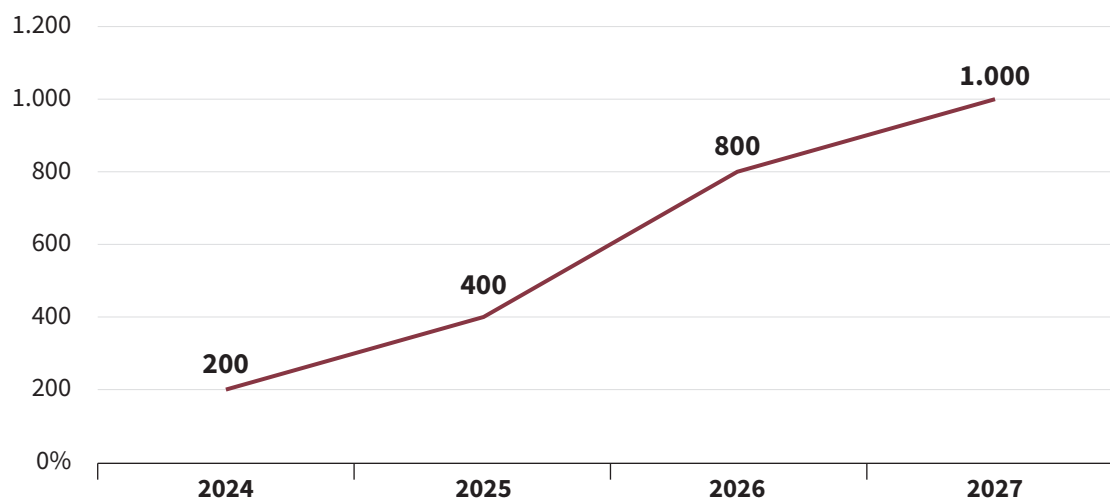
5.7 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Este programa procura promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais com repartição justa e equitativa de seus resultados.

5.7.1 Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade

O objetivo específico **Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade** envolve incentivos à inovação tecnológica aplicada, apoio ao desenvolvimento de negócios multiescaláveis, estratégias de diferenciação de produtos, disseminação de conhecimento e formação profissional, além do financiamento adequado às singularidades dessas cadeias. A aplicação das salvaguardas e a repartição justa e equitativa de benefícios para povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares devem ser promovidas de forma a desenvolver a bioeconomia sustentável e socialmente justa. Até 2027, no âmbito do PPA, planeja-se apoiar, incubar e acelerar 1.000 negócios de bioeconomia de associações, cooperativas e empresas.

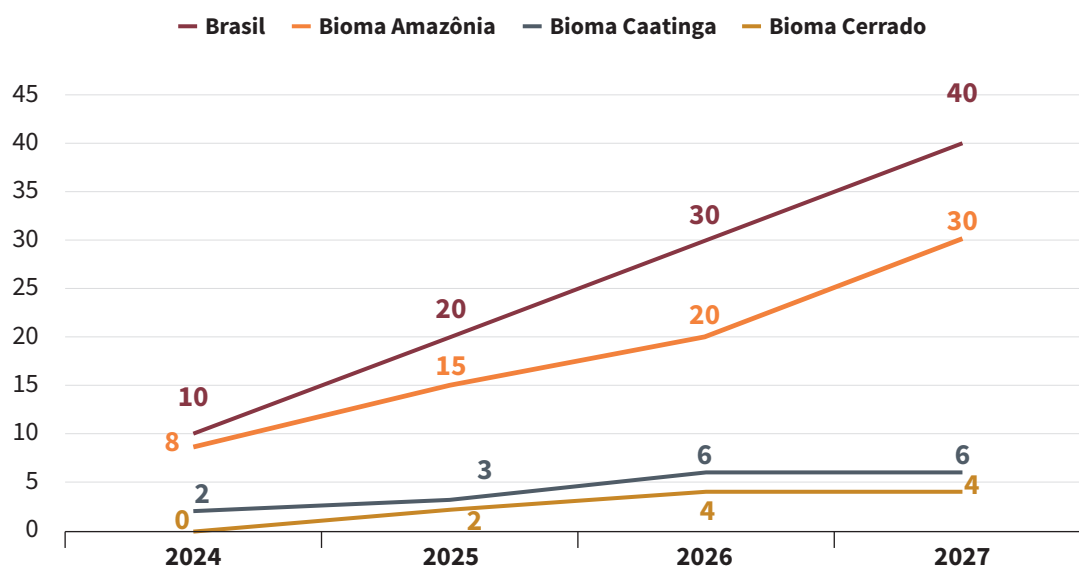
Gráfico 74 – Ampliação do número de negócios de bioeconomia de associações, cooperativas e empresas apoiadas



Observação: inclui empresas, *start-ups*, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; academia e instituições de pesquisa; Famílias beneficiárias de Unidades de Conservação e comunidades de pescadores artesanais.
 Fonte: SIOP.

A entrega **Fomento para empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal** trata da promoção de cadeias de valor de produtos e serviços ambientais, por meio de apoio a acesso a financiamento e a mercados; fornecimento de assistência técnica e gerencial; financiamento de infraestruturas básicas e capacitação para produção; e estímulo a parcerias intersetoriais para a realização de negócios da bioeconomia. A meta é fomentar 40 empreendimentos (associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas), que atuam em cadeias de valor florestal até o final de 2027, sendo 30 no Bioma Amazônia, 6 no Bioma Caatinga e 4 no Bioma Cerrado.

Gráfico 75 – Fomento de empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal



Fonte: SIOP.

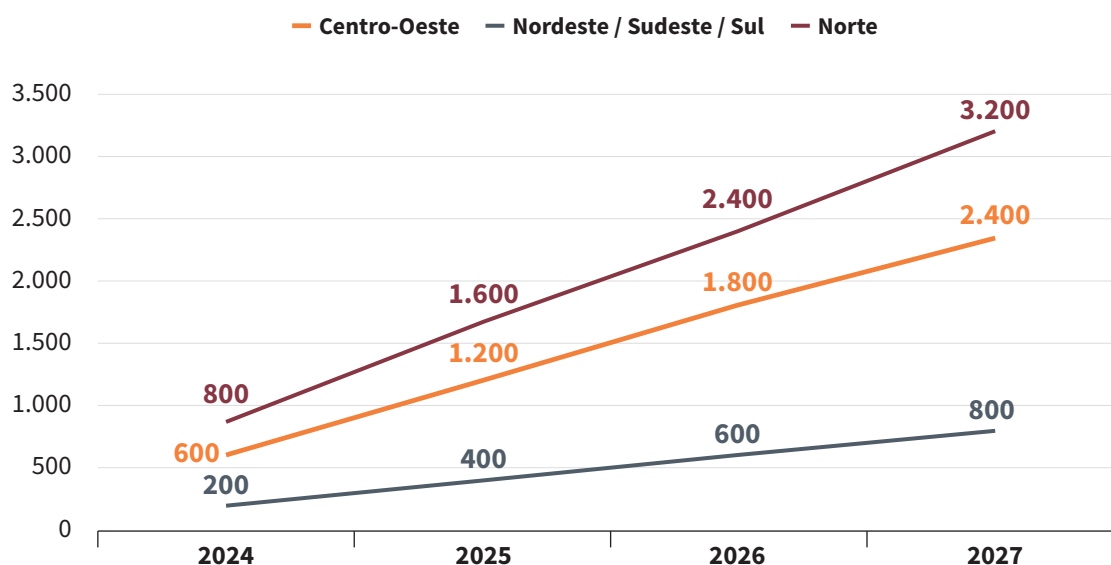
5.7.2 Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

Este objetivo específico incorpora a proposta “Projeto de reflorestamento das áreas de proteção ambiental reservadas nos assentamentos (20-25% do total da área total)”, oriunda do Fórum Interconselhos no processo de PPA Participativo.

Com este objetivo específico, pretende-se promover a gestão ambiental rural por meio da inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade. Para isso, ocorrerá a elaboração e o fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais. Assim, contribui-se para a conservação ambiental, a recuperação de áreas degradadas, a mitigação dos efeitos da mudança do clima, a segurança alimentar, a justiça socioambiental, econômica, racial, geracional e de gênero.

Ao final do PPA, espera-se que 8.000 famílias tenham sido atendidas com iniciativas de inclusão produtiva, assessoria técnica e extensão rural de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria. Dessas famílias, a meta é 3.200 famílias na região norte, 2.400 na Centro-Oeste, e 800 em cada uma das demais regiões.

Gráfico 76 – Elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais



Fonte: SIOP.

5.7.3 Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

O objetivo deste atributo é promover a gestão territorial e ambiental dos territórios de povos e comunidades tradicionais, assim como dos recursos naturais ali presentes, por meio de valoração e de incen-

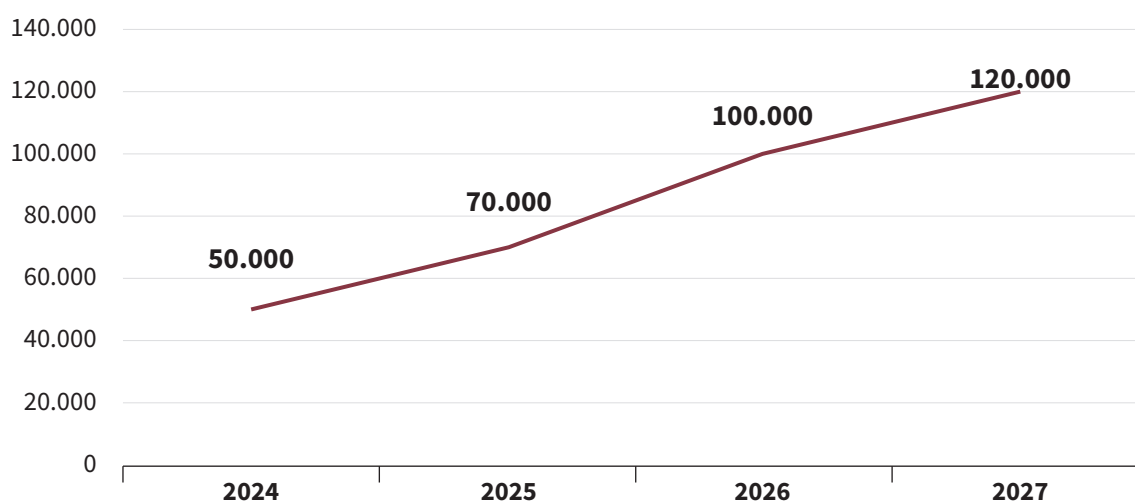
tivos às cadeias produtivas da sociobiodiversidade, pagamentos de benefícios financeiros às populações elegíveis, assistência técnica e fomento às atividades produtivas rurais. A meta é atender 120.000 famílias até o final de 2027.

Com a medida institucional **Novo Decreto do Programa Bolsa Verde**, busca-se ampliar a abrangência do Programa Bolsa Verde, assim como ajustá-lo à realidade atual (social, econômica, territorial). A intenção é aumentar em 25% o número de famílias atendidas, assim como, ampliar em 100% o valor dos benefícios pagos, visando a melhoria da conservação ambiental.

A medida institucional **Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes** refere-se à regulamentação de procedimento para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos, com o levantamento socioeconômico de cada família e o estabelecimento de critérios precisos para qualificar as providências decorrentes (indenização justa etc.).

A entrega **Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde** refere-se ao pagamento trimestral da bolsa, no âmbito do Programa Bolsa Verde, criado pela Lei nº 12.512/2011, para as famílias pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territórios. A meta é beneficiar, até o final de 2027, 120.000 famílias que atendam aos requisitos de elegibilidade do Programa Bolsa Verde.

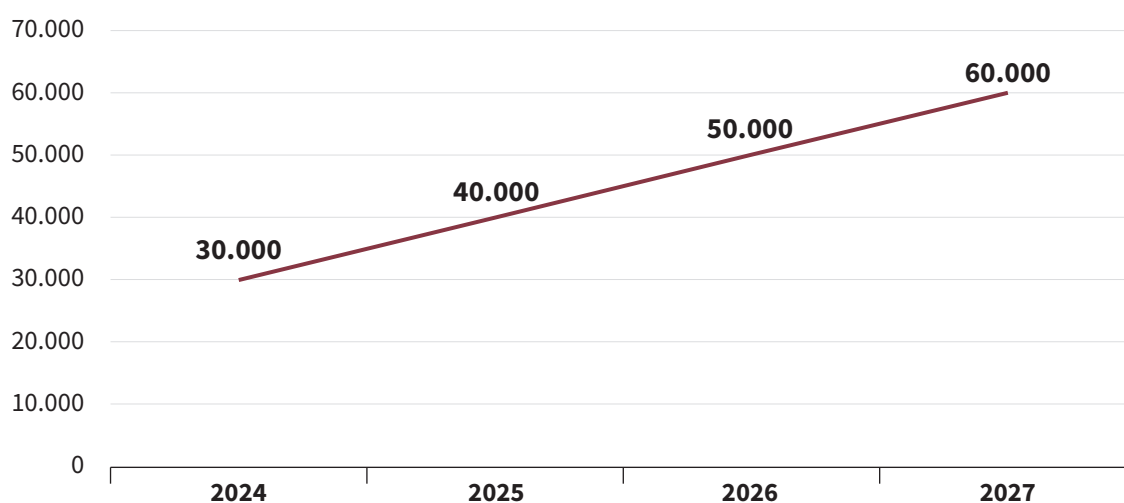
Gráfico 77 – Atendimentos de famílias que atendam aos requisitos de elegibilidade do Programa Bolsa Verde



Fonte: SIOP.

A entrega **Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada à conservação dos ecossistemas e ao fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, por meio do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais** refere-se ao acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada. Planeja-se beneficiar 60.000 famílias até o final de 2027 com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

Gráfico 78 – Atendimento de famílias com Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER



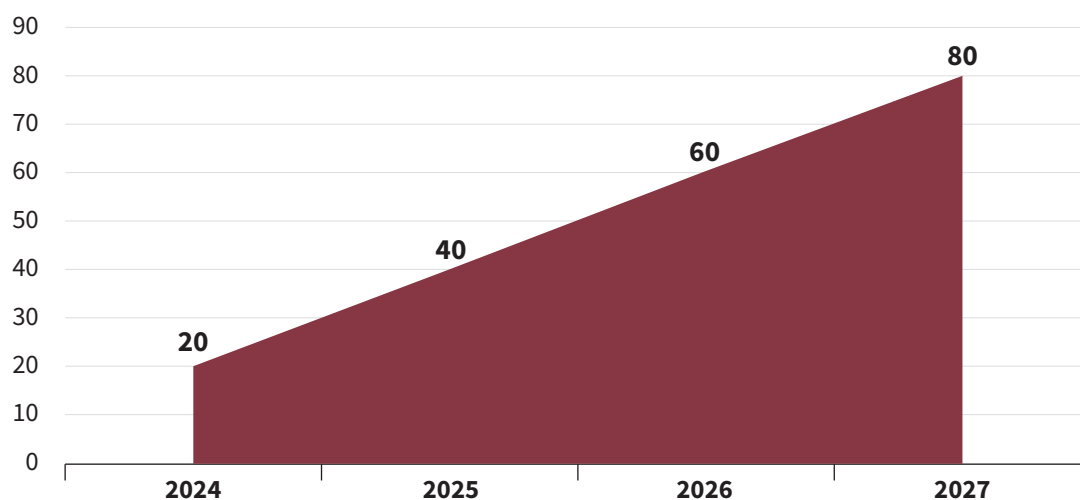
Fonte: SIOP.

Com a entrega **Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade**, busca-se fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e a sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável. A intenção é apoiar 200 organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais até o final do PPA 2024-2027.

A entrega **Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas** trata do apoio aos Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (Territórios Indígenas, Unidades de Conservação e Territórios Quilombolas): Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs); Plano de Manejo (PM); Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos. A meta é contemplar 40 territórios com instrumentos de gestão ambiental e territorial de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultor Familiar até o final de 2027.

A entrega **Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado** trata da ampliação do reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias, utilizando-se como instrumentos para esses reconhecimentos o levantamento de famílias, o perfil delas e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Planeja-se atualizar os instrumentos para o reconhecimento de famílias beneficiárias em 80% das Unidades de Conservação (Reservas Extrativistas - RESEX, Reservas de Desenvolvimento Sustentável - RDS e Florestas Nacionais - FLONA) com populações tradicionais.

Gráfico 79 - Atualização de instrumentos para o reconhecimento de famílias beneficiárias em 80% das Unidades de Conservação (Resex, Flonas e RDS) com populações tradicionais (%)



Fonte: SIOP.

Com a entrega **Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais**, pretende-se atingir a meta de 35 instrumentos de compatibilização de direitos elaborados ou tornados permanentes, ou com trabalhos de negociação e elaboração iniciados, até o final do PPA. Ressalta-se que a criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilização dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

5.7.4 Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

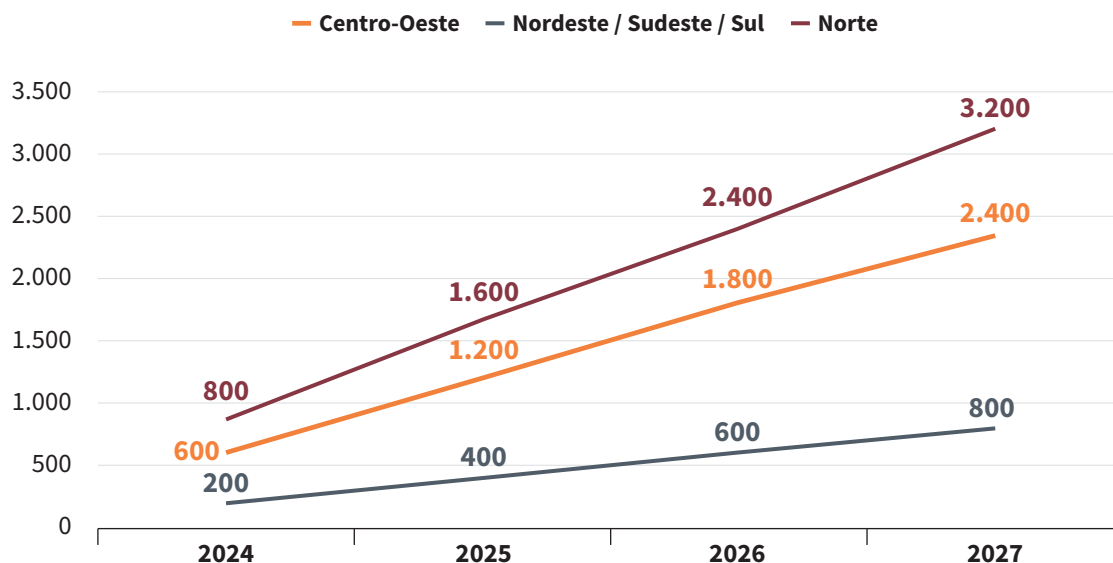
O objetivo específico em questão trata da promoção da gestão ambiental rural por meio da inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais. Dessa forma, contribui-se para a conservação ambiental; a recuperação de áreas degradadas; a mitigação dos efeitos da mudança do clima; a segurança alimentar; e a justiça socioambiental, econômica, racial, geracional e de gênero.

Compõe este objetivo específico a entrega **Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com iniciativas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas**. Até o final do PPA, serão 8 mil famílias atendidas, sendo 3.200 na Região Norte, 2.400 na Região Centro-Oeste, 800 na Região Nordeste, 800 na Região Sudeste e 800 na Região Sul.

Há ainda a entrega **Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agro-**

cológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural. A meta prevista é de atender, até o final de 2027, 8 mil famílias, sendo 3.200 na Região Norte, 2.400 na Região Centro-Oeste, 800 na Região Nordeste, 800 na Região Sudeste e 800 na Região Sul.

Gráfico 80 – Atendimento com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres



Fonte: SIOP.

Já com a entrega **Comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária**, pretende-se atender 80 comunidades na Região Norte, até o final de 2027.

5.8 Agricultura Familiar e Agroecologia – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

O programa **Agricultura Familiar e Agroecologia** tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, sendo a população negra um dos públicos-alvo do programa.

Uma das finalidades do programa é contribuir para o aperfeiçoamento e adequação do crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) para suprir as necessidades e anseios dos Agricultores Familiares contemplados pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

A medida institucional **Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável** visa estruturar ações, projetos e programas que objetivem a superação de desigualdades econômicas, ambientais e sociais (inclusive as de gênero, etnia, raça e etária) no meio rural e promover o desenvolvimento sustentável, responsável e inclusivo de comunidades e territórios da agricultura familiar. Com a sua instituição, bus-

ca-se a integração de políticas públicas com base no planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios, a ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania, a inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais, e a valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.

5.8.1 Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

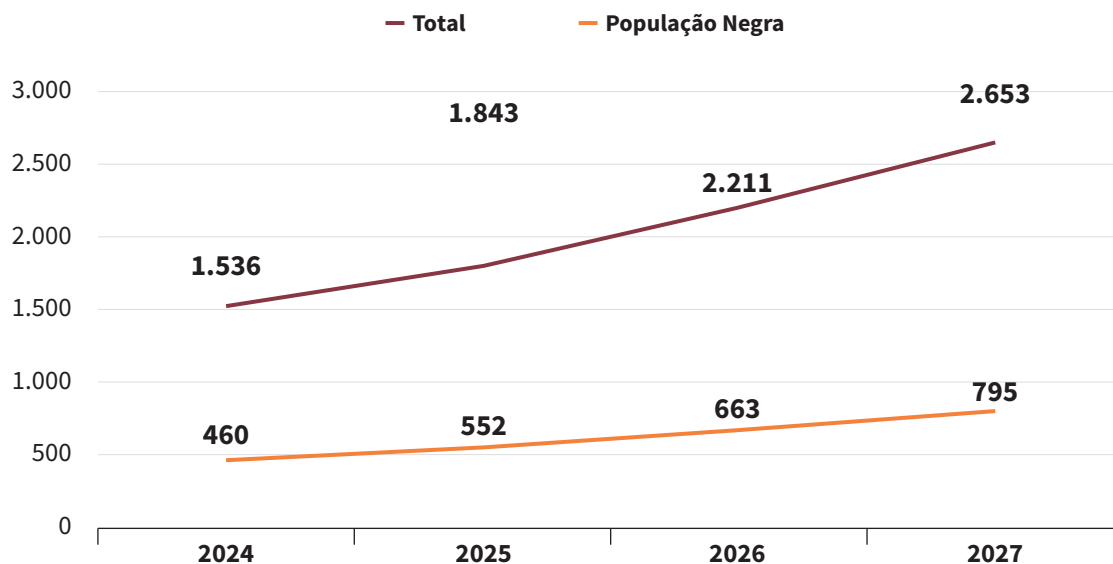
Este objetivo específico tem como foco a promoção de um modelo econômico sustentável, a partir do apoio à estruturação de arranjos produtivos baseados no uso da sociobiodiversidade, de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, a partir de processos transformadores e inovadores que visam o acesso aos mercados, a geração de renda e a melhoria da qualidade para agricultores familiares, povo e comunidades tradicionais.

No âmbito desse objetivo específico, serão beneficiados até o final do Plano Plurianual 27.372 agricultores(as) familiares, dentre eles, 19.160 são povos originários e tradicionais. Em termos de regionalização, serão 6.843 famílias na Região Norte, 6.843 na Região Nordeste, 4.928 na Região Centro-Oeste, 4.379 na Região Sudeste e 4.379 na Região Sul.

Com projetos de estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade, na entrega **Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade**, serão beneficiados 3.042 agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais, sendo 1.521 na Região Norte, 381 na Região Nordeste, 380 na Região Centro-Oeste, 380 na Região Sudeste e 380 na Região Sul.

Na entrega **Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos**, serão beneficiados, por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos, 2.653 agricultores familiares, sendo 795 entre povos originários e tradicionais. Os projetos serão distribuídos em todo território nacional, sendo 530 por macrorregião.

Gráfico 81 - Ampliação do número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos



Fonte: SIOP.

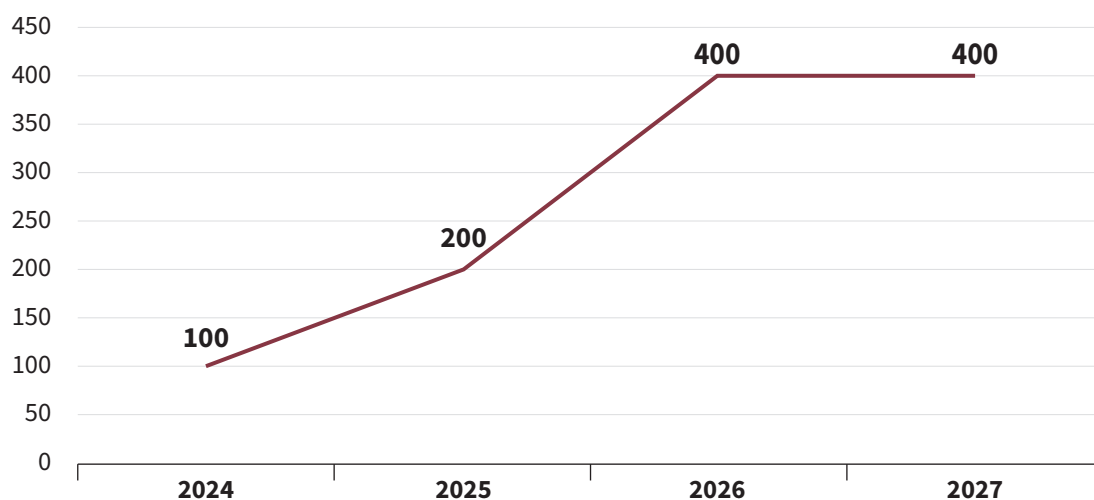
Por fim, a entrega **Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade** pretende promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

5.8.2 Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

O objetivo específico em tela trata das ações para apoiar o público da agricultura familiar a acessar ou fazer uso de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais.

A entrega **Mecanização e modernização de áreas da reforma agrária, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, integradas à realidade local** refere-se ao incentivo e ao fomento à produção agropecuária dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), por meio do investimento em manutenção e recuperação de infraestrutura produtiva, bem como ações destinadas a garantir o abastecimento e escoamento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural. Serão 400 projetos de assentamento, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais beneficiados com mecanização e modernização de suas áreas até 2027, sendo 80 em cada macrorregião do país.

Gráfico 82 – Aumento do número de projetos de assentamento, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais beneficiados com mecanização e modernização de suas áreas



Fonte: SIOP.

5.9 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

A neoliberalização consiste em uma escolha estratégica proposta no âmbito do PPA 2024-2027 para solução dos problemas apontados quanto à desindustrialização precoce e baixa produtividade e competitividade dos produtos brasileiros, em alinhamento também às tendências verificadas no âmbito internacional de retomada das políticas industriais para fortalecimento das economias pós-pandemia.

O programa tem por objetivo ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

5.9.1 Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira

No âmbito deste objetivo específico, destaca-se a entrega **Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas beneficiados no âmbito do Programa de Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade dos Biomas**. Planeja-se beneficiar 30 povos e comunidades tradicionais e povos indígenas até o final do PPA, com ações que visam melhorar a qualidade, a capacidade produtiva, a produtividade e a conexão das unidades produtivas que forem inseridas ou que já fazem parte de cadeias de valor, nacionais e internacionais, de produtos da sociobiodiversidade e devem estar relacionadas com as vocações dos biomas onde estiverem inseridas, com objetivos de aumento de renda dos beneficiários de forma sustentável, social, ambiental e culturalmente.

6 Políticas para quilombolas



6 Políticas para quilombolas

As comunidades quilombolas são grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida¹⁹. Caracterizam-se pela manutenção de um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios marcados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços sociais.

O Decreto nº 11.447, de 21 de março de 2023, instituiu o Programa Aquilomba Brasil, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de promover medidas intersetoriais para a garantia dos direitos da população quilombola no País. O programa é uma ampliação do Brasil Quilombola (Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007), visando o desenvolvimento e a valorização das comunidades quilombolas no país, com foco em 4 eixos: de acesso à terra, infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, direitos e cidadania.

Uma das mais importantes demandas para os quilombolas é a questão da regularização fundiária. Para dar conta desse desafio, detalha-se a seguir um pouco mais das entregas previstas pelo Governo Federal para os quilombolas.

6.1 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial

Este programa, já mencionado antes, apresenta outras medidas institucionais importantes para a Agenda de Igualdade Racial.

Com a medida institucional **Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas**, busca-se valorizar, na educação escolar quilombola e cigana, a identidade e as especificidades étnicas dessas populações, suas visões de mundo, memórias e heranças sociais e culturais.

A medida institucional **Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas** será implementada no período de vigência do PPA, para combater as inúmeras violências sofridas pelas comunidades quilombolas na defesa de seus territórios, ampliando o número de lideranças quilombolas protegidas pelo Programa.

Face ao passivo existente sobre titulação de comunidades quilombolas, prevê-se a medida institucional **Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas**, para o acompanhamento junto ao INCRA do andamento dos processos de regularização fundiária parados.

¹⁹ Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003

6.1.1 Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Tendo em vista a violência, a discriminação e o racismo pelas quais quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos passam, serão criados seis mecanismos de enfrentamento por ano, no âmbito deste objetivo específico, no prazo de vigência do PPA.

6.1.2 Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

A Gestão Ambiental e Territorial em comunidades quilombolas tem por objetivos a elaboração participativa e a implementação de planos locais de etnodesenvolvimento, baseados na relação das comunidades com seus territórios, tendo em vista os modos de vida comunitários e o uso sustentável dos bens naturais. Assim, com a entrega **Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola**, serão elaborados 8 planos no prazo de vigência do PPA.

Esta entrega incorpora a proposta “II Plano de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro”, oriunda do processo de participação no PPA, a qual obteve 642 votos na Plataforma Brasil Participativo.

6.2 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade – Ministério da Educação

No âmbito do programa **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade**, o Governo Federal prevê ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola. Trata-se da implementação de medidas de gestão para contribuir com o fortalecimento e o aprimoramento da oferta da alimentação escolar indígena e quilombola. Essas medidas de gestão serão de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), circunscritas às funções constitucionais da União no que se refere à educação e à missão do FNDE de prestar assistência técnica e financeira aos entes para uma educação de qualidade.

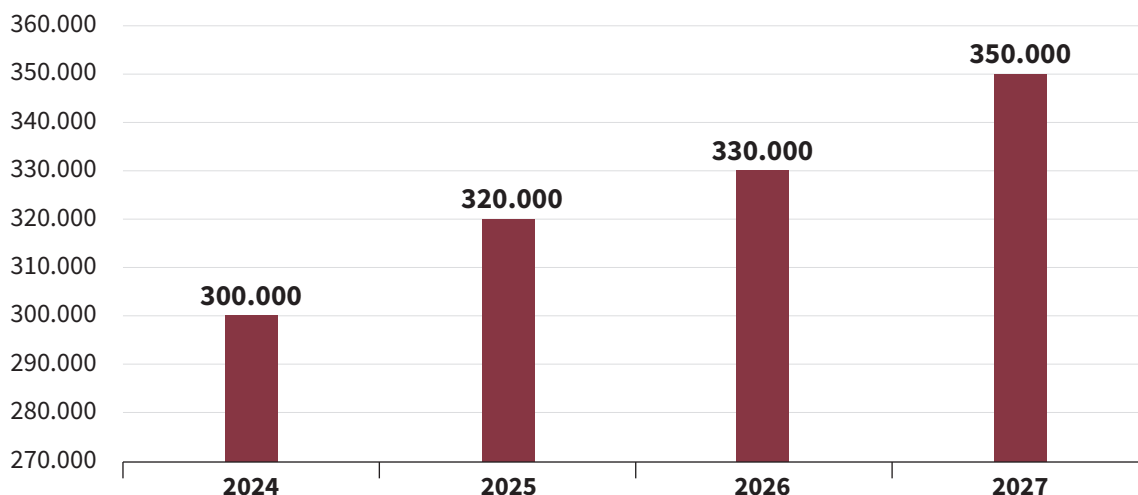
6.2.1 Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica definem que a Educação Escolar Quilombola requer pedagogia própria, respeito à especificidade étnico-racial e cultural de cada comunidade, formação específica de seu quadro docente, materiais didáticos e paradidáticos específicos, devem observar os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica Brasileira, e deve ser oferecida nas escolas quilombolas e naquelas escolas que recebem alunos quilombolas fora de suas comunidades de origem²⁰.

²⁰ Mais informações em <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/18693-educacao-quilombola>

O objetivo específico de promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a educação escolar quilombola e tem como meta ampliar, anualmente, o número de matrículas em escolas quilombolas da educação básica, atingindo em 2027 o número de 350.000 alunos matriculados, sendo 241.629 na Região Nordeste, 41.860 na Região Norte, 36.442,00 na Região Sudeste, 20.391 na Região Centro-Oeste e 9.678 na Região Sul.

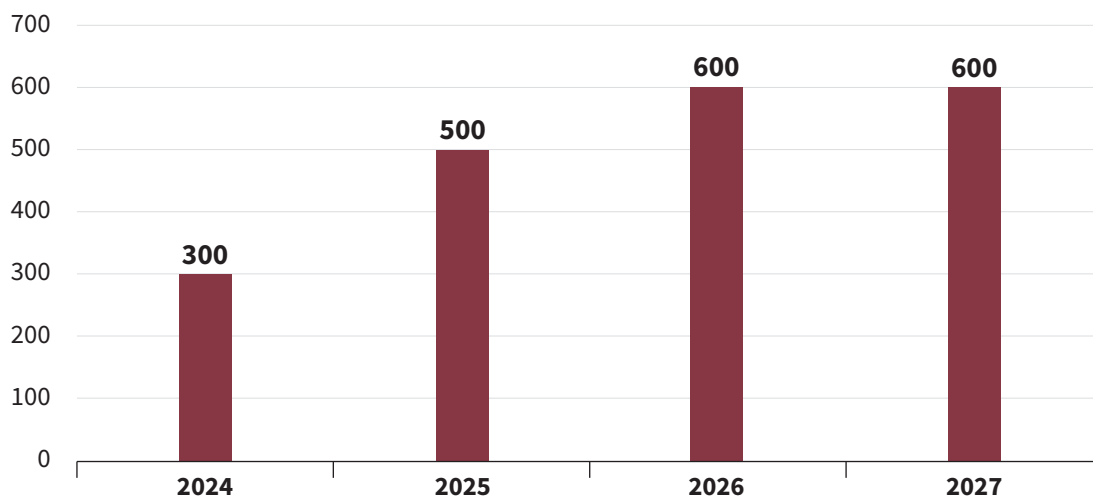
Gráfico 83 – Ampliação do número de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica



Fonte: SIOP.

A entrega **Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola** visa oferecer formação continuada em educação escolar quilombola. Planeja-se ofertar 1.150 vagas em 2024 e 1.500 vagas nos demais anos do PPA.

Com a entrega **Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas**, busca-se atender, em 2027, por exemplo, 600 escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Campo e/ou PDDE Água.

Gráfico 84 – Apoio a escolas quilombolas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

Fonte: SIOP.

O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Campo tem por objetivo destinar recursos financeiros de custeio e de capital às escolas públicas municipais, estaduais e distritais, localizadas na zona rural (campo, indígenas e quilombolas), que tenham estudantes matriculados na educação básica a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino²¹.

Já o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Água e Esgoto Sanitário destina recursos financeiros de custeio e de capital às escolas do campo e quilombolas, garantindo as adequações necessárias ao abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e o esgotamento sanitário nas unidades escolares que tenham declarado no Censo a inexistência de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário²² e ainda não tenham sido beneficiadas com essa assistência pecuniária.

6.2.2 Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas

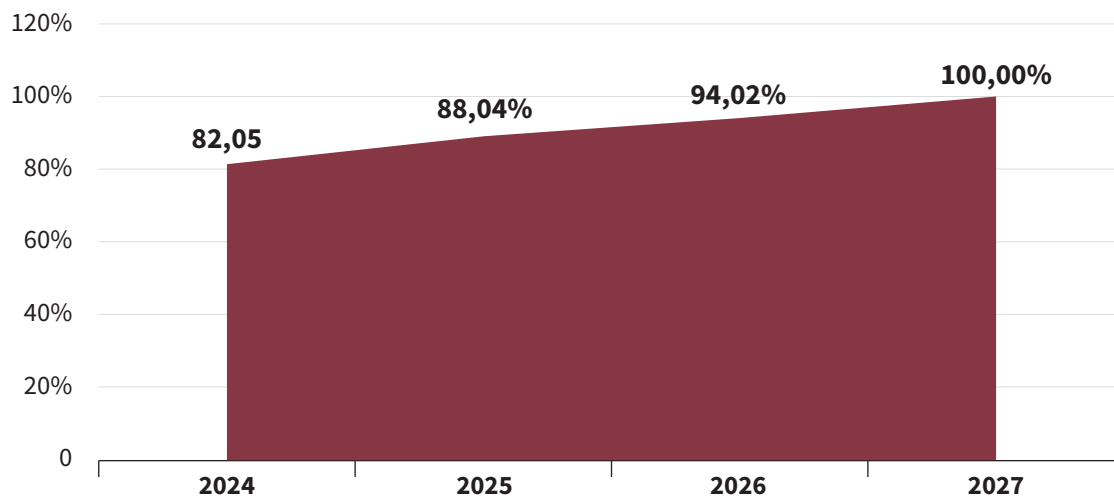
A Política de Inovação Educação Conectada, instituída pela Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, tem por objetivo apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

No contexto da referida Política, o objetivo específico de prover acesso à internet banda larga e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas, busca ampliar o número de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem, atingindo 100% em todas as macrorregiões do País.

²¹ <https://pddeinterativo.mec.gov.br/programas-lista/16-programas/49-pdde-campo-programa-dinheiro-direto-na-escola>

²² <https://pddeinterativo.mec.gov.br/primeira-infancia-na-escola/16-programas/50-pdde-agua-e-esgoto-sanitario-programa-dinheiro-direto-na-escola>

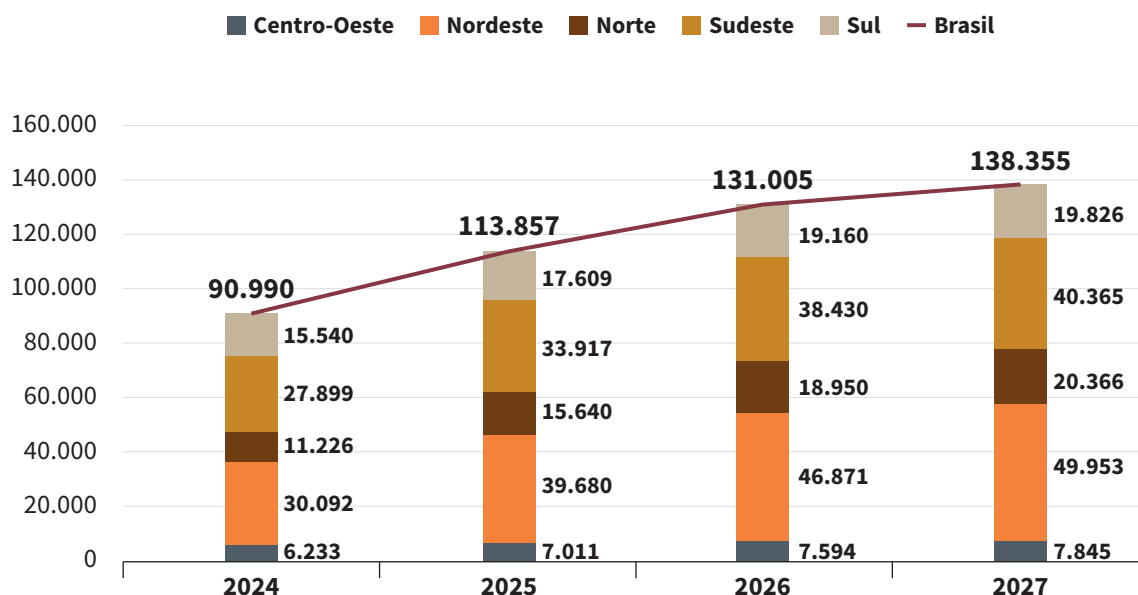
Gráfico 85 – Aumento do percentual de escolas conectadas à internet banda larga



Fonte: SIOF.

Na entrega **Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica**, pretende-se ampliar para 138.355 escolas com o Medidor Educação Conectada instalado até o ano de 2027.

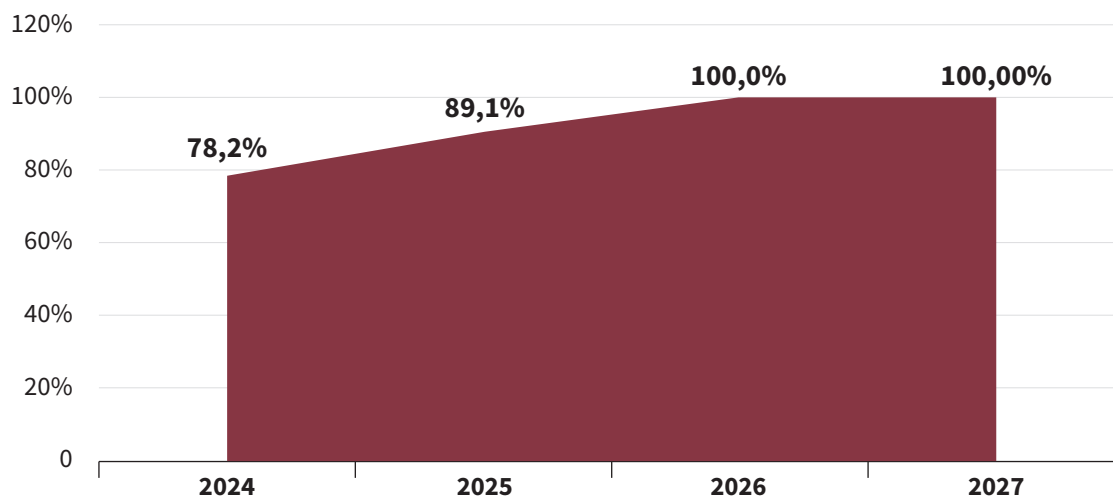
Gráfico 86 – Aumento do número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado



Fonte: SIOF.

Com a entrega **Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso**, planeja-se ampliar o percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis e tablets para uso dos estudantes, atingindo 100% em todas as macrorregiões até 2027.

Gráfico 87 – Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso



Fonte: SIOP.

Os equipamentos considerados devem estar em condições de uso, sendo que os equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, são devidamente discriminados. Também são informados os equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino.

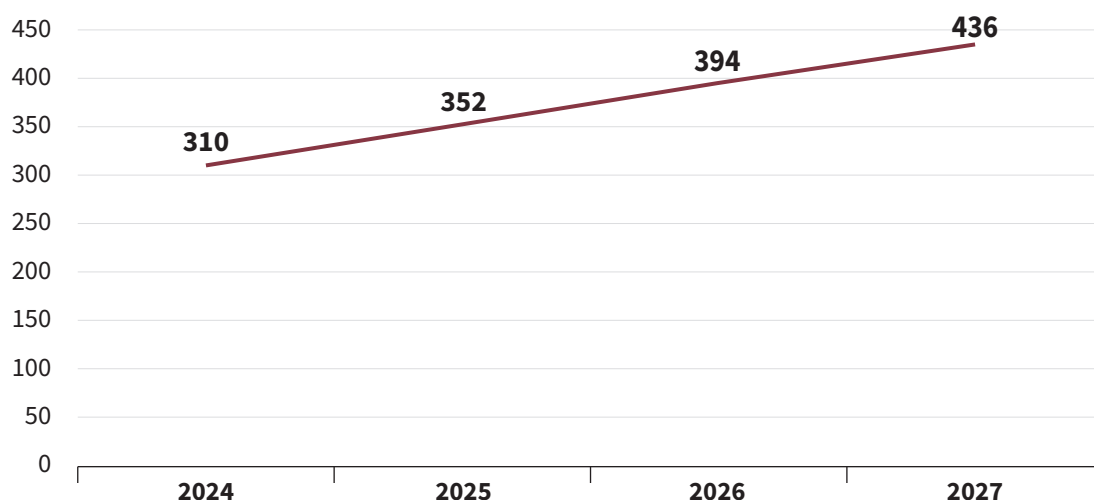
6.2.3 Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos

Com este objetivo específico, planeja-se ampliar para 45% dos entes federados apoiados no Plano de Ações Articuladas (PAR) para infraestrutura em relação ao total de entes federados. O PAR é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Fundamenta-se no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), e consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

No âmbito deste objetivo específico, a entrega **Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº 14.719, de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica** faz parte do conjunto de empreendimentos beneficiados com o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para o subeixo educação básica, vinculada à modalidade: “Infraestrutura para Educação Básica - Retomada e conclusão de obras - creche, escola, quadra e cobertura de quadras”. A meta é repactuar 404 obras paralisadas e inacabadas no ano de 2024 e 473 no ano de 2027, por exemplo.

Com a entrega **Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica**, serão beneficiados, até 2027, 436 entes federados com o recurso orçamentário para a aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica, no âmbito do PAR.

Gráfico 88 – Apoio aos entes na aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica



Fonte: SIOP.

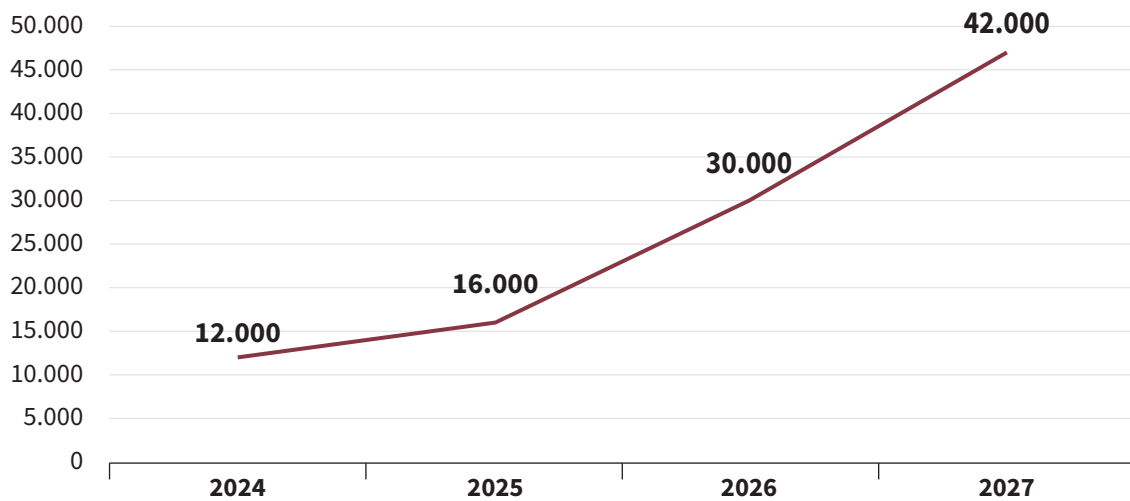
6.3 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Este Programa incorpora a proposta “Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária, o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações”, proveniente do processo de PPA Participativo, que contou com 2.042 votos na Plataforma Brasil Participativo – a segunda mais votada entre as propostas da agenda de igualdade racial.

Este programa tem por objetivo promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações. Vale destacar que são consideradas terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, segundo o parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, aquelas utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

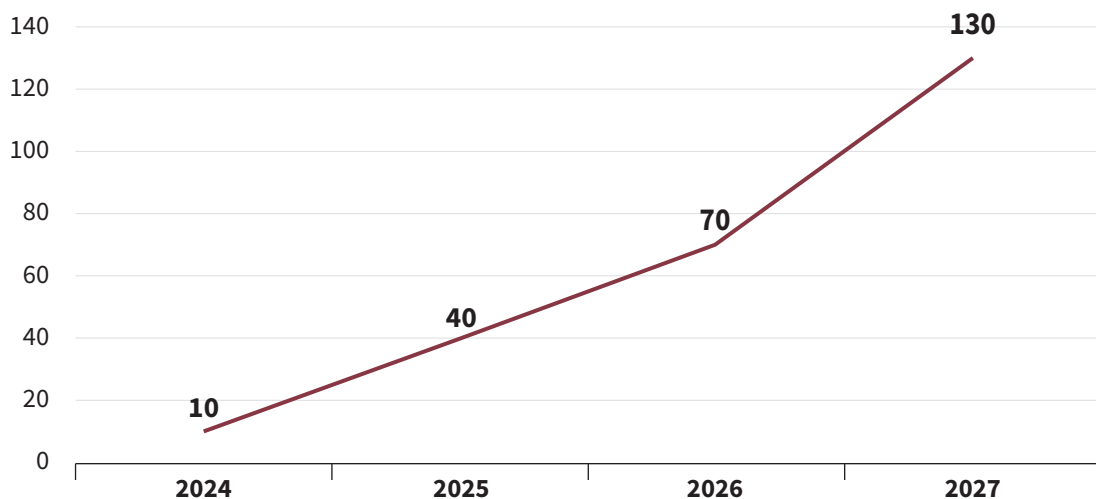
6.3.1 Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para quilombolas

Este objetivo específico busca garantir o direito à terra, ao respeito ao vínculo com a cultura e ancestralidade, por meio da titulação de áreas para comunidades quilombolas. A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), de emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, de decretação do território como de interesse social, de avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, de desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e de titulação.

Gráfico 89 – Titulação de Territórios de Comunidades Quilombolas (hectares)

Fonte: SIOP.

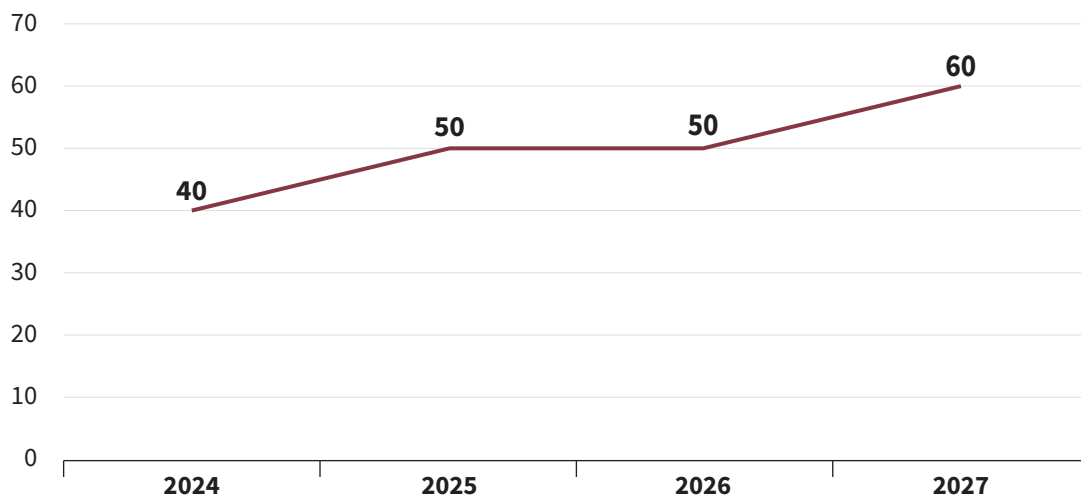
Com a entrega **Territórios quilombolas identificados e delimitados**, serão publicados 130 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de áreas quilombolas publicados até o ano de 2027, sendo 32 na Região Nordeste, 27 na Região Centro-Oeste, 25 na Região Sudeste, 23 na Região Norte e 23 na Região Sul.

Gráfico 90 – Identificação e delimitação dos territórios quilombolas

Fonte: SIOP.

Por meio da entrega **Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária**, serão publicadas pelo INCRA até 2027, 60 Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas, sendo 26 na Região Nordeste, 10 na Região Sudeste, 8 na Região Norte, 8 na Região Centro-Oeste e 8 na Região Sul.

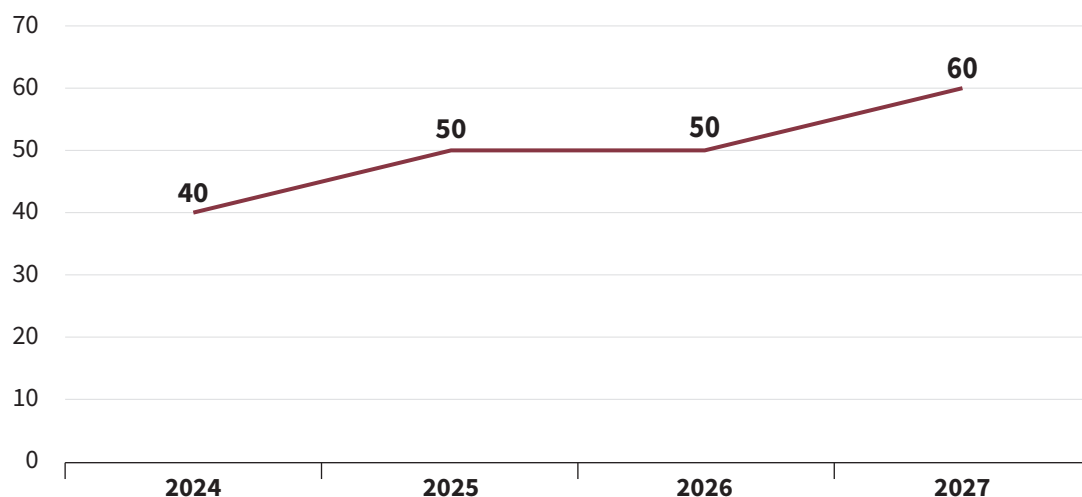
Gráfico 91 – Reconhecimento de territórios quilombolas para regularização fundiária



Fonte: SIOP.

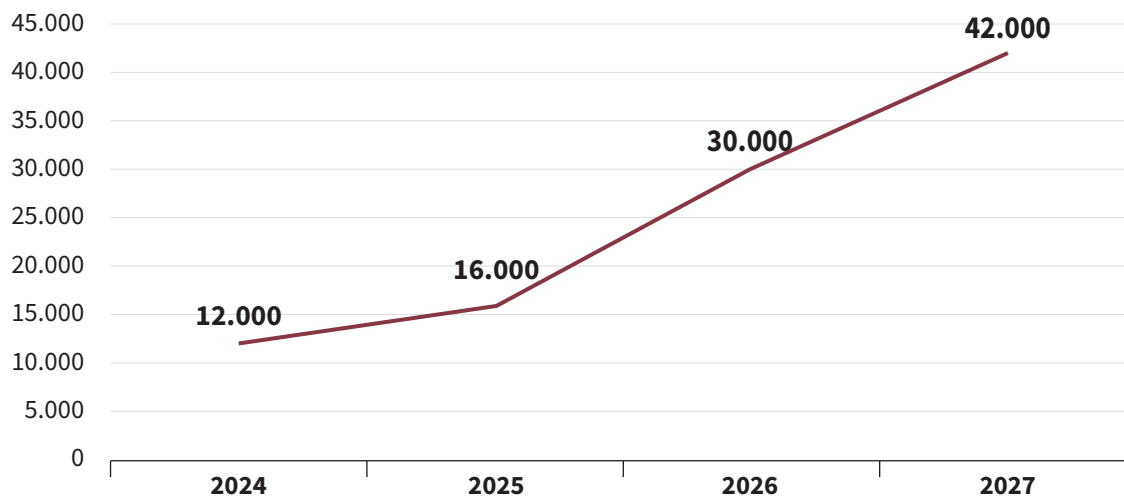
Também serão publicados 60 decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas até o final de 2027 por meio da entrega **Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados**, sendo 26 na Região Nordeste, 10 na Região Sudeste, 8 na Região Norte, 8 na Região Centro-Oeste e 8 na Região Sul.

Gráfico 92 – Publicação de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas



Fonte: SIOP.

Por fim, com a entrega **Áreas tituladas para comunidades quilombolas**, serão titulados 42.000 hectares de áreas para comunidades quilombolas, sendo 20.000 hectares na Região Nordeste, 10.000 hectares na Região Norte, 8.000 hectares na Região Sul, 2.000 hectares na Região Sudeste e 2.000 hectares na Região Centro-Oeste.

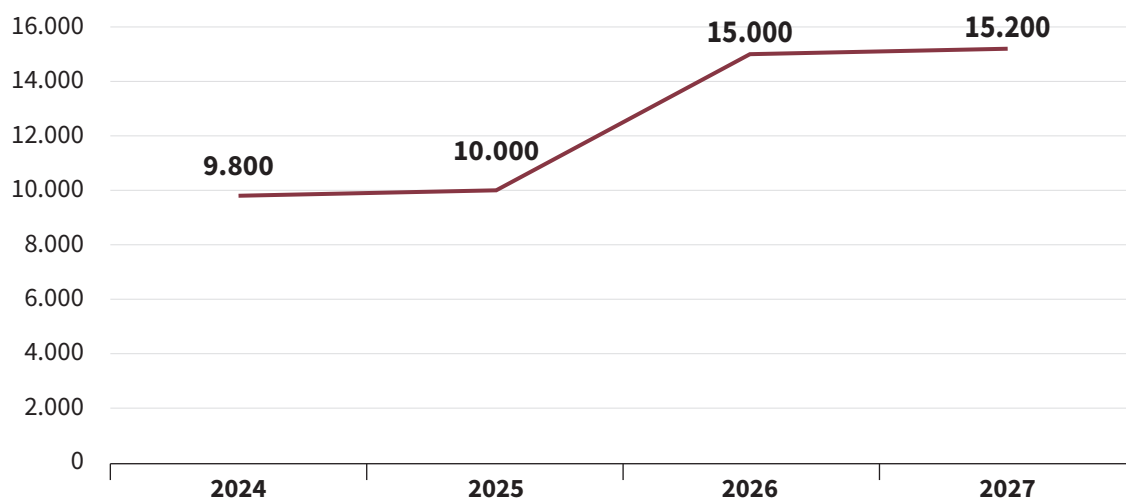
Gráfico 93 – Titulação das áreas das comunidades quilombolas (em hectares)

Fonte: SIOP.

Em termos de promoção do acesso aos sistemas produtivos, a entrega **Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais** trata da ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A meta é ampliar o fornecimento de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais aos mercados institucionais (PAA e PNAE), atingindo o número de 14 cooperativas fornecedoras em 2027, sendo 5 na Região Nordeste, 3 na Região Norte, 2 na Região Sudeste, 2 na Região Sul e 2 na Região Centro-Oeste.

Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme suas especificidades, contribui sobremaneira para o objetivo específico em questão. Nesse sentido, com a entrega **Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)**, planeja-se atender 15.200 famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais com Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme suas especificidades, sendo 4.000 na Região Nordeste, 3.500 na Região Norte, 3.500 na Região Sudeste, 2.200 na Região Centro-Oeste e 2.000 na Região Sul.

Gráfico 94 – Ampliação do número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme suas especificidades

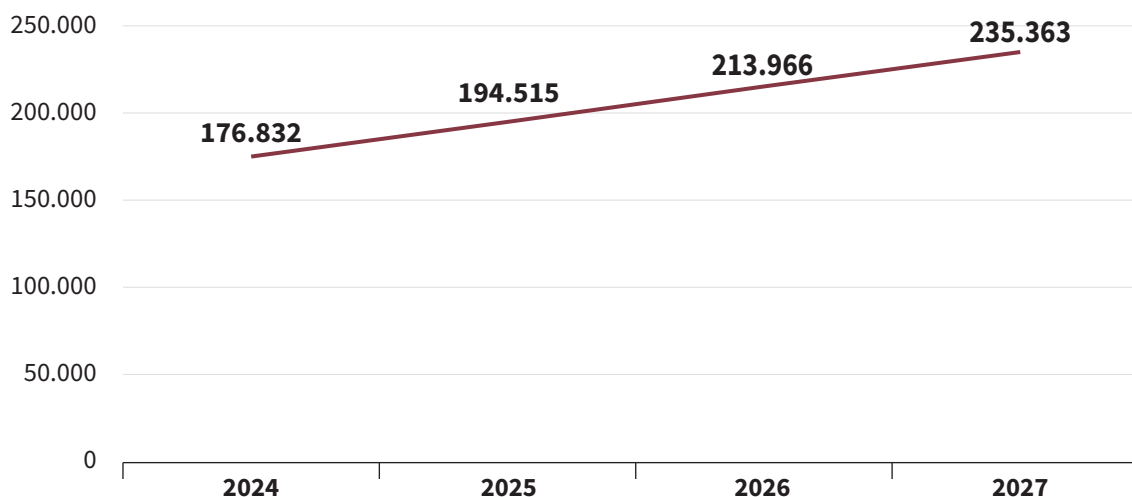


Fonte: SIOP.

O Cadastro da Agricultura Familiar é o instrumento da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, instituída pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, destinado à identificação e qualificação das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), dos Empreendimentos Familiares Rurais e das formas associativas de organização da agricultura familiar. Este instrumento é requisito para o acesso de agricultores familiares e demais beneficiários da Lei às políticas públicas de apoio e incentivo à produção agrícola familiar.

Nesse sentido, com a entrega **Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais**, planeja-se ampliar para 235.363 o número de famílias cadastradas até o final de 2027, sendo 52.900 na Região Nordeste, 17.930 na Região Norte, 11.356 na Região Sul, 7.599 na Região Sudeste e na 5.527 Região Centro-Oeste.

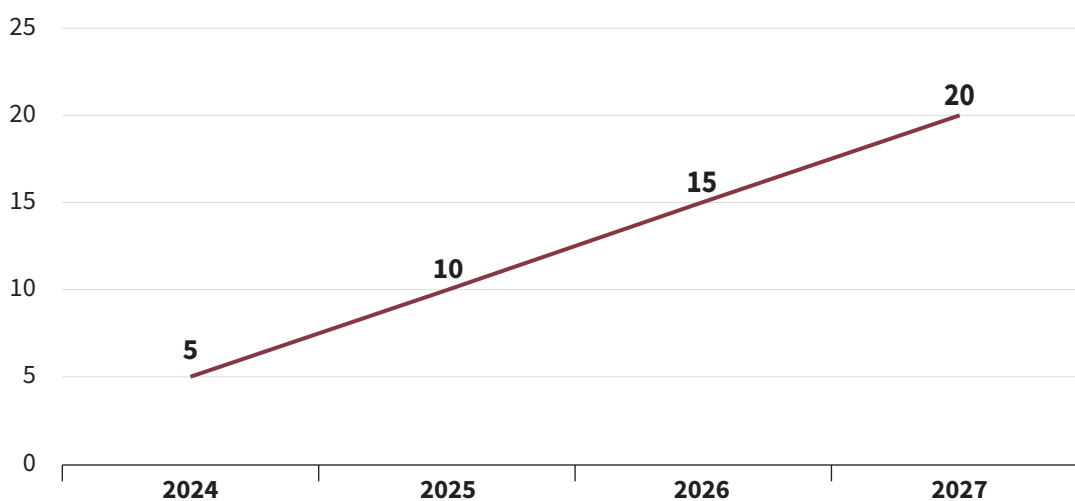
Gráfico 95 – Ampliação do número de famílias quilombolas, indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos



Fonte: SIOP.

No âmbito da entrega **Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem**, foi criado o **Selo Quilombos do Brasil** para identificação de produtos da agricultura familiar de origem étnica e territorial das comunidades quilombolas. A iniciativa faz parte do programa Aquilomba Brasil, conjunto de medidas voltadas para a promoção dos direitos dessa população. A meta é emitir 20 selos de origem para produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais, sendo 9 na Região Nordeste, 3 na Região Norte, 3 na Região Sudeste, 3 na Região Sul e 2 na Região Centro-Oeste.

Gráfico 96 – Ampliação do número de selos de origem emitidos para produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais



Fonte: SIOP.

6.3.2 Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Este objetivo específico trata da formação, escolarização e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização e ensino básico até cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos.

Para tanto, o Governo Federal conta com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Prone-ra), instituído por meio do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que tem por objetivos oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em todos os níveis de ensino; melhorar as condições do acesso à educação do público do PNRA; e proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio da qualificação do público do PNRA e dos profissionais que desenvolvem atividades educacionais e técnicas nos assentamentos. Serão 16.250 beneficiários atendidos por ano, no período de 2024-2027, com ações do Prone-ra, sendo 7.375 na Região Nordeste, 3.375 na Região Norte, 2.000 na Região Sul, 1.875 na Região Sudeste e 1.625 na Região Centro-Oeste.

Por meio da entrega **Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Prone-ra) formados em nível técnico-profissionalizante e superior**, serão 2.500 alunos formados por ano durante o período do PPA, sendo 750 na Região Nordeste, 625 na Região Norte, 500 na Região Sul, 375 na Região Sudeste e 250 na Região Centro-Oeste.

Já com a entrega **Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Prone-ra) atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)**, o Governo Federal ofertará, por ano, formação e capacitação profissional no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) para 1.250 beneficiários por ano, sendo 375 na Região Nordeste, 250 na Região Norte, 250 na Região Sul, 250 na Região Sudeste e 125 na Região Centro-Oeste.

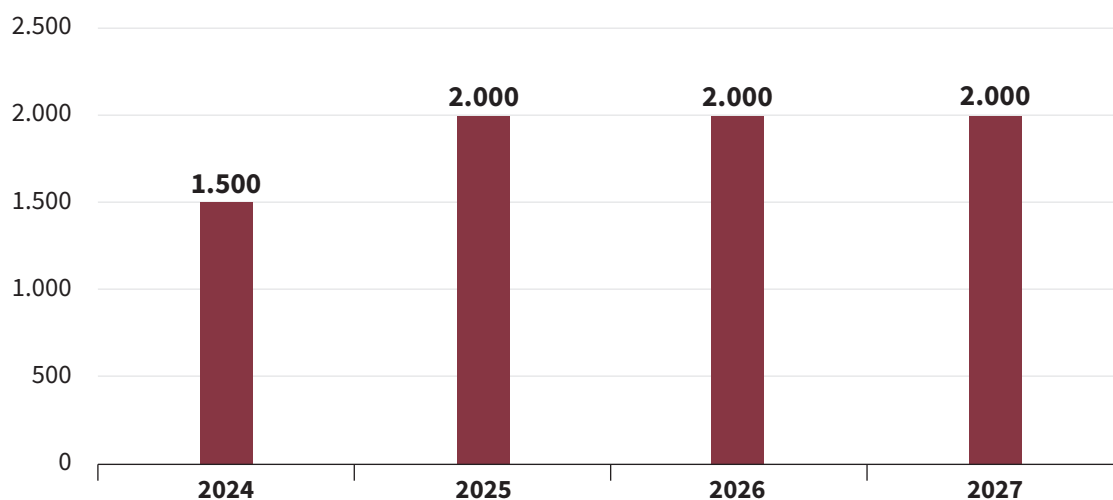
Por último, na entrega **Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Prone-ra) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)** serão 12.500 novos ingressantes por ano em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, sendo 6.250 na Região Nordeste, 2.500 na Região Norte, 1.250 na Região Sul, 1.250 na Região Sudeste e 1.250 na Região Centro-Oeste.

6.3.3 Promover o acesso democratizado à terra

Este objetivo específico volta-se à ampliação do acesso democratizado à terra e territórios para quilombolas, povos e comunidades tradicionais e ocupantes de terras públicas, visando garantir direitos e fomentar o desenvolvimento socioeconômico dessas populações. Esse processo envolve ações do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), a regularização fundiária e a emissão de títulos definitivos, bem como projetos de investimentos comunitários. Até o final do PPA, serão 20.000 famílias beneficiadas com acesso à terra, sendo 11.850 na Região Norte, 6.150 na Região Nordeste, 1.034 na Região Sul, 483 na Região Sudeste e 483 na Região Centro-Oeste.

No objetivo em questão, destaca-se a entrega **Famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos em áreas sob domínio dos estados**, com a promoção de acesso à terra, com segurança jurídica, para 2.000 famílias ocupantes de terras públicas estaduais em 2027, sendo 800 na Região Norte, 800 na Região Nordeste, 134 na Região Sul, 133 na Região Sudeste e 133 na Região Centro-Oeste.

Gráfico 97 – Famílias ocupantes de terras públicas estaduais com acesso à terra e segurança jurídica garantidos



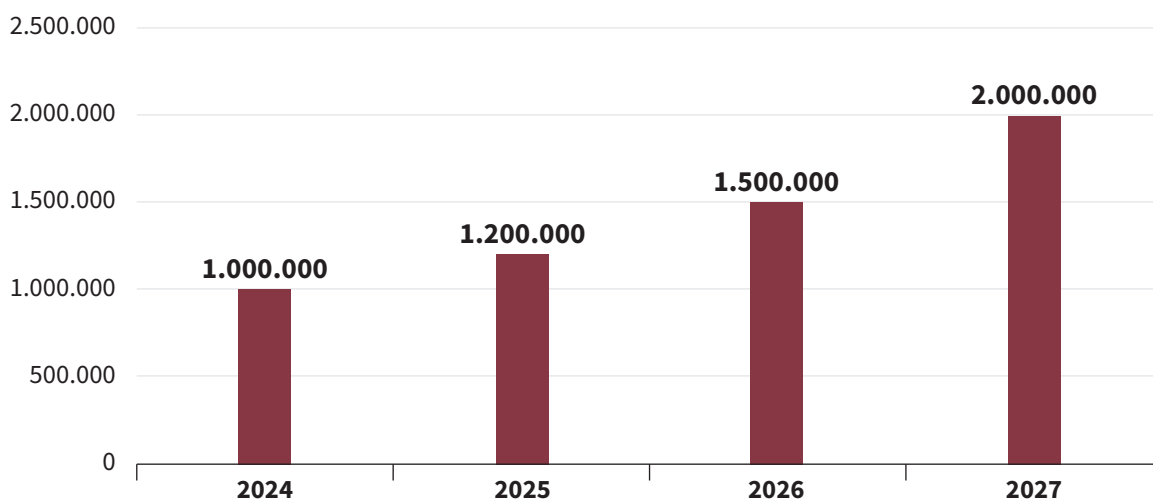
Fonte: SIOP.

6.3.4 Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Este objetivo específico trata da promoção e manutenção de ações de governança fundiária, tais como o georreferenciamento de imóveis rurais, a certificação de áreas públicas, o cadastro de imóveis rurais, a verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros, a arrecadação de terras devolutas da União e a destinação de terras públicas.

Destaca-se a entrega **Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras**, que trata de áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins. As metas, medidas em hectares, de áreas públicas definidas, analisadas no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais e/ou das câmaras estaduais de destinação de terra são apresentadas no gráfico a seguir.

Gráfico 98 – Definição da destinação das terras públicas analisadas no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais e/ou das câmaras estaduais de destinação de terras, em hectares – ha



Fonte: SIOP.

6.4 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

6.4.1 Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em micro, pequenas e médias empresas (MPEs), microempreendedores e artesãos

Este objetivo específico volta-se para garantir a elaboração, a promoção e a implementação de estudos, iniciativas e ações que possibilitem e efetivem a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e a garantias, especialmente para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores e artesãos, sem prejuízo para promoção das medidas aos empreendedores em geral, beneficiando a formalização e pleno funcionamento dos negócios, a atração de investimento e o aumento de emprego e renda.

A entrega **Ampliação do acesso a serviços e equipamentos públicos destinados aos artesãos para povos indígenas e quilombolas (Carteira Nacional do Artesão)** diz respeito ao incremento do número de indígenas e quilombolas com Carteira Nacional do Artesão para poderem acessar as demais políticas do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB). A meta é ampliar, até 2027, para 20% o número de indígenas e quilombolas com Carteira Nacional do Artesão.

7 Capacidade institucional, articulação e participação



7 Capacidade institucional, articulação e participação

Na dimensão estratégica do PPA 2024 – 2027, há quatro valores e diretrizes relacionados ao **fortalecimento da capacidade institucional**. São eles: 1) **Participação social**, envolvendo a promoção da transparência e da gestão participativa na elaboração e na implementação do orçamento e das políticas públicas; 2) **Atuação colaborativa**, que envolve a articulação com movimentos sociais e agentes públicos, privados e do terceiro setor visando mobilizar recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado, a promoção da cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável e a potencialização da cooperação federativa; 3) **Responsabilidade Fiscal e Social**, que tem por diretriz assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável; e 4) **Excelência na Gestão**, que envolve a promoção da gestão pública inovadora e efetiva, fomentando a transformação digital.

O PPA contém três eixos que agrupam os objetivos estratégicos, assentados na implementação dos programas e dos seus resultados. Os três eixos são: 1) Desenvolvimento social e garantia de direitos; 2) Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática; e 3) Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania. Esse terceiro eixo busca, entre outras coisas, recuperar a capacidade de coordenação, de planejamento e de execução do Estado brasileiro.

Nesta dimensão de capacidade institucional, são apresentados os atributos da Agenda Transversal contidos nos diversos programas de PPA que visam a fortalecer a capacidade de atuação dos órgãos especificamente no que se refere à busca da igualdade racial.

7.1 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo – Ministério da Igualdade Racial

7.1.1 Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)²³ foi instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, lei conhecida como Estatuto da Igualdade Racial, e foi regulamentado pelo Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013.

O SINAPIR atua como forma de organização e articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no país, prestados pelo poder público federal, conforme art. 47 da Lei 12.288, de 2010. Estados, Distrito Federal e municípios podem participar do SINAPIR mediante adesão.

Entre os benefícios de se aderir ao SINAPIR, estão:

- Tornar-se parte fundamental de uma teia de articulações políticas de programas e projetos do Ministério da Igualdade Racial e do quadro do Poder Executivo Federal;

²³ Mais informações podem ser obtidas acessando <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/sinapir>

- Institucionalizar o compromisso do município com ações antirracistas aliadas às políticas públicas de promoção da igualdade racial;
- Ligar os entes federados com o Ministério da Igualdade Racial, favorecendo tanto as articulações quanto a execução dos programas; e
- Obter acesso preferencial às transferências voluntárias de recursos federais, em conformidade com o art. 24 do Decreto nº 8.136, de 2013.

Para fortalecer o SINAPIR, pretende-se executar as seguintes medidas:

- Assessoria a gestores e órgãos públicos para qualificação e acompanhamento das políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR;
- Censo do SINAPIR; e
- Protocolo de gênero e raça para implementação e avaliação de políticas públicas e de projetos.

O Governo Federal pretende também criar um **Observatório de monitoramento e avaliação do SINAPIR**.

7.1.2 Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

Para que mais entes nacionais possam fazer sua adesão ao SINAPIR, o Governo Federal visa entregar **Produtos e equipamentos de infraestruturas** para a promoção da igualdade racial e prestar **apoio técnico, por meio de visitas, a iniciativas subnacionais de promoção da igualdade racial no âmbito do Sistema**.

Como medidas institucionais, estão previstos chamamentos públicos para fomento a projetos, a programas e a órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial. O objetivo é que haja geração de renda e promoção da cultura negra por meio dos projetos propostos. Está prevista ainda a realização de diálogos para desenvolvimento de planos de iniciativas para combater e reparar ações de racismo religioso, por meio de protocolo junto aos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR para desenvolvimento de ações prioritárias para combate ao racismo religioso.

7.1.3 Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

Objetiva-se criar canais de denúncia para o acolhimento, o encaminhamento e o tratamento de casos de racismo, com profissionais com formação sobre letramento racial para a devida triagem das denúncias recebidas. Para a consecução deste objetivo específico, prevê-se a criação de:

- Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunique e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot);

- Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas; e
- Serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de telefone – Disque 138.

Para que esses serviços tenham efetividade, visa-se criar protocolo entre o Ministério da Igualdade Racial e a Defensoria Pública para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante. É preciso também atuar para a formação das equipes que atuarão no Disque 138 e nas demais ferramentas.

7.1.4 Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

Este objetivo específico visa a combater o racismo no ecossistema do esporte por meio de ações de formação antirracista dos profissionais da área, bem como por meio do monitoramento dos casos e seus devidos encaminhamentos. Para tanto, o Ministério da Igualdade Racial vai trabalhar para a instituição de normatização que estabeleça a integração com os mecanismos de denúncia integrados ao Disque 138, ao Disque 100 e ao Disque 180, para levantamento das denúncias de racismo no esporte.

Além disso, está prevista a entrega de um **Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte**.

7.1.5 Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

Este objetivo específico já foi tratado em outra dimensão deste Relatório. Em relação à capacidade institucional necessária à sua consecução, pretende-se instituir instrumento normativo entre o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério das Cidades que estabeleça a identificação raça/cor das famílias beneficiadas pela regularização fundiária rural e urbana, com vistas a instituir medida de priorização étnico-racial na emissão de documentos de regularização fundiária.

7.1.6 Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

Este objetivo específico, entre outras coisas, busca o cumprimento do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal. Este, em seu art. 2º, estabelece as diretrizes para o desenvolvimento e a execução das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e assinala, no inciso IV, a “valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual”.

A consecução desse objetivo conta com a entrega **Campanhas institucionais protagonizadas por pessoas negras** e de **Imersão sobre ‘letramento racial’ destinado aos trabalhadores das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema Integrado de Comunicação Social da Administração Pública Federal (SICOM)**.

Além disso, pretende-se criar instrumentos normativos que tratem da adesão de mídias protagonizadas por pessoas negras ao Mídiacad, que é o sistema de cadastro de veículos de comunicação e divulgação e inovadores digitais da Secretaria de Comunicação Social; da promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias; e da inclusão do Ministério da Igualdade Racial no Comitê de Monitoramento de Patrocínios do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo.

7.1.7 Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra – PNSIPN – implantada e implementada

No âmbito deste objetivo específico, tem-se a entrega **realização de oficinas nos territórios sobre a PNSIPN, em articulação com os estados** e a medida institucional que prevê a construção de um termo de adesão, que terá como instrumento um formulário e um plano de trabalho para aferir a implantação e implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos municípios e estados, de modo a serem consideradas como localidades que implantaram a PNSIPN aquelas que estabeleceram um processo formativo dos seus agentes de saúde.

7.1.8 Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial

Este objetivo específico visa a inserção do combate ao racismo como uma das centralidades do debate internacional protagonizado pelo Brasil, em alinhamento com as diretrizes da Política Externa Brasileira sobre a promoção da cooperação SUL-SUL como parte de uma atuação internacional ativa, bem como forma de reparação pelo Brasil ter sido a última localidade do mundo a abolir a escravatura.

7.2 Juventude Negra Viva - Ministério da Igualdade Racial

7.2.1 Promover a Saúde da Juventude Negra

Para que atingir o objetivo de fortalecer e ampliar a integralidade da saúde da juventude negra de maneira interseccional, preveem-se as seguintes medidas institucionais:

- Instituição de Portaria Interministerial entre MIR, MS e Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde;
- Criação de Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra; e
- Elaboração de Termo de adesão interfederativo para a promoção da saúde da juventude negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

Destaca-se a seguinte entrega relacionada ao fortalecimento da capacidade institucional: **Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.**

7.2.2 Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Tendo em vista a necessidade de promover a educação em Direitos Humanos com enfoque no enfrentamento ao racismo, em territórios vulneráveis, com alta taxa de violência contra a juventude negra, a fim de capitalizar informações de acesso a direitos e denúncia a violações, prevê-se formação para estruturar rede de disseminação de informações - Rede de Agentes Multiplicadores(as) Negros(as) dos Direitos Humanos, e o curso de formação denominado Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra.

7.2.3 Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

No âmbito deste objetivo específico, a medida institucional prevista é: Instrução Normativa Interministerial entre MIR e Ministério do Esporte que estabeleça priorização nos editais gerais de Programa Segundo Tempo, Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Skate por Lazer em áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus (SIM).

7.3 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos – Ministério da Igualdade Racial

O programa trata de políticas específicas para os públicos citados, conforme apontado em capítulos anteriores deste relatório. Para que atinja seus propósitos, várias medidas institucionais serão necessárias, especialmente em articulações com outros ministérios, entidades ou organizações, com criação de normativos legais ou com levantamento de dados. Essas medidas estão listadas a seguir:

- Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro;
- Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos;
- Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais;
- Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social;
- Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros;

- Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos;
- Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas;
- Realizar cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil;
- Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações; e
- Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas cinco regiões do país.

7.3.1 Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Dado que este objetivo específico visa a criação efetiva de mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação, uma das etapas iniciais prevista é a **formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos nas instituições públicas.**

7.4 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

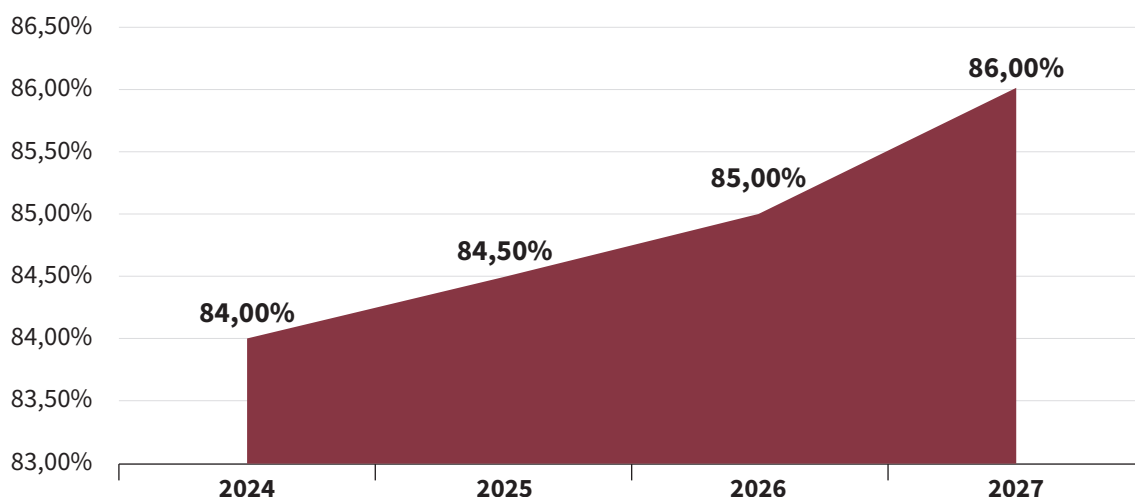
A inclusão de famílias de baixa renda no Cadastro Único é um dos primeiros passos para possibilitar que elas tenham acesso às políticas sociais. Por outro lado, o Cadastro Único se configura em uma das principais fontes de dados e de informações para o desenho de políticas públicas para famílias de baixa renda. Para aprimorar o Cadastro Único, foram propostas as seguintes medidas: a elaboração de novo formulário e sistema; o estabelecimento de equipe de referência e diretrizes de atendimento; e a publicação da Política de Gestão da Informação.

7.4.1 Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

O Governo Federal trabalha para o aprimoramento do sistema CadÚnico. A meta é ampliar para 86% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único até 2027. A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto à atualização cadastral. Além disso, fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no

que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a meio salário-mínimo. A taxa é um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)²⁴. O cálculo do valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados é feito com base no IGD.

Gráfico 99 – Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)



Fonte: SIOP.

Para que o Cadastro Único possa estar atualizado e conseqüentemente possa servir como provedor às políticas públicas de dados e de informações atualizadas das famílias de baixa renda, estão previstas as seguintes entregas:

- Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada;
- Capacitação de pessoas como instrutoras de formulários e operadoras do sistema do Cadastro Único ofertada; e
- Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único.

7.4.2 Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Na mesma esteira do objetivo específico anterior, a riqueza das informações provenientes do Cadastro Único pode contribuir para produção de estudos e de conhecimento em geral, seja para o governo, seja para a sociedade, seja para a academia. Nesse sentido, busca-se fazer:

²⁴ Mais informações sobre o IGD podem ser encontradas em <https://www.gov.br/mds/pt-br/cadunico/igd-indice-de-gestao-descentralizada-1>

Nova versão do VIS Data - Visualizador de Dados Sociais. Esta entrega visa manter dados disponíveis e atualizados como forma de fomentar o uso de dados por parte dos gestores das políticas públicas e da sociedade para aprimoramento das políticas públicas. Para tanto, a meta é alcançar 100% dos programas estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data.

7.5 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Para a consecução dos objetivos previstos deste programa, já citado no capítulo 2, prevê-se como medidas institucionais:

- Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências;
- Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica;
- Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS;
- Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS; e
- Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

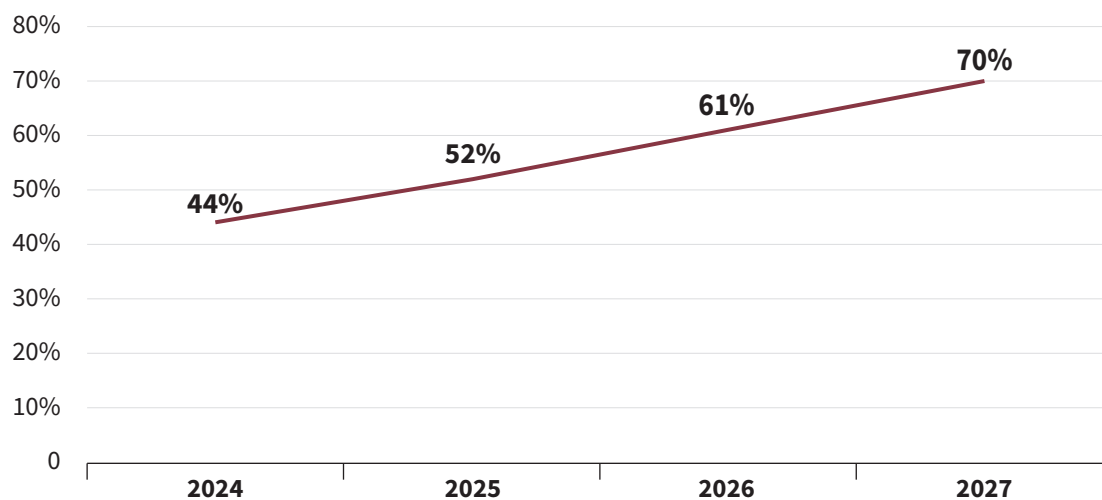
7.5.1 Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

O Sistema Único de Assistência Social está constituído como um sistema descentralizado e participativo, organizado a partir de uma lógica tripartite de gestão compartilhada entre União, estados, Distrito Federal e municípios, na qual cada ente possui suas competências na garantia de oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Além disso, a Constituição de 1988 prevê a implementação de políticas públicas com ampla participação social. Nesse sentido, fortalecer a gestão do SUAS e seus mecanismos democráticos de participação e controle social constitui um compromisso com a sociedade, que possui o direito de acessar a política de assistência social sempre que dela necessitar e participar de sua implementação, com garantia do exercício do controle social.

Para dar conta deste objetivo específico, estão previstas as seguintes entregas:

- **Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS e**

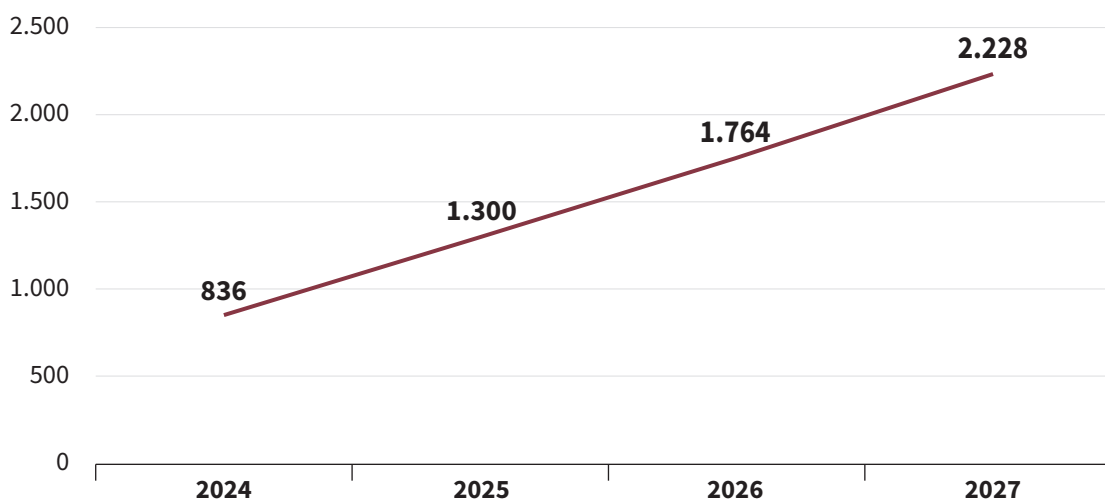
Gráfico 100 – Percentual de municípios brasileiros que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS



Fonte: SIOP.

- **Conselhos municipais de Assistência Social com proporcionalidade entre os segmentos representantes da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades).**

Gráfico 101 – Aumento do número de municípios cujos conselhos de assistência social contam com representação dos segmentos da sociedade civil



Fonte: SIOP.

7.6 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda – Ministério do Trabalho e Emprego

As seguintes medidas institucionais do programa destacam a importância da dimensão legal e normativa no âmbito da Agenda Transversal Igualdade Racial:

- Iniciativa legislativa para instituir **selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho**;

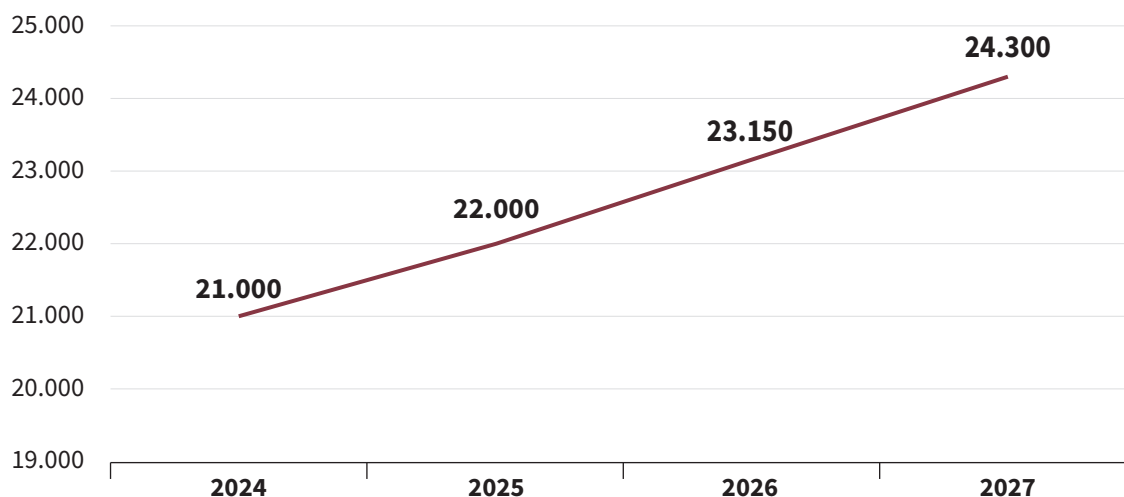
- Iniciativas legislativas e normativas para a **criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade** nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos; e
- Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

7.6.1 Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

A necessidade de geração e disseminação de informações sobre trabalho, emprego e renda exige conhecimento das principais ações em curso, bem como dos seus resultados de forma rotineira, de modo a permitir uma maior integração das políticas públicas, assim como dos acessos dessas ações por parte dos trabalhadores (do setor formal e informal), empregadores e entidades sindicais, colônias de pescadores, centrais sindicais, mediação coletiva, instrumentos coletivos e trabalho temporário.

O acompanhamento do desempenho desse objetivo específico será contabilizado pelo número de usuários que acessam informações estatísticas referentes a trabalho, emprego, renda e relações de trabalho. Há expectativa de que 24.300 pessoas conheçam e se tornem usuários dos dados dispostos no Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho até o final de 2027.

Gráfico 102 – Ampliação do número de usuários que acessam informações estatísticas referentes a trabalho, emprego, renda e relações de trabalho



Fonte: SIOP.

Há diversas entregas associadas a este objetivo específico voltadas à construção de indicadores que poderão contribuir na análise das desigualdades sofridas pela população negra. São elas:

- i) Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento;
- ii) Classificação Brasileira de Ocupações e Quadro Brasileiro de Qualificações plenamente atualizados;

- iii) Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial;
- iv) Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho. Espera-se, até o final de 2027, o estabelecimento de 27 observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede;
- v) Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial;
- vi) Novas versões do eSocial;
- vii) Criação e atualização de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;
- viii) Elaboração de materiais sobre relações do trabalho; e
- ix) Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho.

7.7 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Este programa, já citado em outros capítulos desta publicação, tem por objetivo desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais para a população em situação de rua. Um rol de medidas institucionais vinculadas a este programa contribui para fortalecer a capacidades institucional dos órgãos envolvidos:

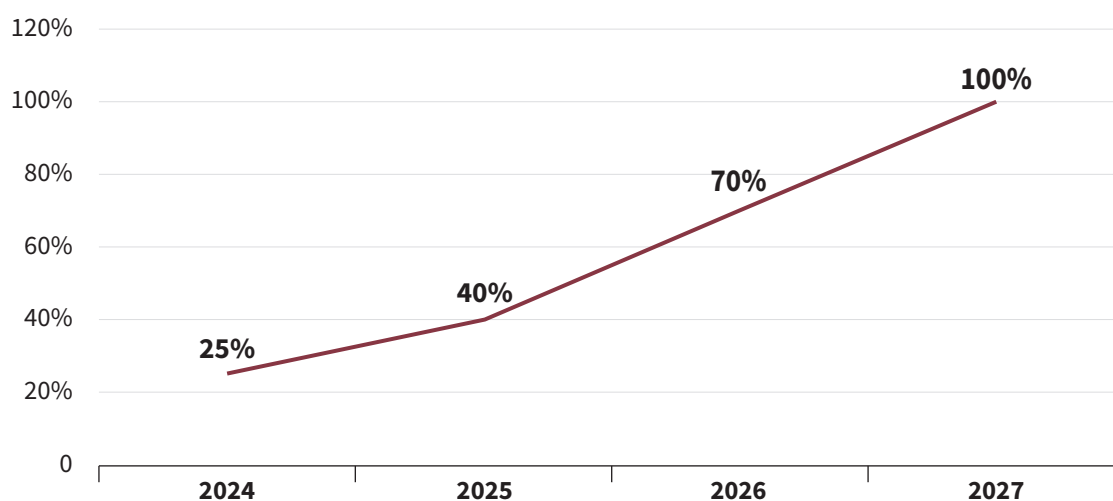
- Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais;
- Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro;
- Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h;
- Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergências do SAMU 192; e
- Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana.

7.7.1 Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Para o alcance deste objetivo específico, está prevista, entre outras, a entrega:

Divulgação de dados atualizados sobre a população em situação de rua a partir da realização de pesquisa nacional que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Gráfico 103 – Realização de Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes



Fonte: SIOP.

7.8 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde - Ministério da Saúde

7.8.1 Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Buscando enfrentar as discriminações e desigualdades de raça ou etnia, de gênero, o Governo Federal prevê a implantação de estratégias e dispositivos de gestão e/ou de educação e/ou de comunicação, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, classe, orientação sexual e deficiências. As estratégias e dispositivos serão desenvolvidos a partir de uma chamada pública destinada ao desenvolvimento das seguintes linhas de ação:

Eixo 1: Formação e qualificação – propostas de formação, qualificação e sensibilização;

Eixo 2: Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde por meio de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública;

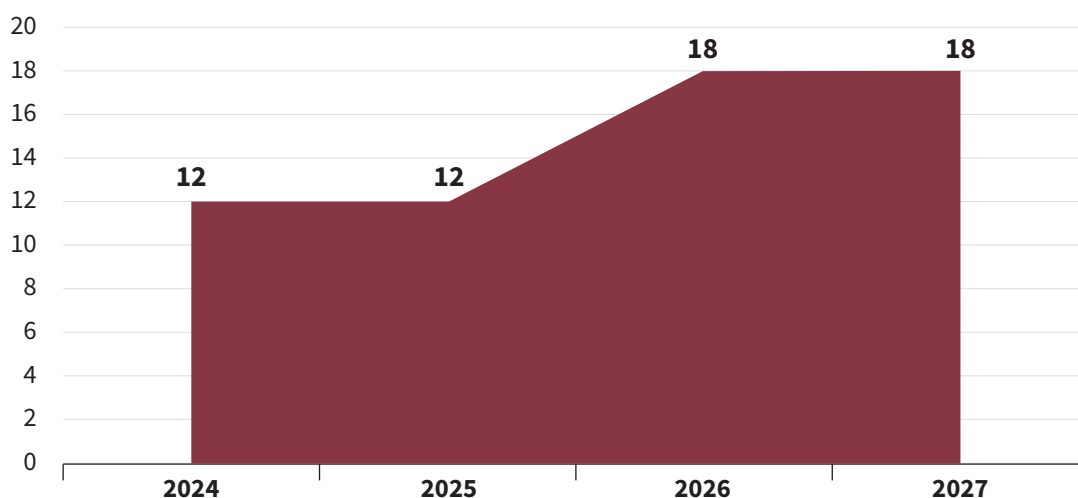
Eixo 3: Comunicação em saúde com propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo, como jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, *outdoor*,

redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts, *videocast*, documentários, folders, videoaulas, web palestras, telenovelas, *storyboard* (ilustrações), campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação.

Dentro desse objetivo específico, há quatro entregas previstas:

Estratégias e dispositivos de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados. Trata-se de ação que incentivará gestoras e gestores do SUS, nas esferas estaduais, municipais e distrital a realizarem, em seu território, articulação intersetorial com órgãos da segurança, da educação, da política para mulheres e da assistência social, para elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento à violência contra mulher no ambiente de trabalho. As estratégias e dispositivos de gestão em saúde contemplam a criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências, criação de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres e o incentivo de ocupação das mulheres nos cargos de gestão. A expectativa é implementar 18 estratégias e dispositivos até o fim da vigência do PPA 2024 – 2027.

Gráfico 104 – Ampliação do número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados



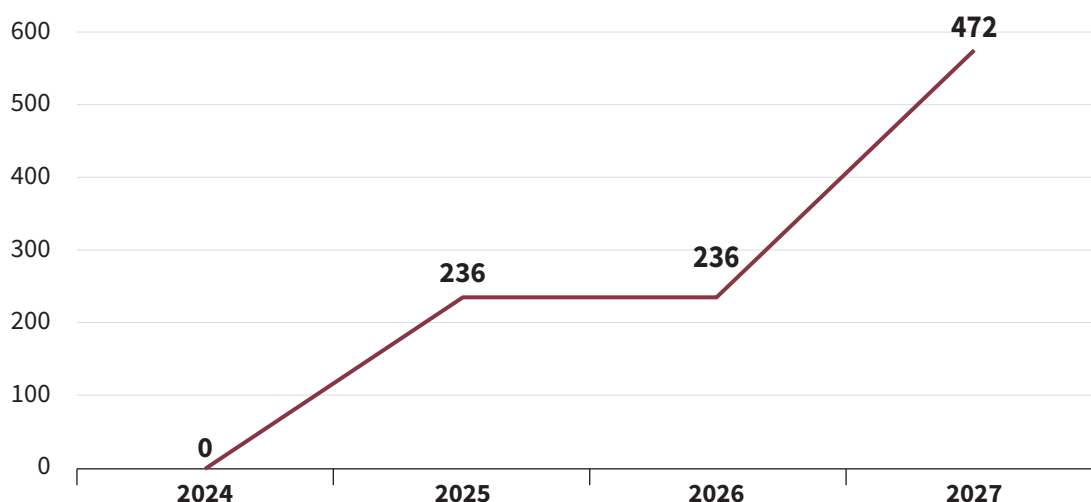
Fonte: SIOP.

Estratégias e dispositivos de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados. Trata-se de estratégias e dispositivos que visam a fomentar o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde. A expectativa é implementar 12 estratégias e dispositivos até 2027.

Estratégias e dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados. Por meio desta entrega, visa-se a transversalizar a temática de gênero, raça e classe nos processos de educação permanente e de formação do SUS. A expectativa é implementar 12 estratégias e dispositivos até o fim da vigência do PPA 2024 – 2027.

Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS nas 27 UFs formados. Esta entrega se configura em ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao programa. Espera-se formar 472 mobilizadoras/es até 2027.

Gráfico 105 – Ampliação do número de mobilizadoras/es formadas/os



Fonte: SIOP.

7.9 Vigilância em Saúde e Ambiente - Ministério da Saúde

Este programa tem por objetivo fortalecer o processo contínuo e sistemático de coleta, a consolidação, a análise de dados e a disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando ao planejamento e à implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, a intervenção e a atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e a promoção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças. Entre as medidas previstas para esse programa, está a instituição de uma **agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância e combater as desigualdades regionais.**

7.9.1 Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Os Sistemas de Informação em Saúde que possuem dados sobre estatísticas vitais (nascimentos: Sinasc²⁵ e mortalidade: SIM²⁶) e morbidade (Sinan²⁷) permitem a obtenção de números com recortes por municípios, faixa etária ou sexo e possibilitam a tomada de decisão baseada em evidências. O Programa e-SUS Linha da Vida tem o objetivo de disponibilizar uma plataforma on-line de sistemas integrados

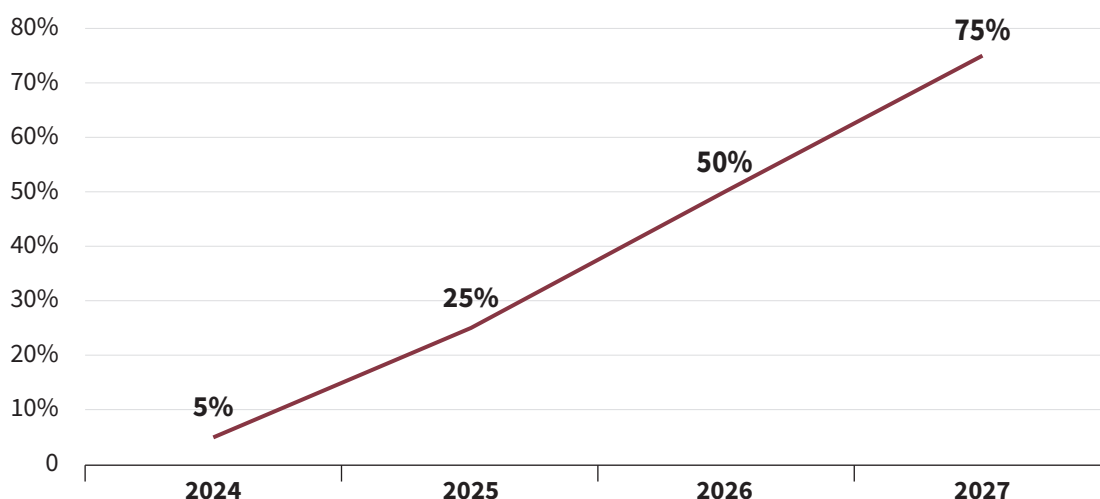
²⁵ SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos.

²⁶ SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade.

²⁷ SINAN – Doenças e Agravos de Notificação.

(Sinasc, Sinan e SIM) desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, com infraestrutura de fácil expansão e escalabilidade, com alta capacidade de atualização e disponibilização de novas funcionalidades e facilidade de uso nas multiplataformas. Dessa forma, possibilita-se a obtenção de dados confiáveis e acessíveis em tempo oportuno, com detecção e redução de fraudes, e integração e interoperabilidade com outros sistemas. Como indicador deste objetivo específico, estabeleceu-se alcançar, ao menos, 75% de municípios que utilizem as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito até 2027.

Gráfico 106 – Municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito até 2027

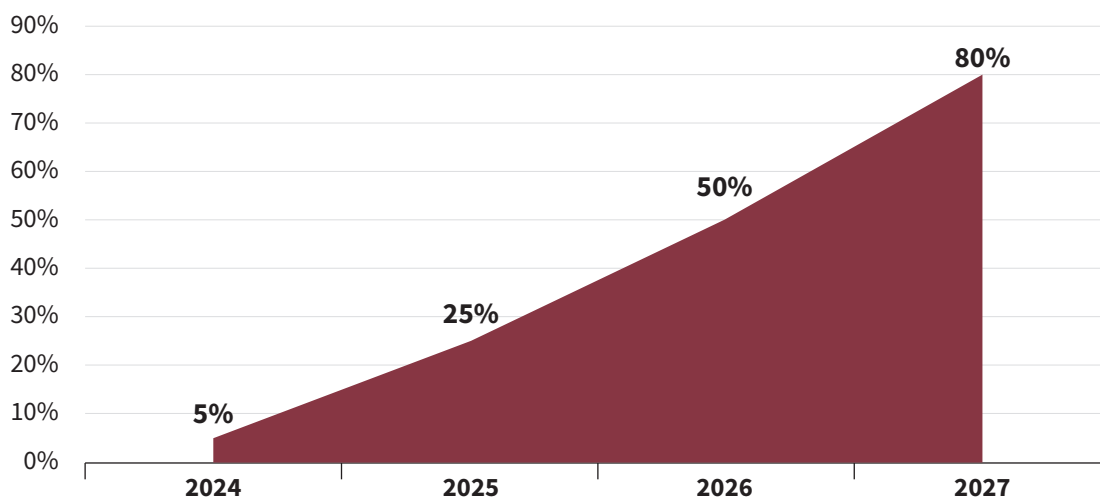


Fonte: SIOP.

As entregas relacionadas a seguir detalham um pouco mais como o objetivo específico citado acima de disponibilizar informações será alcançado:

- **Aumento percentual dos municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo**, conforme gráfico 107.

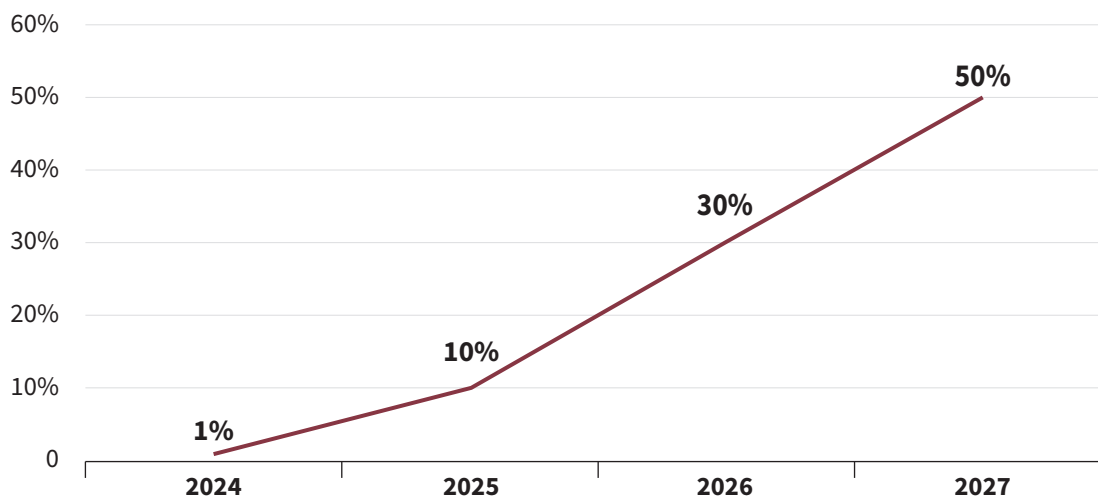
Gráfico 107 – Ampliação do percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo



Fonte: SIOP.

- **Aumento do percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito**, conforme o gráfico 108.

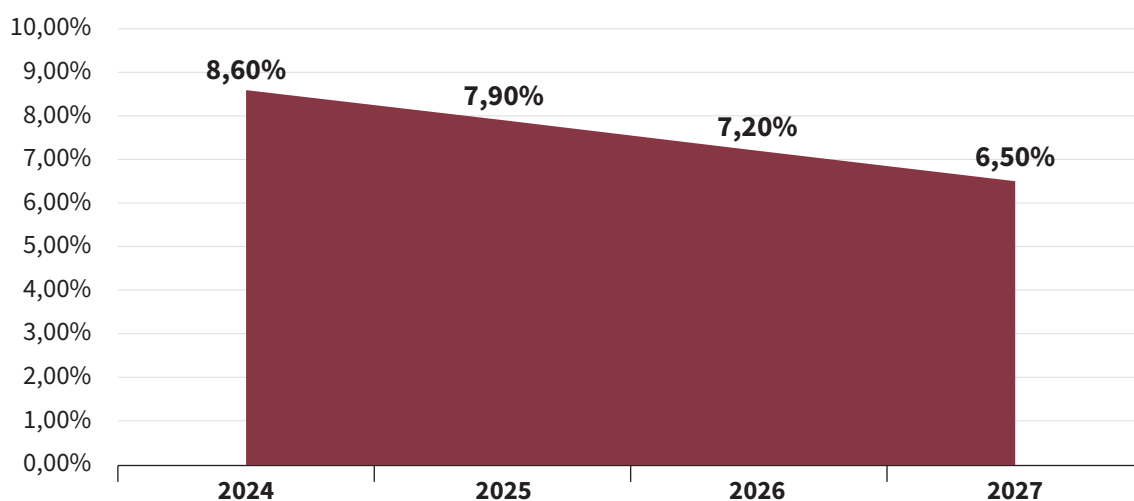
Gráfico 108 – Ampliação do percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito



Fonte: SIOP.

- **Qualificação dos dados sobre causa básica de óbito por causas externas**, a ser apurada com a redução dos registros de causa básica como “evento cuja intenção é indeterminada”, evidenciada no gráfico 109.

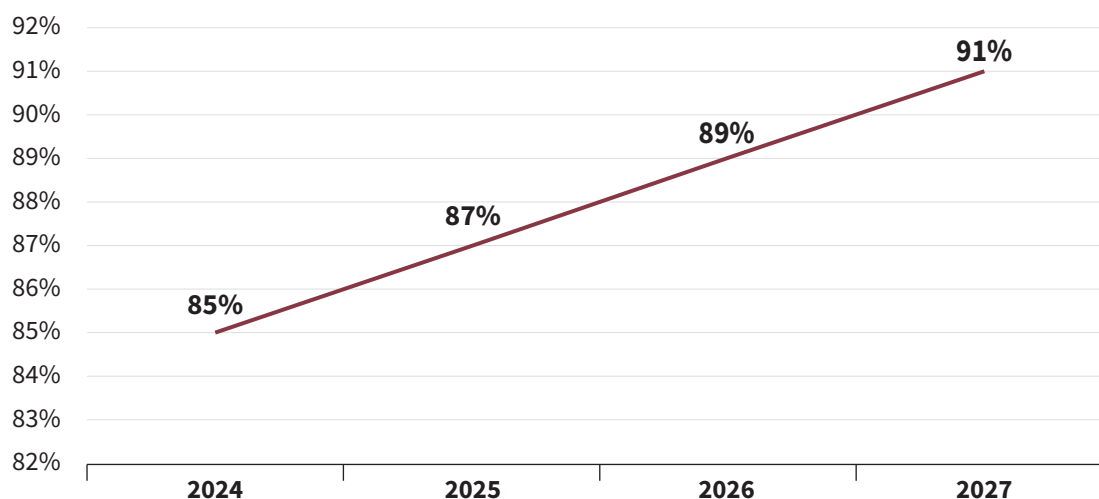
Gráfico 109 – Redução do percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas



Fonte: SIOP.

- **Aumento da cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada**, nos percentuais indicados no gráfico 110.

Gráfico 110 – Ampliação da cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada



Fonte: SIOP.

Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

7.10 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Como parte da Agenda Transversal Igualdade Racial, neste programa do PPA, o intuito é subsidiar a formulação e executar ações indutoras, estratégias e programas junto às populações urbanas, do campo e comunidades tradicionais com vista à inclusão social que compreendam: a popularização, difusão e apropriação dos conhecimentos científicos e tecnológicos pela sociedade e a melhoria da educação científica. Para tanto, tem-se a medida institucional: implementação de programa e criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da ciência, tecnologia e inovação para a **inclusão social e a redução das desigualdades sociais**.

7.11 Comunicações para Inclusão e Transformação – Ministério das Comunicações

Este programa tem como objetivo assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados. Como parte da Agenda Transversal Igualdade Racial, foi incluída a medida institucional: adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

Esta medida institucional incorpora a proposta “Publicar editais de rádios comunitárias para comunidades indígenas, quilombolas, tradicionais e assentamentos”, proveniente do Fórum Interconselhos no âmbito do processo de participação no PPA.

7.12 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo – Ministério do Planejamento e Orçamento

Este programa visa a aprimorar e a integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e a disseminação de informações e de conhecimento, com vistas a fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, com sustentabilidade e com transversalidade. Uma das medidas previstas nesse programa é promover ações institucionais para ampliação da equidade, da diversidade, da inclusão e da acessibilidade.

7.12.1 Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça

Este objetivo específico contempla as funções de pesquisa, de assessoria e de disseminação de conhecimento em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais para um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído. Para a consecução deste objetivo, prevê-se a realização de:

- **Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras** para o aprimoramento das políticas públicas, cuja expectativa é fazer 570 publicações baseadas em diagnósticos, estudos e pesquisas durante o período de vigência do PPA;
- **Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.** O portal é uma ferramenta que disponibiliza informações de diferentes áreas de políticas públicas sociais para pesquisadores, estudantes, agentes públicos e cidadãos. O intuito é apresentar estatísticas descritivas que possam compor um retrato atual da situação de brasileiros e brasileiras sob a perspectiva das desigualdades de gênero e raça em nosso país, bem como um histórico que permita analisar os principais avanços e as continuidades dessas assimetrias ao longo de quase duas décadas.

7.12.2 Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Este objetivo específico propõe a integração e a harmonização de diferentes políticas públicas no PPA 2024-2027, visando garantir que as ações e as iniciativas em diferentes setores e áreas sejam complementares e reforcem umas às outras. Esta abordagem transversal facilita o alcance de metas comuns, fortalece a eficiência do plano e promove um impacto mais amplo e sustentável. Para a consecução deste objetivo, serão elaborados **Relatórios de monitoramento das Agendas Transversais.**

7.12.3 Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Seleccionadas nos Orçamentos da União

Este objetivo busca aprimorar a gestão das agendas transversais e multissetoriais seleccionadas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Essas agendas organizam as programações orçamentárias voltadas ao encaminhamento de problemas complexos, os quais necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem eficaz e efetivamente encaminhados, tais como: as desigualdades de gênero e de raça/etnia e as mudanças climáticas. O objetivo específico será acompanhado a partir da produção dos **Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Seleccionadas**.



Série Planejamento Nacional

Agenda Transversal Igualdade Racial

PPA 2024-2027



MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

